SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2743

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 114/2021 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NELDSON ELIAS DE SOUSA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 014/2021-GVF, subscrito pela Vereador citado na Portaria.

R E S O L V E:

Designar ao Vereador NELDSON ELIAS DE SOUSA, para participar de uma reunião para tratar de questões referentes à segurança pública, no dia 19.05.2021, como também participará de uma reunião no dia 20.05.2021, para tratar emendas parlamentares, com saída no dia 19.05.2021 e retorno previsto para o dia 20.05.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias, uma com pernoite no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), e uma sem pernoite no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando a quantia de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 19 de Maio de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:874311E6

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 115/2021 – GP/CMP EM 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a adição de gratificação de tempo integral ao servidor JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS, lotado no cargo de Agente Administrativo III - CMP. NT. AAD-E, da Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Adicionar ao Senhor **JORGE WELLINGTON CORRÊA QUADROS**, RG: 4313484 PC/PA, e CPF: nº. 772.165.122-00, do cargo de Agente Administrativo III - CMP. NT. AAD-E, 10% (Dez porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 19 de maio de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:B19760D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

Nomeia os membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará de 14 de Maio de 2021)

No Titular dos Representantes do Poder Executivo Municipal, **onde se lê**:
"Luiz Eduardo de Sena dos Santos"
Leia-se:
"Luís Eduardo de Sena dos Santos"
No Suplente dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, **onde se lê:**
"José Luiz Rodrigues Muniz"
Leia-se:
"Luiz Rodrigues Muniz"
Nos Representantes de Alunos(as) da Educação Básica Pública, **onde se lê**:
"Titular: Maria Luiza Rodrigues Menezes
Suplente: Maria da Conceição Ribeiro de Oliveira"
Leia-se:
"Titular: Maria Luzia Rodrigues Menezes
Suplente: Elisângela Maciel e Maciel"

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:46963870

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 295/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 295/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 295-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIONALDO DA SILVA SORAES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5EBBF8C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 296/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 296/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 296-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NAILSON ANDRE FAGUNDES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F346C8C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 381/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 381/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 381-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ADRIANE DE FÁTIMA SOUZA CRUZ
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17E4D53D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 297/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 297-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba PEDRO OLIVEIRA MENEZES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B0998E56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 382/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO N° 382/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 382-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ARICELIA DE SARGES LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1F0BC542

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 298/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 298/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 298-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAIMUNDO DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:662CDD5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 383/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 383/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 383-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ INOCÊNCIO PEREIRA RODRIGUES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8A5B69B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 299/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 299/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 299-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RODRIGO MIRANDA BARROS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:39305CEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 300/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 300/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 300-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RODRIGO MORAES DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:16E9CC85

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 384/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 384/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 384-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MIZANILSON CORREA CARDOSO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2A9BD834

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 301/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 301/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 301-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:89AA7B82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 385/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 385/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 385-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e SUELEM GUIMARÃES BITENCOURT
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 15 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7B271187

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 386/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 386/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 386-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CLAUDIANA MATOS BELO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B3FAC7DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 387/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 387/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 387-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DINALDO DOS SANTOS CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A5F3630A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 388/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 388/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 388-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ISAEL DE SOUSA MIRANDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0220BEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 389/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 388/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 388-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ISAEL DE SOUSA MIRANDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria

Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8792708D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 390/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 390/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 390-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CRISTIANE ROCHA PARANHOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 14 de janeiro de 2021 até 14 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1F051E20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 302/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 302/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 302-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSANGELA REGO DE SOUSA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,56 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7DBB9884

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 391/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 391/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 391-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ CARLOS CORREA REGO FILHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E52FFCB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 303/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 303/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 303-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e SELIVALDO COSTA FERREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F04C4393

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 392/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 392/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 392-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANA HELOISA PINHEIRO BATISTA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 18 de janeiro de 2021 até 18 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1421DF52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 304/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 304/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 304-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e SHAMARA CRISTINA BATISTA DE LIMA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:67ED1171

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 394/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 394/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 394-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FLAVIA CAROLINE DOS SANTOS MORAIS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 19 de janeiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E38FA123

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 305/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 305/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 305-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e TARCIANA CRUZ SIQUEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BC5620AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 396/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 396/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 396-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARLON FARIAS CORREA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 19 de janeiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FBC4EEE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 306/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 306/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 306-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e WILLIAN WALLACE RODRIGUES FARIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7E9725A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 397/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 397/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 397-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ABREU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 19 de janeiro de 2021 até 19 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:86F98165

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 307/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 307/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 307-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANTONILDES LOBATO DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8F43A36A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 398/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 398/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 398-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LUCIANA DOS SANTOS DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7AA71832

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 308/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 308/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 308-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e FRANCISCO MATIAS DIAS
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9FB32773

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 399/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 399/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 399-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba KEYLA RODRIGUES FERNANDES NOGUEIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de PSICOLOGA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.555,54 (dois mil, quihentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D40079E1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 309/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 309/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 309-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ EDILSON MACEDO RODRIGUES Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 12 de janeiro de 2021 até 12 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3C0E86BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 400/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 400-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MAYRA PEREIRA CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o

serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:41162761

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 311/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 311/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 311-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ALAN QUARESMA MECEDO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AE081F22

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 401/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 401/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 401-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA RAIMUNDA CUNHA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7CCD5CB9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 312/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 312/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 312-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ANTONIO KEMIL PAES SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6F37862C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 402/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 402/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 402-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSIANA CAVALHEIRO DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:79A672B9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 403/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 403/201 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 403-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NIVEA DO SOCORRO NAHUM BRABO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BE55BA9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 313/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 313/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 313-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e BRENDA GABRIELLY MOREIRA ALMEIDA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4C7D3282

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 314/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 314/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 314-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSIETE MARTINS DA COSTA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AF12D0C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 404/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 404/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 404-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e KELEM PATRICIA SOARES SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 20 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:95DF3BB4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 315/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 315/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 315-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EDINETY DE FATIMA ALCANTARA RODRIGUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:0078852A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 405/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 405/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 405-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e DELIS MIRANDA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 21 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura:21 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:238EAF9F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 316/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 316/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 316-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSICLEIA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO BELO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado

Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2ED2A45

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 406/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 406/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 406-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e LEONARDO BALIEIRO CORREA JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 21 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8F586799

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 317/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 317/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 317-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSIMARY DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8C34306C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 407/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 407-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROZANA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 21 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4803F5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 318/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 318/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 318-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NATHASHA DA COSTA SERRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:649FE2A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 409/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 409/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 409-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CLARISSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 21 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F7BE6D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 319/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 319/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 319-2021 – SESMAB

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RUBENS MIRANDA FORTES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:6F8EC05A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 410/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 410/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 410-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e NAZARENO DE JESUS PEREIRA DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 21 de janeiro de 2021 até 21 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:67216BC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 320/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 320/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 320-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOICE PIRES SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9D444868

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 411/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 411/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 411-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ATEMILTOM RODRIGUES DE LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 25 de janeiro de 2021 até 25 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C61D52AA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 321/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 321/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 321-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARCELO DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F81891FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 412/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 412/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 412-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e RAYSSA QUARESMA PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 28 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:892B5962

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 322/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 322/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 322-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e MARIA DE LOURDES REIS DA COSTA FILHA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:F9A485CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 414/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 414/2021 DE PUBLICAÇÃO
Número do Contrato: 414-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e CLEBER MARQUES DA ROSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de FARMACEUTICO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 28 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DA0382D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 323/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 323/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 323-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e EMILIO GABRIEL SILVA DA SILVA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de ENFERMEIRO, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7AB3109C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 324/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 324/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 324-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ESTER FREITAS DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 30 de junho e 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:057A4F37

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 325/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 325/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 325-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSE ALFREDO DE SOUSA CORREA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2EACAFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 326/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 326/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 326-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ROSIMERI DO COUTO RODRIGUES
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E64F9110

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 327/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 327/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 327-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:476092E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 328/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 328/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 328-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e JEVERSON SILVA CARDOSO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 13 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:1983E450

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 329/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 329/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 329-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e ELAINE FERREIRA LOBATO
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de TECNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 13 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.
Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Dotação Orçamentária nº Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E57E822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **G CILANE OLIVEIRA LIMA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2021, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:251865EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de ***Vigilante***, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo; 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de junho de 2021 a 01 de setembro de 2021, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6D82E8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ONICLEI SANTOS SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 02 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:493CEFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DORIVALDO COSTA DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BE00F30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 25 de maio de 2021 a 25 de agosto de 2021, referente ao período 2008/2013.

Parágrafo Único – Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida por 02 (dois) meses em valores remuneratórios, sendo 01 (um) mês para gozo convencional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F95E6AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ANTÔNIO ALVES BARROS MENEZES**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 08 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:029D4D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2021-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Contínuo*, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **CLÁUDIO CARDOSO VIANA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021, referente ao período 2020/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:64713EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ITAMAR RODRIGUES BASTOS**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBA D'AGUA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo; 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2021, referente ao período 2013/2018.

Parágrafo Único – Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:18F73950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GERCINO INÁCIO DA ROCHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo; 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2021, referente ao período 2015/2020.

Parágrafo Único – Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:7089DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210090
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-001-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: I C DE SOUZA FREITAS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS SECRETARIASA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretariade Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210091
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-001-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: I C DE SOUZA FREITAS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSAMARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS SECRETARIASA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210092
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-001-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: I C DE SOUZA FREITAS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS SECRETARIASA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210093
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-001-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: I C DE SOUZA FREITAS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSORIA DE IMPRENSAMARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS JUNTO AS SECRETARIASA E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretariade Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 15.600,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:C91E9758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210094
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-002-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO))HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COM~UNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 29.700,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210095
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-002-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO))HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)

DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COM~UNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação
Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no
valor de R$ 14.850,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210096
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-002-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO))HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COM~UNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.425,00, Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.425,00, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.425,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210097
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-002-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO))HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COM~UNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.305,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210098
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-002-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: J C G SILVA INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES PARA A
IMPLEMENTAÇÕES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A
INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO))HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE)
DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TERMINO DO CONTRATO, MEDIANTE
IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COM~UNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA
DATACENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.181220006.2.019 Manutenção do Fundo
Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.970,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:0AAE6B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210099
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-003-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISIONAL PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.159,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.951,00, Exercício 2021 Atividade 0701.044510007.2.022 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.208,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210100
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.806,00 (vinte e sete mil, oitocentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação
Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no
valor de R$ 27.806,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210101
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.142,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama
Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.429,50, Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital
Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.429,50, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria
Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.283,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210102
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.
VALOR TOTAL.....: R$ 31.924,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria
de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.924,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210103
ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2021-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: R F AGUIAR SERVICOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.181220006.2.019 Manutenção do Fundo
Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 8.888,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:F7EF6404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 015/2021

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 015/2021 - SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALUILHA MARA RIBEIRO MOREIRA
OBJETO: Rescisão do Contrato administrativo da servidora Aluilha Mara Ribeiro Moreira da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 17/05/2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:430A9516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021

Decreto Legislativo nº 14/2021, Em, 19 de maio de 2021.

> "Decreta Luto oficial, no âmbito do Poder Legislativ do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PA, por 3 dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ERIVANIA RAMOS DE BARROS**, servidora pública municipal e também pelo falecimento do senhor **AGENOR SILVA DOS SANTOS**, morador pioneiro do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º -Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 19 de maio de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3F0D4847

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de **11/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:16463FB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **KEILA DINIZ DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de **08/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:21DA3D31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **WELEN QUESIA SOARES SIRQUEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de **08/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F99CD457

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **EDILANIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de **15/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 15.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BAA79ECC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **EDILEUSA LUCINA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de **01/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5969563C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **MAURINA DE JESUS OLIVEIRA NEVES**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Vigência: de **01/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:48088FC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **VALDIR JOSÉ DA SILVA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA**.
Vigência: de **31/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 31.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B59BD015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **JULIANA ELIAS DE CARVALHO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.
Vigência: de **29/03/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.03.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:00853654

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **FABIOLA NEVES CARNEIRO**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDAGOGA**.
Vigência: de **01/04/2021 a 31/12/2021.**
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.04.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:D3ADFCEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021-FMAS

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência da Srª Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social.
DISTRATADO: MONICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOUZA
DO OBJETO - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.
CONTRATADO Nº 073/2021 – FMAS, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.04.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/Pa

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:95AD50A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-FMAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Lucilene Pereira da Silva Palmeira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Assistente Social.
Vigência: de 04/01/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 29.01.2021

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:93024283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0175/2021-GAB

ALTERA COMPOSIÇÃO E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAAZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 030/GPMAAN/1994, alterada pela Lei Municipal n° 091GPMAAN/1998, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, Lei Federal n° 8.142/90, Dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do SUS;

CONSIDERANDO O Oficio n° 004 de 10 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA que indica membros em substituição a composição anterior do Conselho em razão da alteração dos representantes da gestão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal n. 005/GPMAAN de 15 de janeiro de 2020, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Água Azul do Norte para o biênio 2020/2021, que passa a ter a seguinte composição:

I - **Conselheiros Representantes de órgãos Governamentais – Gestor**

NOMES	FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Wanderley Barbosa Milhomem	**Titular**	**Secretário Municipal**
Luciana Rodrigues dos Santos Pires	**Suplente**	**SMS/Pedagoga**
Damaris Costa de Oliveira	**Titular**	**SMS/Diretora do Hospital**
Fabiola Tenório Costa Pereira	**Suplente**	**SMS/Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da saúde**
Maria Aparecida Alves de Sousa	**Titular**	**SMS/Coordenadora Atenção Básica**
Glaucia Ataiz Rodrigues Arimateia	**Suplente**	**SMS/Agente de Controle Endemias**

II - Conselheiros Representantes dos Trabalhadores da Saúde (SINDSAÚDE)- Trabalhador

NOME	FUNÇÃO	TRABALHADORES DA SAÚDE
Luzia Pereira de Paula Sousa	**Titular**	**SINDSAÚDE**
Sandra Pereira dos Santos	**Suplente**	**SINDSAÚDE**
Ana Clenes Sales Arraes	**Titular**	**SINDSAÚDE**
Priscila Alves Ferreira	**Suplente**	**SINDSAÚDE**
Marcos Antônio Campelo	**Titular**	**SINDSAÚDE**
Jercilene Cristina Silveira Machado	**Suplente**	**SINDSAÚDE**

III - Conselheiros Representantes da Sociedade Civil (Usuários)

NOME	FUNÇÃO	SOCIEDADE CIVIL
Marileide Tenório Costa	**Titular**	**Associação de Moradores**
Jerônimo Ribeiro Magalhães	**Suplente**	**Associação de Moradores**
Maria Eudes da Silva Taveira	**Titular**	**Igreja Assembleia de Deus de Anápolis**
Leiliane da Silva Frazão	**Suplente**	**Igreja Assembleia de Deus de Anápolis**
Carmenice da Silva	**Titular**	**Igreja Católica**
Francelina dos Santos Souza	**Suplente**	**Igreja Católica**
Edileude Borges f. Guedes	**Titular**	**Azulinho Esporte Clube**
Willian da Silva Moraes	**Suplente**	**Azulinho Esporte Clube**
Baltazar Vieira Filho	**Titular**	**Estudantil Esporte Clube**
Ana Marta de Almeida Vieira	**Suplente**	**Estudantil Esporte Clube**
Célio Santos de Souza	**Titular**	**Liga Esportiva**
Edimilson Falcão Barbosa	**Suplente**	**Liga Esportiva**

Art. 2°. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de renumeração pelas suas atividades, que serão consideradas relevante interesse público;

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Janeiro de 2021, revogada as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:F9426D27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0176/2021-GAB

EXONERA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 483/2018 de 16 de Abril de 2021 decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica Exonerada a Srª. **Elisabete de Souza Leite**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1793245 PC/PA e do CPF nº 628.880.052-04 do cargo de **Auxiliar de serviços gerais.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais à partir de 29 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:BE3FF9C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0177/2021-GAB

''NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE ÁGUA AZUL DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. ''

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO o Memorando n° 0281 de 11 de Maio de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os membros, titulares e suplentes, para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Água Azul do Norte - PA- Biênio 2021/2022**, em conformidade com as respectivas representações:

I - Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

NOMES	FUNÇÃO	REPRESENTANTES
Auriane Pinheiro Batista	**Titular**	**Assistência Social**
Lucilene dos Santos Barbosa	**Suplente**	**Assistência Social**

II - Conselheiros Representantes da Secretaria de Saúde

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Helena Rocha Lemos	**Titular**	**Secretaria de Saúde**
Karine dos Santos Silva	**Suplente**	**Secretaria de Saúde**

III - Conselheiros Representantes da Secretaria de Administração

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Daiane Nascimento Garcia	**Titular**	**Secretaria de Administração**
Jesse da Silva Tavares	**Suplente**	**Secretaria de Administração**

IV - Conselheiros Representantes da Secretaria de Turismo e Cultura

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Paulo Henrique da Silva	**Titular**	**Secretaria de Turismo e Cultura**
Antônio Sousa Lima	**Suplente**	**Secretaria de Turismo e Cultura**

V - Conselheiros Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Lucas Alves Ramalho	**Titular**	**Secretaria de Desenvolvimento Rural**
Bruno Henrique Christmann	**Suplente**	**Secretaria de Desenvolvimento Rural**

VI - Conselheiros Representantes do Conselho Tutelar

NOME	FUNÇÃO	REPRESENTATES
Maiany de Sousa Ferreira	**Titular**	**Conselho Tutelar**
Elizangela Pereira Nunes	**Suplente**	**Conselho Tutelar**

Art. 2°. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de renumeração pelas suas atividades, que serão consideradas de relevante interesse públicos;

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021, revogada as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C74E5F31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021.

DISTRANTANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº Agameno Sousa Santos – secretário Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: MAURILIO BARBOSA CAMPOS
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.

CONTRATADO N°042/2021 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 30.04.2021
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

AGAMENO SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Taires da Silva Honorato
Código Identificador:39FC706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021-SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **JOSE RIBAMAR FRAZÃO NOGUEIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.05.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6CFE1661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **RODRIGO MACEDO FERREIRA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Oficial Administrativo**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 03.05.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7BDE7204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021-SECADM

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: **BRUNO CANDIDO WANDERLEY**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ARQUITETO**.
Vigência: de 01/05/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 05.05.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:3E786CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-SECAD

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: BOAVENTURA FERREIRA FILHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Pedreiro**.
Vigência: de 27/04/2021 à 31/12/2021.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5D9F6CEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 ETAPA PÚBLICA DE PARTICIPAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor José Renato Ogawa Rodrigues, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que convoca a população em geral a participar da etapa pública de participação do Plano Plurianual de Investimentos do Poder Público Municipal de Barcarena para o quadriênio 2022-2025.
O Plano Plurianual ou simplesmente PPA, é o instrumento de gestão governamental que institui, a partir de audiências, diagnósticos, estudos prospectivos e avaliações conjuntas, as diretrizes, metas e objetivos da administração pública municipal, por meio de estratégias que articulam e qualificam a tomada de decisão, orientando a gestão dos recursos de forma a definir as políticas públicas mais adequadas às condições estabelecidas pelo governo em torno das expectativas de desenvolvimento local.
Deste modo, a adequada estruturação da dinâmica de construção desse instrumento é um dos elementos que define a sua efetividade, visto que o mesmo admite como base para a articulação de suas estratégias, uma etapa preliminar que prestigia o estudo da realidade, inclusive in loco, quando em obediência aos preceitos legais, organiza e regulamenta a participação popular por meio de audiências públicas, que, neste caso, surgem em um pacto social que devolve ao plano um inventário dos principais problemas a serem mitigados a partir de sua operacionalização pelo Poder Público Municipal.
Atualmente, com os desdobramentos dos impactos instaurados pela pandemia do vírus SARS-COV-2 em todo o território nacional, a garantia dessa participação tornou-se um desafio naturalmente peculiar, visto que o distanciamento social, face o iminente avanço da pandemia do vírus SARS-COVID-19 sobre o território municipal, nesta ocasião, exigem do Poder Público Municipal, a formulação de outras estratégias que assegurem a manutenção do acesso da população em geral ao processo de formulação, acompanhamento e controle social do plano, respeitadas as estratégias municipais de combate e enfrentamento a pandemia.
Assim, o Prefeito Municipal de Barcarena formaliza o início da etapa pública de participação popular inerente ao PPA, fazendo ainda saber a todos que realizará duas audiências em formato híbrido, nas datas e horários abaixo indicados, de acordo com metodologia própria, respeitada a dinâmica detalhada no presente documento.

I Audiência
Data: 19/06/2021
Horário: 17hs30min
Local: Centro de Exposição Cultural.
Endereço: Avenida Magalhães Barata, S/N, Betânia, Barcarena.
Abrangência: População residente nos bairros e demais localidades de Barcarena Sede, Região das Estradas e Região das ilhas.

II Audiência
Data: 26/06/2021
Horário: 17hs30min
Local: Associação Recreativa Cabana Clube.
Endereço: Avenida Dom Romualdo Coelho, 401, Vila dos Cabanos, Barcarena.
Abrangência: População residente nos bairros e demais localidades da Região do Murucupí, Vila de Itupanema e Vila do Conde.

DINÂMICA DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

A etapa pública de participação popular junto ao processo de elaboração do Plano Plurianual de Barcarena para o quadriênio 2022-2025 ocorrerá a partir do credenciamento prévio dos interessados que poderão se inscrever em um dos dois principais grupos de participantes, sendo que um deles reunirá as entidades formalmente instituídas, enquanto o outro reunirá a População em geral".
As principais diferenças entre os grupos relacionam-se essencialmente com a infraestrutura e o suporte às participações, que neste ponto ocorrerão de duas formas, sendo uma delas virtual e a outra semi-presencial.
O Credenciamento ocorrerá através de preenchimento de formulário digital com a declaração, por parte do participante, de um conjunto de informações que o identificará e também qualificará suas contribuições ao longo do processo.
Após a realização da inscrição, o participante receberá login e senha para acesso a plataforma, onde serão realizadas todas as suas interações com esta etapa do processo de elaboração do Plano Plurianual.
Na plataforma, serão disponibilizados pelo menos 05 vídeos formativos, entre outras documentações complementares a qualificação dos participantes, que precisarão consumir este conteúdo em vídeo até a data da realização da audiência pública para a qual for credenciado.
Os participantes devidamente credenciados, participarão de apenas uma das duas audiências públicas, respeitada a área de abrangência das mesmas, além da indicação do local de residência, sinalizado por cada participante, no ato do seu credenciamento.
Os vídeos e as demais documentações disponíveis na plataforma apresentarão a metodologia do Plano e todas as demais informações necessárias a compreensão do processo.
Para além dos vídeos acerca da dinâmica de participação, serão disponibilizados ainda outros vídeos com pequenas palestras relacionadas a temas e demais assuntos relevantes ao processo, organizados por eixo estratégico, como medida técnica de alinhamento e qualificação das participações.
O consumo deste material será pré-requisito obrigatório ao credenciamento para as audiências, de maneira que só terão acesso a próxima fase, os participantes que consumiram todo o conteúdo disponibilizado até o dia anterior ao da realização das audiências.
As audiências, realizadas em dois momentos distintos serão realizadas de forma híbrida e regionalizada, com transmissão ao vivo direto para a plataforma e demais redes sociais da prefeitura.
As atividades daquele dia ocorrerão de acordo com a programação previamente disposta na plataforma, obedecendo, no entanto, a seguinte dinâmica de organização.
1.As palestras, dinâmicas de participação e demais atividades da mesa que dirigirá os trabalhos daquele dia será realizada em espaço reservado, em local cujas dimensões comportem o estacionamento de pelo menos 40 automóveis em suas dependências externas.
2.As vagas reservadas aos participantes credenciados na modalidade presencial serão divididas entre os dois grupos, sendo 25 delas disponíveis as instituições legalmente instituídas e as outras 15 aos indivíduos que a solicitarem, observada a ordem dos requerimentos, realizados ainda durante a fase de credenciamento.
3.As vagas remanescentes, serão remanejadas de acordo com a demanda observados os níveis de ocupação e disponibilidade em cada grupo;
4.Finalizado o credenciamento, será disponibilizado no próprio sistema para download por parte do participante, arquivo em pdf com o comprovante de credenciamento e o QR Code de acesso ao espaço, exclusivamente para aqueles que tiverem sua solicitação devidamente deferida;
5.O arquivo deverá ser apresentado no local do evento para a liberação do acesso ao espaço da audiência;
6.Haverá caixas acústicas e telões instalados ao longo do espaço para a visualização das atividades pelos participantes com acesso ao local do evento.
7.Será disponibilizada ainda frequência de rádio, modulada em FM, para a difusão do audio do evento direto para o sistema de som dos

automóveis ali estacionados, de maneira a permitir que os veículos possam ser mantidos com os vidros fechados, sem qualquer prejuízo a compreensão do audio, propagado pelo sistema de som instalado no local;
8.Terão acesso ao estacionamento apenas as entidades e/ou pessoas regularmente credenciadas, cuja solicitação de acesso físico ao espaço tenha sido previamente deferida de acordo com as condições definidas em regulamento, disponível na plataforma virtual;
9.A lotação dos automóveis será limitada a três pessoas por veículos e um veículo por indivíduo ou instituição credenciada;;
10.O ingresso dos participantes no espaço das audiências será condicionado a necessária regularidade de seu cadastramento, sendo obrigatório a confirmação do credenciamento de todos os ocupantes, de maneira que a regularidade dessa condição será verificada no local pela equipe de credenciamento, responsável pelo controle de acesso dos participantes ao estacionamento;
11.A circulação das pessoas fora dos automóveis será restringida pela coordenação, que providenciará equipe de apoio aos participantes que poderão acioná-la ativando as luzes de alerta do automóvel;
12.A interação das pessoas com o processo será realizada por meio de seus próprios dispositivos, como Smartphones, tablets ou notebooks, através da plataforma digital construída para este fim;
13.Haverá, no local do evento, material de expediente, material de higiene pessoal, água e acesso a internet disponível para todos os participantes credenciados para aquela modalidade de participação;
14.Haverá ainda no local do evento, material, equipamento e equipe destacada para a sanitização do local de acordo com as recomendações oficiais de prevenção e enfrentamento a pandemia;
15.Haverá, no site oficial da Prefeitura e em todas as suas redes sociais, informações detalhadas para o acesso virtual ao evento;
16.O evento será transmitido para todos que se credenciarem, independentemente da modalidade de participação, através do Portal da Prefeitura, da plataforma exclusiva para a participação e para todas as demais redes sociais do Governo;
17.A plataforma disponibilizará ferramentas intuitivas desenvolvidas de forma padronizada para a interação objetiva dos participantes com o processo de coleta das contribuições;
18.Haverá, no canto inferior dos vídeos e nas demais peças publicitárias, QR Code com o link de acesso a plataforma de interação, de maneira que seja possível acessá-la apenas apontando a câmera do telefone para o mesmo;
19.Todos os participantes devidamente inscritos terão acesso ao mesmo conteúdo e as mesmas oportunidades de interação, com a diferença de que, as entidades e/ou indivíduos cuja participação presencial fora deferida previamente, terão acesso físico ao local do evento, estando restritas às dependências externas do local, devidamente confinadas no interior de cada veículo;
20.Na plataforma, já logado com login e senha, o participante terá acesso a todo o material didático para a qualificação de sua participação, como vídeos, cartilhas e regulamento;.
21.Com o objetivo de qualificar as contribuições, serão produzidos pelo menos 07 vídeos, sendo um deles acerca do processo como um todo, o outro com um tour pela plataforma e outros cinco acerca de cada um dos eixos estratégicos de Governo;
22.No espaço reservado as contribuições, haverá uma pequena janela onde serão apresentados, além do vídeo da audiência, as demais ferramentas de interação e registro das contribuições do participante;
23.O participante poderá cadastrar três problemas indicados por ele, devendo caracterizá-lo segundo os critérios disponíveis como:
23.1 Região;
a.Barcarena Sede;
b.Região das Estradas;
c.Região das Ilhas;
d.Região do Murucupí;
e.Região da Vila do Conde.
23.2 Tema:
a. Planejamento, articulação e gestão pública;
b. Gestão tributária;
c. Saúde;
d. Educação;
e. Assistência Social;
f. Trabalho e emprego;
g. Meio ambiente;
h. Infraestrutura e ordenamento territorial;
i. Mobilidade, trânsito e logística;
j. Indústria, comércio e turismo;
k. Cultura, esporte e lazer;
l. Segurança pública;
m. Agricultura.
23.3 Descrição do problema;
23.4 peso;
24.O participante terá 22 pontos que poderão ser distribuídos livremente pelo mesmo entre os três problemas, podendo, por exemplo, atribuir 10 para o primeiro, 07 para o segundo e 05 para o terceiro;
25.Esta etapa deve inventariar os problemas identificados pelos participantes devidamente credenciados, de forma que não serão consideradas as contribuições que apresentarem qualquer outro texto que não as caracterize como um problema;
26.Serão admitidas as contribuições que apresentarem de forma clara e objetiva, situações, identificadas em território municipal, que afetam negativamente o bem estar, as oportunidades de desenvolvimento, o progresso e a convivência social da população;
27.Todos os problemas inventariados serão tratados sem exceções, ao longo da etapa interna de elaboração, no entanto, os problemas de alto e médio impacto ficarão disponíveis em uma próxima etapa para escolha orientada por tema;
28.Os problemas, depois de revisados e devidamente consolidados pelo Grupo Técnico Intersetorial responsável pela construção do Plano, serão apresentados organizados por eixo, oito dias após a segunda audiência pública;
29.Os participantes cadastrados deverão escolher, nesta próxima fase, dentre os problemas apresentados, os 03 mais impactantes segundo sua avaliação pessoal;
30.Os problemas poderão ser escolhidos livremente pelos participantes que deverão atribuir novamente pontuação a cada um deles, totalizando 22 pontos no final deste processo.
31.Os problemas com maior pontuação em cada tema darão origem aos macrodesafios que deverão, por sua vez, subsidiar a construção dos objetivos, e consequentemente também dos programas de governo;
32.Estes filtros permitirão a catalogação dos problemas por região, tema e grau de impacto segundo a avaliação popular, de maneira que serão divididos em “AMARELO” para baixo impacto, “LARANJA”, para médio impacto e “VERMELHO” para alto impacto.
33.O produto dessa fase, consolidado em um inventário de problemas, subsidiará as respostas do Governo em torno de sua mitigação, observados os critérios técnicos de avaliação, baseada em uma análise técnica, administrativa e jurídica, inclusive quanto a sua governabilidade;;
34.Os registros das audiências públicas, transmitidas ao vivo, para todo o município, ficarão ainda disponíveis para acesso e interação dos participantes devidamente credenciados ao longo dos próximos quatro dias posteriores a realização do evento, de maneira a ampliar as oportunidades de participação daqueles que por algum motivo, mesmo credenciados, foram impedidos de acompanhar o evento ao vivo;
35.O produto e demais documentos relacionados às atividades desenvolvidas nesta fase do processo de construção do Plano, serão encaminhados à Secretaria de Planejamento e Articulação Institucional de Barcarena, que o consolidará e dará as devidas providências, dando continuidade a formulação dos documentos entre outros materiais complementares ao projeto de lei que instituirá o Plano Plurianual de Investimentos do Poder Público Municipal de Barcarena para o quadriênio 2022-2025.

Barcarena, 18 de maio de 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:32CC7121

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 034/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 034/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0481/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **S. Da S.C.,** servidora pública lotada na SEMUSB.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2060988B

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 033/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 033/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0481/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **V. Da S. B.,** servidor público lotado na SEMAT.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6A7B59B0

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 032/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 032/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0481/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **S.M.C. De L.,** servidora pública lotada na SEMAT.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22CDB1C5

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 031/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 031/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0481/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **M.L. Da S.,** servidor público lotado na SEMAT.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40CB4046

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 030/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 030/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0479/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **A.F. Da C.,** servidor público lotado na SEMAT.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F1FF27C4

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 029/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 029/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0479/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **E.F.S.,** servidor público lotado na SEMAGRI.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:413066DB

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 028/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 028/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0479/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **R.P.R.,** servidor público lotado no Dep. de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F564CC3C

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 027/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 027/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0480/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **J. De L. F. J.,** servidor público lotado no Dep. de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87C2287D

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 026/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 026/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0480/2021-SEMAT, datado de 10 de maio de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **J.R. De A.,** servidor público lotado no Dep. de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 18 de Maio de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F77D6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMAT

A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, fundamentada na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto desenvolver atividades educativas e esportivas para atender a comunidade Barcarenense, em especial as comunidades mais distantes dos centros comerciais, que cumpram as medidas de distanciamento social causadas pela pandemia da COVID-19.

1. DA JUSTIFICATIVA
A pandemia do novo corona vírus já provocou milhões de mortes no mundo inteiro, ultrapassando a marca de 250 mil mortes no Brasil. Devido a isso, tornou-se necessária a adoção de várias medidas restritivas pelos governantes, para tentar conter a propagação do vírus e evitar o congestionamento da rede pública de saúde.
Essas medidas, porém, acabam trazendo consigo alguns efeitos colaterais físicos, psicológicos e, até mesmo, profissionais na população, afetando o desenvolvimento socioeconômico dos municípios.
Embora a sociedade brasileira esteja tentando minimizar esses impactos se adaptando às ferramentas de acesso remoto, é de conhecimento geral que grande parte da população ainda não está incluída digitalmente na sociedade por não dispor da tecnologia necessária (computador, smartphone, internet).
Face a estes problemas, a Prefeitura Municipal de Barcarena busca entidades para celebrar parcerias que visem minimizar os impactos causados pela pandemia da COVID-19.

2. DO OBJETO
2.1. O presente Edital tem por objeto a celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos para a execução de projetos que visem minimizar os impactos da pandemia da COVID19 no município de Barcarena, estado do Pará.
2.2. O alcance do objeto descrito no item anterior se dará através da celebração de Termo de Fomento, celebrado e executado nos termos dispostos na Lei Federal 13.019/2014.

3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. O Termo de Fomento terá a vigência máxima de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, devendo o seu objeto ser executado dentro deste período.

4. DO VALOR
4.1. A Prefeitura Municipal de Barcarena disponibilizará o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em dotações orçamentárias específicas das áreas correlatas aos projetos selecionados, para a execução do objeto dispostos no edital.
4.2. Os repasses financeiros dos recursos ocorrerão por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica, ficando a entidade obrigada a prestar contas da aplicação do referido recurso recebido nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. Os projetos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios quanto a sua adequação às normas legais exigidas e encaminhados para a secretaria correspondente a área de abrangência do projeto para decidir quais dos projetos habilitados serão selecionados para a celebração dos Termos de Fomento, na forma disposta na lei 13.019/2014.
5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1. Os projetos deverão ser encaminhados ao **Núcleo de Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, impreterivelmente, até o dia **21/06/2021**, **das 09 horas até às 16 horas**, considerando para esta data o carimbo de recebimento da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, situada na **Av. Cronge da SIlveira, nº 438 – Bairro Comercial – CEP 68445-000 – Barcarena –Pará**.
6.2. Nenhuma proposta será aceita fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
6.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
6.5. Após o prazo para envio de propostas estabelecido neste edital, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste chamamento poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico **semat.nucleo.convenios@barcarena.pa.gov.br**.
6.7. O não atendimento a qualquer exigência ou condição do item 6 deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	20/05/2021
2	Envio das propostas pelas OSC's.	20/05/2021 a 21/06/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	21/06/2021 a 24/06/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/06/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	25/06/2021 a 29/06/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	29/06/2021 a 01/07/2021
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/07/2021

7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. DOS REQUISITOS
8.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos dispostos no art. 33 da Lei 13.019/2014. Devendo, também:
a) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
b) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo II – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
d) comprovar funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
e) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);
8.2. Os impedimentos para a celebração do termo de colaboração estão descritos no artigo 39 da Lei 13.019/2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Após a aprovação e seleção dos projetos, os recursos serão liberados mediante a celebração do Termo de Fomento, a ser definido em tempo oportuno.
9.2. Em todo o material de publicidade do projeto selecionado (Por exemplo: camisas, uniformes, folders, cartazes, banners, apostilas, etc.), deverá conter a informação de que o mesmo é financiado pela Prefeitura Municipal de Barcarena.
9.3. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.
9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Central de Convênios da Prefeitura Municipal de Convênios.
9.5. O envio de inscrições implica a total aceitação dos termos deste Edital.
9.6. Ao ter o projeto selecionado, o proponente autoriza a Prefeitura Municipal de Barcarena a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e outros materiais entregues no ato de inscrição.
9.7. Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.
9.8. Maiores informações poderão ser obtidas na SEMAT, pelo e-mail semat.nucleo.convenios@barcarena.pa.gov.br e/ou pelos telefones (91) 3753-3457.

Barcarena, 20 de maio de 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1C92F340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barcarena-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO as alterações realizadas no regimento interno do CMDCA na data de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a composição das seguintes Comissões Temáticas Permanentes e Especiais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando a paridade entre governo e sociedade civil, composta pelos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente:

1 - COMISSÃO PERMANENTE DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Presidente: Hugo Cezar Furtado de Oliveira /Instituto Efrain Leão;
Relatora: Natalia da Silva M. Sousa /Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social – SEMED;
- Cipriana Dalmacio Lima /Pastoral do Menor;
- Margareth Silvestre Pereira/Secretaria Municipal de Receita - SEMUR

2 - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FUNDO
Presidente: Moacir Oliveira Costa /Paroquia São Francisco Xavier;
Relator: Carlos Alberto de Aguiar Júnior/representante do Gabinete do Prefeito;
- Rosinea da Luz Diniz/ Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSB;
- Maria de Fátima Rodrigues dos Santos/Pastoral do Menor.

3- COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
Presidente: Bianca Hellen Leão do Nascimento /Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Relatora: Moema Picanço Gaia /Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Mariely Botelho da Silva/Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB;
- Dibilânia da Silva Furtado/Secretaria Municipal de Receita - SEMUR.

4 - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE ENTIDADES NO CMDCA:
Presidente: Raylson Carlos da Silva Tavares/Paroquia São Francisco Xavier;
Relator: Maria Lucia Ferreira de Melo /Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social - SEMED;
- Monique Filgueiras Assunção /Pastoral da Criança;
- Natalina de Jesus Pantoja Menezes/Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 18 de maio de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente do CMDCA
Resolução n° 06/2021-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9BBC981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDCA

Publicada na data de 22 de abril de 2021 **ERRATA:** Onde se lê Considerando o Edital nº 01/20...; **LEIA-SE** Considerando o Edital nº01/2021...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 18 de maio de 2021.

NATALINA DE JESUS PANTOJA MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:829A7E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 09 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 007 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel que especifica, objetivando resguardar a salubridade pública, e a continuação dos serviços.

O Prefeito do Município de Bonito, Michel Assad, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Bonito do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 180 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 5º, "d" e "h" do Decreto Lei Decreto-Lei Nº 3.365, De 21 De Junho De 1941;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Executivo assegurar a salubridade pública bem como a continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1° É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado a ampliação do aterro sanitário do Município de Bonito, o imóvel localizado na vila do Jari medindo extensão de 63 metros de frente por 306 metros de fundo, confinado pelos fundos e pela lateral esquerda com o aterro sanitário de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando desde já determinado a imediata citação da proprietária Raimunda Simone Pontes Cunha, da aludida área com oferta certa e determinada de indenização mediante prévia avaliação do setor competente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2021.1

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:D2125F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097-21- ALTERA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2021-GPMB De 19 de maio de 2021.

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação.

MICHEL ASSAD, Prefeito Municipal de Bonito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Srs. **Nilson Afonso Correa Fonseca,** portador do CPF n° 028.233.892-61, Presidente; **Salvino Tavares Neto**, portador do CPF/MF nº 559.314.992-53, Secretário e **Alessandro Silva de Souza**, portador do CPF nº: 013.108.672-32, Membro para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o biênio de 2021 a 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO (PA), em 19 de maio de 2021.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Mural da Prefeitura de Bonito, na data de 19/05/2021, na forma do Art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Nilson Afonso Correa Fonseca
Código Identificador:A11BB0B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 2/2021-005

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2021-005 TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO EMEF, DA EMEF PEDRO FAUSTINO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA 1º TRAV DO MONTENEGRO (LOTEI), E OUTRO PAVIMENTO COM 02 SALAS PADRÃO FNDE DA EMEF CÍCERO TOBIAS,LOCALIZADA NA COMUDADE 2º DO MONTENEGRO (LOTEII), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2021-005 TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM, com o valor total de R$ 101.523,58(Cento e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D8FA4747

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: JOAÕ VICTOR SOUSA LOPES EIRELI – EPP; CNPJ sob o nº 19.488.746/00001-14

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.482,80 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.139 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 5.482,80

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2020

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 429/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:BA7EDEF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULT URA, ESPORTE E LAZER
E COMERCIO
CONTRATADA(O).....: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP; CNPJ sob o nº 11.669.001/0001-40

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.139 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 5.482,80

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 429/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:19FD30F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULT URA, ESPORTE E LAZER
E COMERCIO
CONTRATADA(O).....: LOBAO SPORTS COMERCIO LTDA – EPP; CNPJ sob o nº 03.727/068/0001-65

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.992,00 (onze mil novecentos e noventa e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.139 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 10.392,00, Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.138 Manter Núcleo de Iniciação Esportiva – NIES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 1.600,00.

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 429/202 1 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:2CA5F0AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: CEDERE SPORT E MODA LTDA– EPP; CNPJ sob o nº 23.245.8830/0001-03

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo em geral, para atender as necessidades dos projetos esportivos apoiados ou realizados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 293.235,80 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.139 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 186.388,00, Exercício 2021 Atividade 1929.133921343.2.138 Manter Núcleo de Iniciação Esportiva – NIES , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$106.847,80 .

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2021

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 429/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:4D767E55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 19 de Maio de 2021, Edição Nº 2742, referente ao Aviso de Homologação e Adjudicação do Processo nº 019/2020-FUNCEL.

Onde Se Lê: CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 16 de Abril de 2021.

Leia – Se: CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 18 de Maio de 2021.

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de Maio de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:3F7004E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 01 de junho de 2021 às 08hs: 00 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 104/2021/FME/CPL – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 051/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download)www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F86921F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020-FME
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2020.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONTRATANTE, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS-COOPE
,CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Julho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:55F27938

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209419
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020-FME
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 034/2020.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CONTRATANTE, COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOAFAC,CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Julho de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:448A3970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212495

CONTRATO Nº: 20212495
ORIGEM: CONVITE Nº 029/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MODO ENGENHARIA
OBJETO: Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Academia da Saúde Nova Jerusalém, localizada na Rua Sossego, aos fundos da UBS José Caetano, Bairro Nova Jerusalém (João Pintinho) do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 78.445,64 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.072 Manter o Programa Academia da Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 78.445,64
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP
VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2021 a 09 de Agosto de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BBE6AF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20212500

CONTRATO Nº.: 20212500
ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): GEOLOGIA CANAA EXTRATIVISMO MINERAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de areia a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 376.378,80 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.154521321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 376.378,80
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: MARIA ALVES SOUZA,Port. nº 066/2021-GP
VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2021 a 10 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9D84D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20215003

CONTRATO Nº: 20215003
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2020/PMCC2
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para atender as necessidades, Secretaria Municipal de Obras de canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 154.436,80 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1014.041221315.2.034 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 154.436,80
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ MACHADO,Port. nº 122/2021-GP
VIGÊNCIA: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:55D2B56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 69/2021 - G.S

PORTARIA Nº. 69/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 12 de Maio de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **FÁTIMA MARQUES DE SOUZA CORRÊA**, portador do **CPF: 478.943.182-72 MAT: 0100421,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE INGLÊS – PED -VI**, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3C7D847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021-CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.

Data: 14/05/2021
Hora: Início: 14h
Local: Auditório do Sine, Av. JK, centro.

Relato da reunião

Aos quatorze de maio de dois mil e vinte e um, reuniu-se no Auditório do SINE, localizado à Rua JK, Centro dos Carajás/PA, as 14h, a Comissão de Seleção de Projetos do Edital de chamada Pública nº 001/202, presidido pelo Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior, iniciou à reunião cumprimentando todos presentes. Relacionou todos os projetos apresentados respectivamente pleiteados. Primeiro realizou a abertura dos envelopes contendo a adaptação dos documentos das Entidades AFAMOPROCAN - (concorrendo ao valor de R$ 130.000,00), IEC - (concorrendo ao valor de R$ 130.000,00), ANEC (concorrendo ao valor de R$ 100.000,00) e AFCC (concorrendo ao valor de R$ 100.000,00). Foram disponibilizadas vistas a cada membro da comissão, os mesmos, realizaram as respectivas avaliações pontuando cada quesito do Edital de chamamento, ficando a seguinte pontuação: AFAMOPROCAN com 58,5; IEC com 60,5, ANEC com 59,6 e AFCC com 58,6.
Portanto as Entidades classificadas são: IEC, ANEC e AFCC.

Canaã dos Carajás 14 de maio de 2021

Comissão:

PAOLA GIOVANNA BARROS DIAS

FÁBIO COLLINS COSTA

ROMÊNIO DOS SANTOS SOUSA

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR

JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA

EURICELIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BB1FCFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 10/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Maio de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Abril do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Maio de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°10 de 12 de Maio de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5F5A5D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N º68/2021 -G.S

PORTARIA Nº. 68/2021 – G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 01 de Setembro de 2020 e Laudo Médico do Dr**.** Francisco Baleiro Junior – CRM/PA-6849;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra Karla de Fatima Augusto de Almeida portaria Nº 313/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **CLAUDIA APARECIDA ANDRADE**, inscrita no **CPF** sob o n° **282.024.572-20**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA- PEB-III**, do Grupo Ocupacional Superior, empossada em 31 de março de 1994 sob a **Portaria de n° 1906/94 –GAB. / SEMAD – D.P.** Matricula Funcional n° **0100014,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C103D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199276
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 995/2018-PMCC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP,CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual até 12 de agosto de 2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, nos termo do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 14 122 1315.2.002 Manter o Procon Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.375,00.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 819.375,00.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315 2.109 Manter a Secretaria de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 126.750,00.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administracao , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 353.500,00.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315.2.030 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 161.125,00.Exercício 2021 Atividade 15 452 1321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã Serviços, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 692.625,00.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.000,00.Exercício 2021 Atividade 206081380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 333.250,00.Exercício 2021 Atividade 23 691 1324.2.151 Manter Centro de Atendimento ao Empreendedor,Feira e Mercado Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.375,00.Exercício 2021 Atividade.04 122 1315.2.016 Manter o Controle Geral Interno do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.000,00.Exercício 2021 Atividade 04 1221 315.2.047 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 34.375,00.
Fonte de Recurso 01561..

Canaã dos Carajás – PA, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:104CAD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199277
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 995/2018-PMCC
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA,CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 12 de agosto de 2021, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da

seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 04 122 1315.2.007 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00 Fonte de Recurso 1561.Exercício 2021 Atividade 15 452 1321.2.036 Manter o Programa Asfalta Canaã Serviços , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 55.000,00 Fonte de Recurso 1561.Exercício 2021 Atividade 20 608 1380.2.165 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 55.000,00 Fonte de Recurso 1561.Exercício 2021 Atividade 04 122 1315.2.040 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 91.212,50. Fonte de Recurso 1561.

Canaã dos Carajás 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7191EBD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **ADIELE NATALY ALVES LOPES não** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente se encontra classificada para a 3ª fase do presente PSS, com 6,0 pontos.

Insatisfeito com a pontuação, apresenta recurso informando a comissão não avaliou corretamente seus documentos.

Analisando detidamente os autos, verifica-se que a pontuação da recorrente deve ser 9,0 pontos e não 6,0, como foi atribuído.

Portanto, seu recurso merece provimento, para pontuá-la pela pós graduação lato sensu e pela experiência profissional justificada.

Por todo exposto, a presente Comissão conhece e defere o presente recurso para atribuir 9,0 pontos na nota da candidata recorrente.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3124498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **ALINE DA SILVA BONFIM** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente foi classificada para a 3ª etapa com 6,0 pontos.

Questiona o fato de ter concluído curso de especialização lato sensu, além da graduação.

Ocorre que os pontos de pós graduação não se cumulam e isso consta no anexo IV do presente edital, de modo que a partir da comprovação de pós graduação lato sensu na área correlata, a candidata passa então de 4,0 pontos para 5,0 pontos, conforme foi realizado pela Comissão.

Noutro ponto, verifica-se que a pontuação da recorrente no quesito qualificação profissional merece reforma.

Deve ser atribuído 2,0 pontos para o caso, e não somente 1,0 ponto, como foi atribuído.

Por todo exposto, a presente Comissão **conhece do presente recurso e defere parcialmente o pedido, para atribuir 1,0 ponto para a nota final da recorrente, a qual passará a contar com 7,0 pontos.**

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED94FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **GLEIDENALVA ANDRADE FERNANDES não** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente se encontra classificada para a 3ª fase do presente PSS, com 7,0 pontos.

Insatisfeita com a pontuação, apresenta recurso juntando documentos para obter nova pontuação no critério de qualificação profissional.

Contudo, referidos documentos não foram juntados no prazo ofertado no item 2.1.11 do presente edital.

Portanto, deve ser anotado que a sua juntada se encontra fora do prazo exigido, de modo que, até pelo princípio da vinculação ao edital, os mesmos não podem serem aceitos.

Em suma, não é possível realizar a juntada de documentos fora do prazo previsto no item 2.1.11, sendo impossível a presente comissão julgar documentos apresentados fora da previsão editalícia.

Nesse esteio, deve ser observado que o presente PSS deve primar pela observância ao edital, principalmente pelos quesitos de documentação, eis que, além da fase de entrevista, o principal ponto de disputa no certame se resume a apresentação correta dos documentos exigidos no item 2.1.11., de modo que é necessário habilitar e não habilitar candidatos, pontuando-os de acordo com a exigência realizada.

Por todo exposto, a presente Comissão **nega provimento ao presente recurso**, conforme fundamentação acima, para manter a pontuação inicialmente atribuída a candidata recorrente.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D90502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **KARLA YASMINE DA SILVA BRAGA** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente se encontra classificada para a 3ª fase do presente PSS, com 7,0 pontos.

Insatisfeita com a pontuação, apresenta recurso justificando que a presente Comissão deixou de observar documentos comprobatórios da sua capacitação profissional que, somados, lhe classificam com 8 pontos.

De fato, houve equívoco da comissão ao realizar a pontuação final da candidata, motivo pelo qual, sua pontuação deve ser alterara.

Por todo exposto, a presente Comissão conhece do recurso apresentado e o julga como procedente para alterar a pontuação atribuída a candidata, de 7,0 pontos para constar 8,0 pontos no resultado definitivo da segunda fase, após recurso.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E55DFCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **MONICA SILVA DANTAS** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente não foi habilitada por supostamente ter deixado de cumprir os requisitos do item 2.1.11. do presente edital.

Contudo, verificou-se o equívoco da presente comissão, quando da análise da documentação colacionada aos autos, motivo pelo qual, deve ser habilitada.

Portanto, analisando a documentação colacionada, deve a recorrente, além da habilitada, obter a pontuação de 6,0 pontos.

Por todo exposto, a presente Comissão defere o pedido da recorrente, para habilitá-la e atribuir a sua pontuação para a terceira etapa com 6,0 pontos.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD168D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **ROSANA OLIVEIRA AGUIAR** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente foi inabilitada porque deixou de apresentar a documentação exigida no item 2.1.11.

Alega que não apresentou as certidões da justiça federal e estadual sob a alegação de que os sites estariam fora do ar.

Contudo, a presente comissão certificou que somente o site do TRF1, isto é, da Justiça Federal, é que estava em manutenção, motivo pelo qual não é possível aceitar a juntada *a posteriori* da aludida certidão.

Portanto, deve ser anotado que a sua juntada se encontra fora do prazo exigido, de modo que, até pelo princípio da vinculação ao edital, os mesmos não podem serem aceitos.

Em suma, não é possível realizar a juntada de documentos fora do prazo previsto no item 2.1.11, sendo impossível a presente comissão julgar documentos apresentados fora da previsão editalícia.

Nesse esteio, deve ser observado que o presente PSS deve primar pela observância ao edital, principalmente pelos quesitos de documentação, eis que, além da fase de entrevista, o principal ponto de disputa no certame se resume a apresentação correta dos documentos exigidos no item 2.1.11., de modo que é necessário habilitar e não habilitar candidatos, pontuando-os de acordo com a exigência realizada.

Por todo exposto, a presente Comissão **nega provimento ao presente recurso**, conforme fundamentação acima, para manter a pontuação inicialmente atribuída a candidata recorrente.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AEDE9535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que a candidata **SIMONE NUNES DA SILVA CABRAL não** merece procedência no seu pleito recursal.

A recorrente foi classificada para a 3ª etapa com 9,0 pontos.

Questiona o fato de ter concluído curso de especialização lato sensu, além da graduação, o que, na sua ideia, lhe daria 9,0 pontos.

Ocorre que os pontos de pós graduação não se cumulam e isso consta no anexo IV do presente edital, de modo que a partir da comprovação de pós graduação lato sensu na área correlata, a candidata passa então de 4,0 pontos para 5,0 pontos, conforme foi realizado pela Comissão.

Por todo exposto, a presente Comissão **conhece do presente recurso e nega-lhe provimento para manter a pontuação inicialmente atribuída a recorrente, nos termos da fundamentação.**

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB4EB277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC**, por meio da sua Presidente e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **CLENIO CEZAR MELO TELES** não merece procedência no seu pleito recursal.

O recorrente se encontra classificado para a 3ª fase do presente PSS, com 5,0 pontos.

Insatisfeito com a pontuação, apresenta recurso juntando documentos para obter nova pontuação no critério de qualificação profissional.

Contudo, referidos documentos não foram juntados no prazo ofertado no item 2.1.11 do presente edital.

Portanto, deve ser anotado que a sua juntada se encontra fora do prazo exigido, de modo que, até pelo princípio da vinculação ao edital, os mesmos não podem serem aceitos.

Em suma, não é possível realizar a juntada de documentos fora do prazo previsto no item 2.1.11, sendo impossível a presente comissão julgar documentos apresentados fora da previsão editalícia.

Nesse esteio, deve ser observado que o presente PSS deve primar pela observância ao edital, principalmente pelos quesitos de documentação, eis que, além da fase de entrevista, o principal ponto de disputa no certame se resume a apresentação correta dos documentos exigidos no item 2.1.11., de modo que é necessário habilitar e não habilitar candidatos, pontuando-os de acordo com a exigência realizada.

Por todo exposto, a presente Comissão **nega provimento ao presente recurso**, conforme fundamentação acima, para manter a pontuação inicialmente atribuída a candidata recorrente.

Registre-se e publique-se. Capanema,

Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO RESUENO COELHO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado Professora, Servidora Efetiva
Matrícula Nº 010428-0
Portaria N. 191/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:922678EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2021
O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **09 do mês de Junho de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de preço, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, por regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-GEOVAMIRA ATE PA 449-21,5KM, LIGAÇÃO LOTE 5 ATE O LOTE 08-7,5KM, PA 449 ATE RIO ARAGUAIA-14KM, PA 449 ATE SERRA VERDE-26KM, PAMONHA ATE A PONTE DO CHICÃO-42KM, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR Nº906145/2020-OPERAÇÃO1073037-25, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:96876FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021-FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 20/05/2021 até as 08h30m do dia 07/06/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 09**h00m do dia** 07/06/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B2DAE7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SEMIDU

A secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM PAPEL A1, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00m do dia 20/05/2021 até as 11h30m do dia 07/06/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às** 12**h00m do dia** 07/06/**2021 (horário de Brasília).Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E7F8F1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 014/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.579.488/0001-04;**
b) Objeto: **prorrogação do prazo contratual referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, COMPREENDENDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA VIDA DO PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 COM SUPORTE E TRATAMENTO.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 17/05/2021 até 16/08/2021.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. **Carlos Augusto Cavalcante Barros**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:759906F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018 (**Tomada de preço** 006/201), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ 19.054.712/0001-11**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 04/05/2021 até 06/09/2021.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Luciana Coelho Jardim.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5D23AADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 017/2021 FMAS, firmado em 18/05/2021, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **AV IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME**, CNPJ Nº 28.428.566/0001-38.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
f) **Valor Contratual: R$ 10.697,00 (Dez Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado **o Sr. Anthony Vinicius Martins de Abreu.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DEF774AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 005/2021 e 006/2021 SEMTEJ, ambos firmados em 14/05/202 .
b) Contratante: **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**,** representada neste ato pelo Sr. *Prefeito Municipal*, **Jair Lopes Martins.**

c) Contratada: **TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 30.934.925/0001-70 (005/2021 SEMIDU); **CSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 28.392.271/0001-59 (006/2021 SEMIDU).
d) Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVENIO COM O MINISTERIO DA CIDADANIA Nº 894590/2019, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: O prazo de vigência do contrato será ate 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual periodo.
g) Funcional Programática:
Gestão: 07 Unidade: 0707 Função: 27 Sub-Função: 812 Prog: 0721 Proj. Ativ: 2148 Fonte: 10010000 Elemento: 44905200

h) **Valor Global: R$** 79.968,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais).
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelas Contratada: **Ts Industria e Comercio de Equipamentos Ltda-Me,** aqui representada por sua procuradora a Sra. Maiara Ines Orlowski; **Csa Prestação De Serviços Ltda,** neste ato representada pelo Sr. Alan Carneiro da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:95A125C6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contrato nº. 08/2021 SEMIDU, 004/2021 SEMMA, 001/2021 SEMAIC e 010/2021 SEGEPLAN, oriundo da ata srp 004/2021 SEMIDU, ambos firmados em 18/05/2021. .
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia/PA,** representada neste ato pelo Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**
c) Contratada: **VALERIA MARIA DE CASTRO 51247925234** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.795.953/000-87.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2021 semidu (18/05/2021 até 18/05/2022); Contrato nº. 08/2021 SEMIDU, 004/2021 SEMMA, 001/2021 SEMAIC e 010/2021 SEGEPLAN (18/05/2021 a 31/12/2021).
g) Funcional Programática:

Programa	Elemento de despesa	Fonte
05.0501.04.122.0037.2.049	3.3.90.39.00	10010000
05.0501.26.125.0051.2.051	3.3.90.39.00	16300000
03.0301.04.122.0037.2.035	3.3.90.39.00	10010000
06.0606.20.122.0037.2.088	3.3.90.39.00	10010000
08.0801.18.122.0621.2.154	3.3.90.39.00	10010000

h) **Valor Total da Ata SRP:** R$ 197.450,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
I) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada: **Valeria Maria de Castro 51247925234**, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. Valeria Maria de Castro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:64CFAA36

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0246/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 19 de maio de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9E5B5788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 061/2021 De 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
405/2021	Locação de veículos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Marcos Silva dos Santos	11701	Wilks Souza Costa	13393

Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Marcio Rodrigues Ferreira	04302	Humberto Luz Tenreiro	15253

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Iago Oliveira Ramos	15256	Paulo Artur Braga dos Santos	15305

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Tácio Machado Barra	10843	Ailton Oliveira Bartolomeu	4744

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B4DEE6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 062/2021 De 19 de maio de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1370/2021	Contratação de serviços de impressão de cópia, com fornecimento de equipamentos multifuncionais (impressoras), materiais e manutenção dos equipamentos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Romário Henrique da Silva Luz	13503	Gustavo Rodrigues Cardoso	15495

Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Darlene Machado Borges Ferreira	15237	Clécio Rodrigues Azevedo	11869

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Paulo Artur Braga dos Santos	15305	Iago Oliveira Ramos	15256

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508	Tácio Machado Barra	10843

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Sandra Barros Lima	15443	Renilton Almeida Santos	15252

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Acrimar Pereira Luz	3379	Rayana Nascimento dos Santos	15256

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 199/2021

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:36E0640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 658/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	1674/2021	Registro de preço para futura eventual e parcelada contratação de manutenção preventiva e corretiva bem como a reposição de peças em equipamentos odontológicos, por empresa especializada para atender o Centro de Especialidades Odontológicas e Consultórios de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir de junho de 2021.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tathyanne Heitmann Mares Rego	9063	Edna Soares Freitas e Souza	10873

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F79BB0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 685/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando requerimento entregue no DRH em 29.04.2021;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr **ANDREY PEREIRA FREITAS,** para o cargo de **MEDICO PSF.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01.05.2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7622D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 635/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de abril de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1689/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F93E3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 636/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **17 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **1690/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92279723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 637/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1692/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A9B1EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 638/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 19 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1694/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:12641B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 639/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia 1**9 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **1705/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A55FCC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 640/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 19 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1706/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 19 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6E60A8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 642/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de abril de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1711/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1FC94C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 643/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **20 de abril de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **1714/2021.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:82236CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 644/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **20 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **1716/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:84DD7948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 645/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **21 a 23 de abril de 2021**, atribuindo ao referido servidor 03 **(três) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais),** perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá 20 amostras de paciente com suspeita para o Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (LACEN) em Palmas PA, conforme referenciado no processo nº **1627/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de abril de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:47F5FC98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art.206 Lei Municipal n°263/2019, resolve, **citar** pelo presente Edital, o servidora Orielda Teixeira da Silva, matricula n° 000883, que não foi encontrada em seu endereço cadastral, **para no prazo de quinze(15) dias,** a partir da publicação deste, comparecer perante esta Comissão, que funciona na sede da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, na Avenida das Nações s/nº - sala da CONTROLADORIA MUNICIPAL, para apresentar sua defesa escrita no processo administrativo disciplinar n°003/2021-SEMEC, ao qual responde, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, sob pena de revelia.

LILIANE RODRIGUES HONORATO
Presidente
Portaria n° 006/2021-SEMEC

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A161486C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCIO SRP N 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021, tipo menor preço por item, abertura dia 01/06/2021, às 10:00hs horário local. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios voltados para o atendimento das necessidades das Secretarias e

Fundos do Município de Curuá, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 20 de maio de 2021.

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:48D8C017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210162

CONTRATO Nº.....: 20210162

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: C. SECUNDO SIQUEIRA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento da Secretaria de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.590,60 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.516,10, Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.544,90, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.409,60, Exercício 2021 Atividade 1501.082440017.2.129 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 60,00, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.124 Acões de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 60,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:ACF98F38

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210163

CONTRATO Nº.....: 20210163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: O CORINGÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Sec. de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.830,60 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.692,66, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.813,44, Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.162,44, Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.115 Apoio a ações do CMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.162,06

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A9CF25C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210164

CONTRATO Nº.....: 20210164

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Sec. de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.632,70 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.118,90, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.648,38, Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.499,68, Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.115 Apoio a ações do CMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 336,14, Exercício 2021 Atividade 1501.082440017.2.129 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14,80, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.124 Acões de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14,80

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:81B5E436

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210165

CONTRATO Nº.....: 20210165

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Sec. de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.281,30 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.136,76, Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.909,98, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.847,33, Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.115 Apoio a ações do CMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.519,89, Exercício 2021 Atividade 1501.082440017.2.129 Manutenção do Bloco do índice de Gestão Descentralizada - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 438,67, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.124 Acões de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 428,67

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:9DD2EF78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210166

CONTRATO Nº.....: 20210166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BATISTA E COELHO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as demandas da SEc.de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.538,28 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.932,93, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.548,18, Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.057,17

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:5EC41EB5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210167

CONTRATO Nº.....: 20210167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de materias de limpeza e higiene, necessários ao funcionamento dos fundos da Sec. de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.354,88 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.081220012.2.114 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.121,68, Exercício 2021 Atividade 1501.082440013.2.125 Manutenção do bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.002,53, Exercício 2021 Atividade 1501.082430015.2.120 Manutenção do bloco da proteção social especial de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.288,71, Exercício 2021 Atividade 1501.082440012.2.124 Acões de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.941,96

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2021

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:86701C06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Vigência de 18 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Leia se: Vigência de 18 de maio de 2021 a 18 de setembro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:71D1F2B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do Pregoeiro comunica aos licitantes a ALTERAÇÃO na data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 de 28/05/2021 para 01/06/2021 cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino, no Município de Itaituba. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ED2E77C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200252 – PE Nº 008/2020

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200252 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA PEDRO I. BATISTA EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho,** doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I. BATISTA EIRELI EPP EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Pedro I. Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **29, 37, 61, 65, 80, 136, 142, 154, 154a, 155, 155a, 156, 158, 158a, 168, 168a, 169, 169a, 170 e 170a** do Contrato nº 20200252, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R$-48.202,90 (quarenta e oito mil, duzentos e dois reais e noventa centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-193.071,75 (cento e noventa e três mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** majorou para o montante de **R$-241.274,65 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de abril de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Pedro I. Batista EIRELI EPP EIRELI
PEDRO I. BATISTA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:75C9F61B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-1/2021-PE(COVID-19)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.
Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnósticos do covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26/05/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D926F5BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210009 – DL Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210009 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRADO PHARMA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PRADO PHARMA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Manuel Prado Portela**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010722, 011061, 011345, 053499, 053502, 064420, 064427, 064428, 064430, 064434, 064437, 064438, 064442, 064443 e 064446** do Contrato nº 20210009, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R$-225.868,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-451.736,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais)** majorou para a cifra de **R$-677.604,00 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PRADO PHARMA LTDA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4AE91366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210010 – DL Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210010 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELI EPP**, neste ato representada pelo Sr. **Denys Mauricio Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010380, 011381, 011384, 017339, 053073, 064421, 064422, 064423, 064429, 064432, 064439, 064441 e 064445** do Contrato nº 20210010, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R$-247.732,50 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-495.465,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** majorou para a cifra de **R$-743.197,50 (setecentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

D M C MESSIAS EIRELI EPP
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:817F5FFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210011 – DL Nº 003/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210011 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** neste ato representada pelo Sr. **Fábio Luis Ferreira Nogueira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010379, 010698, 010748, 011497, 053498, 053503, 064425, 064426, 064431, 064433, 064435, 064436, 064440 e 064444** do Contrato nº 20210011, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R$-173.221,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e vinte e um reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-346.442,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)** majorou para a cifra de **R$-519.663,00 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2C12769E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210006 – DL Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210006 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRADO PHARMA LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PRADO PHARMA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **Manuel Prado Portela**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010537, 010593, 010595, 017429 e 064449** do Contrato nº 20210006, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R$-104.770,00 (cento e quatro mil, setecentos e setenta reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-209.540,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais)** majorou para a cifra de **R$-314.310,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e dez reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PRADO PHARMA LTDA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:41DFE6B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210007 – DL Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210007 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELI EPP**, neste ato representada pelo Sr. **Denys Mauricio Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010533, 010534, 010535, 053484, 064451, 064452, 064453, 064454 e 064455** do Contrato nº 20210007, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R$-9.042,50 (nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-18.085,00 (dezoito mil e oitenta e cinco reais)** majorou para a cifra de **R$-27.127,50 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

D M C MESSIAS EIRELI EPP
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F41E43AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20210008 – DL Nº 002/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20210008 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** neste ato representada pelo Sr. **Fábio Luis Ferreira Nogueira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **010546, 010548, 010600, 053169 e 053480** do Contrato nº 20210008, na margem aproximada de 50%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 50% (cinquenta por cento) corresponde ao montante de **R$-36.310,00 (trinta e seis mil e trezentos e dez reais)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-72.620,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)** majorou para a cifra de **R$-108.930,00 (cento e oito mil, novecentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93, bem como, o Artigo 4º - I, da Lei nº 14.035/2020., somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de maio de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PARAMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5BA8BA51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2017 – IL Nº 25072017/001

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CONTINUADO NA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, com sede na Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr**. Iamax Prado Custodio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONESP – CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 09.656.496/0001-20, sediada à Av. Mendonça Furtado, nº 1858, Sala 01, Bairro Santa Clara, no Município de Santarém-PA, CEP: 68005-100, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Luis Rodolfo Dinelli Carneiro**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 392.442.022-04, residente e domiciliada na Trav. Luis Barbosa, nº 909, Bairro Fátima, Santarém-PA, CEP: 68040-420, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/93; bem como na Cláusula Segunda, item 2.1 e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, na especialização em neurologia, que irá realizar 40 (quarenta) consultas médicas, sendo sua permanência será por 03 (três) dias mensais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até ***30/09/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 09**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 30 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

CONESP – Clínica de Otorrinolaringologia e Neurocirurgia do Oeste do Pará LTDA - ME
LUIS RODOLFO DINELLI CARNEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2EB19A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2021-PE, no que tange os itens: 01, 18, 34, 38, 39, 54, 65, 73, 78, 81 e 94 no valor total de R$ 586.874,00 para o licitante D. C. S. VASCONCELOS - EPP; os itens: 02, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 20, 24, 26, 28, 29, 44, 47, 49, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 75, 82, 87 e 98 no valor total de R$ 2.536.730,00 para a licitante DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; os itens: 03, 12, 16, 19, 23, 27, 31, 40, 46, 50, 52, 62, 66, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 83, 91, 95 e 96 no valor total de R$ 1.296.510,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; os itens: 04, 05, 06, 15, 17, 21, 22, 25, 30, 32, 33, 36, 37, 41, 42, 43, 45, 48, 57, 58, 67, 68, 71, 79, 80, 84, 85, 86, 90 e 92 no valor

total de R$ 2.007.949,00 para a licitante D M C MESSIAS EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:437E7A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200148 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200148 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE E A CONTRATADA BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 014/2020 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***45 (quarenta e cinco) dias***, com sua duração até ***12/06/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de abril de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Betiel Araujo de Almeida EIRELI - ME
BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A6E58602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0170/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **LEILIANE BATISTA RODRIGUES,** Assistente Social, Matrícula n° 139556-4, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/05/2021 a 06/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de maio de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BD56F3D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
TEX EXTRATO DE CONTRATO

TEX **Origem**: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal de Saude de Itupiranga, faz publicar o extrato resumido do contrato da Dispensa de licitação nº 7/2021-016-SMS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados em ultrassonografia e atendimentos clínicos em geral nas Unidades Básicas de Saude no Município de Itupiranga. Contrato: 20210159. contratada: FACIL MED EIRELI. CNPJ 31.636.018/0001-08. Valor: R$ 136.200,00. Vigência: 13/04/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 13/04/2021.

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA,
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:206EE873

LICITAÇÃO
TEX RATIFICAÇÃO

TEX **Origem**: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal de Saude, em cumprimento à ratificação procedida no dia 13/04/2021 pelo Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima, Secretário Municipal de Saude, faz publicar o extrato resumido do processo licitatório a seguir: Dispensa de licitação nº 7/2021-016-

SMS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados em ultrassonografia e atendimentos clínicos em geral nas Unidades Básicas de Saude no Município de Itupiranga. contratada: FACIL MED EIRELI. CNPJ 31.636.018/0001-08. Valor: R$ 136.200,00. fundamento legal: art. 24, inciso IV , da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaração de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificado pelo Sr. Wanderil de Jesus Ribeiro Lima, Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B7F1EDED

LICITAÇÃO
TEX EXTRATO DE CONTRATO

TEX **Origem**: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, faz publicar o extrato resumido do contrato da Dispensa de licitação nº 7/2021-017-PMI. Objeto: Locação de imóvel situado à Rodovia Transamazônica, S/N, Ramal Itupiranga, para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura e Núcleo de Regularização Fundiária de Itupiranga-PA. Contrato: 20210170. José Euzébio da Silva Sousa. Valor: R$ 51.300,00. Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 28/04/2021.

BENJAMIN TASCA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9F4629FB

LICITAÇÃO
TEX RATIFICAÇÃO

TEX **Origem**: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, em cumprimento à ratificação procedida no dia 28/04/2021 pelo Sr. Benjamin Tasca, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo licitatório a seguir: Dispensa de licitação nº 7/2021-017-PMI. Objeto: Locação de imóvel situado à Rodovia Transamazônica, S/N, Ramal Itupiranga, para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura e Núcleo de Regularização Fundiária de Itupiranga-PA. Contratado: José Euzébio da Silva Sousa. Valor: R$ 51.300,00. fundamento legal: art. 24, inciso IV , da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaração de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificado pelo Sr. Benjamin Tasca, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:53641E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°003/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **ELENILTON SOUZA VASCONCELOS**, brasileiro (a), profissão: **AGENTE DE PORTARIA** RG: 7772329 PC/PA, CPF: 594.213.122-87, residente e domiciliado (a) Tv Três Poderes, 22– Bairro: Novo – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto ao **Gabinete do Prefeito e Vice,** exercendo a função de **AGENTE DE PORTARIA**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.002- **Gabinete do Prefeito,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ELENILTON SOUZA VASCONCELOS
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2833BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°004/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA** RG: 3546228 2 VIA PC/PA, CPF: 003.612.482-61, residente e domiciliado (a) Rua Alagoas,13 – Bairro: Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento social, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento social,** exercendo a função de **Vigia**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2021** e término no dia **31 de Março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 16.122.0002.2.080-**Manutenção da Secretaria Municipal Habitação** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:749552B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°005/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°005/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **TIAGO ALVES DA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **MOTORISTA** RG: 2003029097377 SSP/CE, CPF: 025.812.713-96, residente e domiciliado (a) Rua Santa Luzia, 100 Casa A – Bairro: Novo – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a Sec. Mun. De Gestao, Planejamento e Finanças**,** exercendo a função de **MOTORISTA**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Executar os cargos que se destinam a conduzir veículos motorizados utilizado no transporte de passageiros e cargas dentro do território

nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

TIAGO ALVES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3B88E3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 009/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o(a) Sr(a) **MARCELO SILVA PEREIRA**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA**, RG: 7096725 PC/PA, CPF: 031.985.482-50 residente e domiciliado (a) Rua Antonio Lúcio, nº 9 – Bairro Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, E LAZER,** exercendo a função de **VIGIA DIURNO,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando frequência de pessoas estranhas à instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário, periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora extra (se as realizar etc).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.002.2.082- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

MARCELO SILVA PEREIRA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:6281CAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°010/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°010/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **PEDRO JORGE ALVES TELES JUNIOR** , brasileiro (a), profissão: **ELETRICISTA DE AUTOS** RG: 0335919820076 SSP/MA, CPF: 015.296.532-74, residente e domiciliado (a) Rua Bernadinho Vieira, 63– Bairro: Santa Rita de Cassia – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal Infraestrutura Ordenamento Territorial em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenamento territorial,** exercendo a função de **Eletricista de Autos,** com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Planejar serviços de instalações e manutenção eletroeletrônicos em veículos, elaborando diagnósticos, interpretando e corrigindo sistemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas e equipamentos e sistemas para operação, realizar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento e equipamentos.
CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 15.451.002.2.065-**Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

PEDRO JORGE ALVES TELES JUNIOR
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____------____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DB897D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°011/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°011/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **IVANILSON DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro (a), profissão: **SOLDADOR** RG: 3239714 PC/PA, CPF: 683.842.112-72, residente e domiciliado (a) Rua Manoel Macena, 536– Bairro: Vila Santa Teresinha – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenamento territorial**, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto à Secretaria **Municipal de Infraestrutura Ordenamento territorial,** exercendo a função de **Soldador**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Dar manutenção, separar, preparar e alimentar equipamentos e acessórios consumíveis de soldagem utilizando-se de corte e peças a serem soldadas, outras atividades ao cargo.
CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.
CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 15.451.002.2.065 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

IVANILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____------_____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5A0483D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°012/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **SANDRA CASTRO DA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA NOTURNO** RG: 6928702 PC/PA, CPF: 020.460.542-37, residente e domiciliado (a) Rua Vinte e dois 15 Qd 56 – Bairro: Cidade Nova – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vaga na **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento social**, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento social,** exercendo a função de **Vigia Noturno**, com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2021** e término no dia **31 de Março de 2021**, bservando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata
CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.
CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 16.122.0008.2.103-**Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

SANDRA CASTRO DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. ____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:048453F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°016/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **RAIMUNDO DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro (a), profissão: **ESCRITURARIO** RG: 7146597 PC/PA, CPF: 024.407.692-82, residente e domiciliado (a) Rua Castelo Branco ,77 – Bairro: Multirao – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal de Habitação, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a Sec. Municipal de Habitação**,** exercendo a função de **Escriturário**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de Janeiro de 2021** e término no dia **31 de Março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Executar tarefas de tarefas de apoio administrativo, técnico de financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 16.122.0008.2.103-**Manutenção da Secretaria Municipal de Habitaçao,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO DA SILVA CARNEIRO
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:036EB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°017/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°017/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **SAMUEL DE SOUZA MARQUES** , brasileiro (a), profissão: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** RG: 5856116 SSP/MA, CPF: 013.619.482-64, residente e domiciliado (a) Rua São Joao, 102– Bairro: Multirao – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenamento territorial**, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto á **Secretaria Municipal de Infraestrutura Ordenamento territorial,** exercendo a função de **Operador de Maquinas Pesadas**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional

interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Operar tratores, máquinas e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina; carregar ou descarregar material como: piçarra, areia, cascalho, pedras e materiais outros análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 15.451.002.2.065-**Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

SAMUEL DE SOUZA MARQUES
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____------_____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AE76DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°018/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **BRUNO ARAUJO BARROS** , brasileiro (a), profissão: **VIGIA** RG: 7629214 2 VIA PC/PA, CPF: 041.560.782-56 , residente e domiciliado (a) Rua Odilar Barreto, 10 – Bairro: Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer**, exercendo a função de **Vigia**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **25 de Janeiro de 2021** e término no dia **26 de abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.082 -**Manutenção da Secretaria ,Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta)

dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 25 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

BRUNO ARAUJO BARROS
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C82FDE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°019/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°019/2021

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares. Pelo presente contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA** no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a) **MOISES BARBOSA LIMA**, brasileiro (a), profissão **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** RG: 3542988 PC-PA, CPF:016.942.492-80, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha s/n – Bairro: Vila Tauri – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Zona Urbana, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021 e término no dia 31 de março de 2021,** observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Limpeza e conservação de prédios públicos e afins, auxílio no preparo e distribuição de refeições em estabelecimentos municipais, auxilio em pequenos serviços de higiene em geral e atividades correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2..012- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

MOISES BARBOSA LIMA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:049FE06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°020/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°020/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **KASSIO DE SANTANA SOUSA**, brasileiro (a), profissão:

ESCRITURÁRIO RG: **9209255** PC/PA, CPF: **036.110.203-89** residente e domiciliado (a) Rua José Carmelino,120 Bairro: Centro doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** exercendo a função de **ESCRITURÁRIO,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Executar tarefas de tarefas de apoio administrativo, técnico de financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

KASSIO DE SANTANA SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:318F65B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°021/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°021/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **VITORIA CANTANEDE DA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **ESCRITURÁRIO** RG: **787103** PC/PA, CPF: **040.255.372-14** residente e domiciliado (a) RUA QUARENTA E QUATRO 21 QD 83 RESIDENCIAL CIDADE NOVA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** exercendo a função de **ESCRITURÁRIO,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei

Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 02 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

VITORIA CANTANEIDE DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:35E15F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°022/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°022/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **EMERSON DA SILVA SOUSA**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA** RG: 7459880 2 VIA PC/PA, CPF: 013.750.482-95, residente e domiciliado (a) Rua Três Irmãos, 04 – Bairro: Vitoria – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto a Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Sec. Mun. De Gestão, Planejamento e Finanças,** exercendo a função de **VIGIA**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **22 de janeiro de 2021** e término no dia **11 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003- **Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 22 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

EMERSON DA SILVA SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:ED0B5C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°023/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°023/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO**

DE ITUPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **GLEICIANE DA SILVA CARDOSO**, brasileiro (a), profissão: **SERVENTE** RG: 5119946 2 VIA PC/PA, CPF: 004.800.902-46, residente e domiciliado (a) Rua Antonio Lucio, 30 – Bairro: Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto a Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Sec. Mun. De Gestão, Planejamento e Finanças,** exercendo a função de **SERVENTE**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Executar tarefas de copa e cozinha, tais como, as inerentes ao preparo e distribuição, lanches quando houver servidores em horário especial ou atendendo a programação da secretaria.

.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003- **Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

GLEICIANE DA SILVA CARDOSO
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1A39E33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°024/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°024/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **CARLITO DE SOUSA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA** RG: 5119633 PC/PA, CPF: 001.082.152-02, residente e domiciliado (a) Tv 7 de Setembro, 65 – Bairro: Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto a Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Sec. Mun. De Gestão, Planejamento e Finanças,** exercendo a função de **VIGIA**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***

O COM'TRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003- **Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

‘

Itupiranga - PA, 01 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

CARLITO DE SOUSA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E88E1C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°025/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°025/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **LAZARO LOPES DE SOUSA** , brasileiro (a), profissão: **VIGIA** RG: 6944982 2 VIA PC/PA, CPF: 021.729.012-45 , residente e domiciliado (a) Rua Quarenta e quatro, 19 Qd 83 Casa 19 – Bairro: Residencial Cidade Nova – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer**, exercendo a função de **Vigia**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **25 de Janeiro de 2021** e término no dia **26 de abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.082 -**Manutenção da Secretaria ,Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 25 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

LAZARO LOPES DE SOUSA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8FC2D56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 026/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 026/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **LOURIVAN FERREIRA GOMES**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA** RG: 3019004 2 VIA PC/PA, CPF: 5816503.232-87, residente e domiciliado (a) Tv São Felix, 76– Bairro: Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto ao **Gabinete do Prefeito e Vice,** exercendo a função de **VIGIA**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **30 de Abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.002- **Gabinete do Prefeito,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

LOURIVAN FEREIRA GOMES
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3FEDED2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°027/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°027/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a) **ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO** , brasileiro (a), profissão: **Auxiliar de Serviços Gerais** RG: 8398079 PC/PA, CPF: 048.516.052-85 , residente e domiciliado (a) Tv Bela Vista, 75 – Bairro: Novo – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **03 de Fevereiro de 2021** e término no dia **30 de Abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação,

máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.082 -**Manutenção da Secretaria ,Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 03 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:2610C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°038/2021

CCONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°038/2021
Pelo presente contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **Benjamin Tasca**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a) **HEINS ALFRED LOEBENS**, brasileiro (a), profissão: **ENGENHEIRO CIVIL**, RG: 6777957 - PC/PA, CPF: 015.269.382-35, residente e domiciliado na Av. 14 de Julho, 636 Bairro: Centro - Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL**, exercendo a função de **ENGENHEIRO CIVIL**, com carga horária de **35** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **30 de Abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada de estudos e projetos de obras civis e viárias; Supervisionar, gerenciar e dar orientação técnica; Elaborar orçamentos; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; gestor de equipe para melhor produtividade.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário do cargo vigente no valor de R$ 1.757,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais), acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 45.045.477.2,07- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TERIORIAL**, elemento de despesa: 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

HEINS ALFRED LOEBENS
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____-----_____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:26A5A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°039/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°039/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **ADRIEL DE JESUS GALVAO**, brasileiro (a), profissão: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** RG: 8337577 2 VIA PC/PA, CPF: 704.345.992-39, residente e domiciliado (a) a TV Augusto da Mata,157 – Bairro: Centro – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga..
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a Sec. Municipal de **Auxiliar de serviços gerais**, com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **11 de março de 2021**, bservando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.
CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: salario família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ADRIEL DE JESUS GALVAO
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BE6FD593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°040/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°040/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **JOAO PEDRO MARINHO FERRER**, brasileiro (a), profissão: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** RG: 3584645 2 VIA PC/PA, CPF: 213.631.702-44, residente e domiciliado na TV SÃO RAIMUNDO 47, CAVEIRINHA - Itupiranga/PA doravante

denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto a Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Sec. Mun. De Gestão, Planejamento e Finanças,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** , com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **30 de Abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: salario família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003- **Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

JOAO PEDRO MARINHO FERRER
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:260B8D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°041/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°041/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **ELIZANGELA PORTO LIMA**, brasileiro (a), profissão: **ESCRITURÁRIO** RG: **5650231** PC/PA, CPF: **961.619.492-53** residente e domiciliado (a) Rua Tocantins s/n, Distrito Cruzeiro do Sul, Zona Rural – Itupiranga-Pa, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** exercendo a função de **ESCRITURÁRIO,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de Março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 02 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ELIZANGELA PORTO LIMA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E5E5C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°042/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°042/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **TAIS BARBOZA ARAUJO**, brasileiro (a), profissão: **ESCRITURÁRIO** RG: **5611731** PC/PA, CPF: **526.250.952-53** residente e domiciliado (a) Rua 15 de novembro, 239 – Centro – Itupiranga-Pa, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** exercendo a função de **ESCRITURÁRIO,** com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **31 de Julho de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata
CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: salario família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

TAIS BARBOZA ARAUJO
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B0205657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 046/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 046/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **VALDINAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a) profissão: **VIGIA, RG** 215427 PC/PA, CPF: 280.513.272-68, residente e domiciliado na Av Ipixuna, 06 – Cajazeiras – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer**, exercendo a função de **Vigia**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **30 de Abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando a frequência de pessoas estranhas à Instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; Percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; Realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia imediata

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.082 -**Manutenção da Secretaria ,Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de Fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

VALDINAR PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B5F98411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 047/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 047/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **EDIVAN SILVA DE OLIVEIRA** , brasileiro (a), profissão: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** RG: 3239763 SSP/PA, CPF: 696.695.112-91, residente e domiciliado (a) Rua São Joao, 102– Bairro: Multirao – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** exercendo a função de **Operador de Maquinas Pesadas**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **26 de janeiro de 2021** e término no dia **26 de Abril de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Operar tratores, máquinas e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina; carregar ou descarregar material como: piçarra, areia, cascalho, pedras e materiais outros análogos; zelar pela boa qualidade do serviço,

controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.
CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 15.451.002.2.065-**Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 26 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

EDIVAN SILVA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4BB9AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 048/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 048/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **ANA CLEUDES NUNES DA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **SERVENTE** RG: 2750971, CPF: 732.126.012-72, residente e domiciliada na Travessa Antonio Lucio, Bairro Centro, Zona Urbana– Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber.
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto a Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Sec. Mun. De Gestão, Planejamento e Finanças,** exercendo a função de **SERVENTE**, com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **31 de Julho de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Executar tarefas de copa e cozinha, tais como, as inerentes ao preparo e distribuição, lanches quando houver servidores em horário especial ou atendendo a programação da secretaria.
.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.
CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003- **Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ANA CLEUDES NUNES DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:93E04394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 049/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 049/2021
Pelo presente contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileiro (a), profissão: **SERVENTE**, RG: 8301650 PC-PA, CPF:562.865.892-87 residente e domiciliado na Vinte e Oito 6 Qd. 95 -Residencial Cidade Nova-68580-000 ITUPIRANGA - PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial junto a Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, exercendo a função de **SERVENTE**, com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Fevereiro de 2021** e término no dia **31 de Julho de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Executar tarefas de copa e cozinha, tais como, as inerentes ao preparo e distribuição, lanches quando houver servidores em horário especial ou atendendo a programação da secretaria.
.***CLÁUSULA QUINTA – DEVERES***
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.
CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: salario família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2..012- **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, elemento de 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de fevereiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

ROSA MARIA ALVES DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B1B9FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 51/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 51/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o(a) Sr(a) **KATIELE SOUZA LIMA**, brasileiro (a), profissão: **ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I**, RG: **065854542018-7** PC/MA, CPF: **000.524.222-32** residente e domiciliado (a) TV Josefina, 404 – Vila Santa Terezinha– Itupiranga-Pa, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do

CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** exercendo a função de **ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de julho de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Executar tarefas de apoio administrativo, técnico de financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário, periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora extra (se as realizar etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

KATIELE SOUZA LIMA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9D537087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°410/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°410/2021

Pelo presente contrato administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a)Sr (a) **NORMARIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA** , RG: 5181240 PC-PA, CPF: 987.379.372-00, residente e domiciliado R. PAZ, DA S/N CAJAZEIRAS CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Gestão**,** Planejamento e Finanças, a mesma está em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, exercendo a função de **VIGIA,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **01 de abril de 2021 e término no dia 31 de julho de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando frequência de pessoas estranhas à instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003- **Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**.** Que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

.***CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO***

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial dos municípios do Pará -FAMEP, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de abril de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

NORMARIO BATISTA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:26C3E7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 008/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 008/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o(a) Sr(a) **CELSO GILDATO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), profissão: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, RG: 4590564 PC/PA, CPF: 743.512.302-15 residente e domiciliado (a) TV BELA VISTA, 12 – BAIRRO NOVO – ITUPIRANGA/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, E LAZER,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário, periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora extra (se as realizar etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.002.2.082- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

CELSO GIDALTO PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CB941CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 002/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a) **GERSON DIAS DOS REIS**, brasileiro (a), profissão: **VIGIA,** RG: 6627756 PC-PA, CPF: 017.276.592-79, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro 56- Centro – Itupiranga/PA doravante

denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** exercendo a função de **VIGIA NOTURNO – ZONA URBANA,** com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **11 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Proteger a entrada e saída da instituição, controlando frequência de pessoas estranhas à instituição evitando roubos, furtos e destruição, agindo sempre com educação e de acordo com a legislação vigente; percorrer ao final de seu expediente, o órgão observando se está tudo em ordem; realizar outras atividades inerentes à área de atuação de acordo com ordem da chefia.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário, periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora extra (se as realizar etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0002.2.003-**Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

GERSON DIAS DOS REIS
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0A3936ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 052/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 052/2021

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a) **JADIEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro (a), profissão: **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** RG: 3235171 3 VIA SSP/PA, CPF: 634.811.032-04, residente e domiciliado (a) Rua Paulo Freire, 185 – Bairro: Novo – Itupiranga/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de na Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento E Finanças, em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** exercendo a função de **Operador de Maquinas Pesadas**, com carga horária de **40** horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de **01 de Março de 2021** e término no dia **31 de Julho de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Operar tratores, máquinas e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina; carregar ou descarregar material como: piçarra, areia, cascalho, pedras e materiais outros análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas

estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salario vigente do cargo no valor de R$ 1.415,68 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário e horas extras, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, se as realizar etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 15.451.002.2.065-**Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 205/2020, de 29 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 01 de Março de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

JADIEL SANTOS DE SOUZA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____------_____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9D8084D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 006/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 006/2021
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.077.102/0001-29, com sede à Avenida 14 de Julho, nº 12, neste ato representado pelo excelentíssimo Sr. **BENJAMIN TASCA**, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o(a) Sr(a) **KAILANE NASCIMENTO LIMA**, brasileiro (a), profissão: **ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I**, RG: **8277170** PC/PA, CPF: **042.180.072-09** residente e domiciliado (a) RUA IP, 88 – BAIRRO 12 DE OUTUBRO – ITUPIRANGA/PA doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a conveniência de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX da CF/88), deve-se à necessidade emergencial para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Juventude e Lazer em conformidade com a lei nº 118/2014, e em razão de que esses serviços serem de natureza continuada, logo, necessários a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população desse município de Itupiranga.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, E LAZER,** exercendo a função de **ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO I,** com carga horária de **40** horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo inicial do presente contrato é de **04 de janeiro de 2021** e término no dia **31 de março de 2021**, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES
Executar tarefas de apoio administrativo, técnico de financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia administrativa.
CLÁUSULA QUINTA – DEVERES
O CONTRATO obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATO perceberá mensalmente o salário mínimo vigente, acrescido neste valor os montantes de: abono família, férias, décimo terceiro salário, periculosidade, insalubridade, adicional noturno e hora extra (se as realizar etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.002.2.082- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER,** elemento de despesa 3.1.9.0.04.00 (contratação por tempo determinado), da Lei Municipal nº 071/2020, de 15 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se quanto às indenizações cabíveis, o disposto na Lei Municipal nº 118/2014.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itupiranga, no prazo de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itupiranga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

Itupiranga - PA, 04 de janeiro de 2021.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

KAILANE NASCIMENTO LIMA
Contratado (a)

Testemunhas;

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF*:*

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:59660F02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.773/2021-PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **09/06/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ENTREGA EM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ-GMM VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL.** UASG: **928243.** Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 928243. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/05/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4B85C96

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.270/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Lote. Modo de Disputa: **Aberto**. Data do certame: **07/06/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI.** Íntegra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 928243. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/05/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7651A69C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.601/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONCESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Onde sagrou vencedora a empresa: **MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ**: **12.320.177/0001-54,** vencedora do lote: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais)**, pelo **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 18/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:859A1B2C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 011/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.865/2021-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Onde sagrou vencedora a empresa: **L C B PONTES EIRELI – CNPJ**: **17.763.550/0001-65,** vencedora dos Itens: **04, 18, 19, 21** perfazendo o valor total de: **R$ 43.899,00 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais)**, **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI – CNPJ**: **29.187.032/0001-20,** vencedora dos Itens: **01, 03, 12, 13, 15, 16, 20** perfazendo o valor total de: **R$ 230.110,00 (Duzentos e trinta mil cento e dez reais)**, pelo **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 927495.

Marabá 18/05/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2444358F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 198, DE 18 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado Rua do Arame, Quadra 182, Bairro Bom Planalto, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja propriedade pertence a Lumiere Gestão de Imóveis Ltda.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua do Arame, Quadra 182, bairro Bom Planalto, cidade de Marabá,

Estado do Pará, cuja propriedade pertence a empresa Lumiere Gestão de Imóveis Ltda.;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá à construção de uma unidade escolar, denominada como Escola Municipal de Ensino Fundamental Rayara Carvalho Costa, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 15148/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua do Arame, Quadra 182, bairro Bom Planalto, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada de 6.442,243 m² e perímetro de 324,855 m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a título de indenização da propriedade do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DTX-P-5556**, de coordenadas **N 9.404.171,839**m e **E 707.723,841**m; deste, segue confrontando com a RUA CRUZEIRO DO SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°56'03" e 93,098 m até o vértice **DTX-P-5555**, de coordenadas **N 9.404.078,802**m e **E 707.727,197**m; deste, segue confrontando com o LOTE 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°09'33" e 37,300 m até o vértice **DTX-V-7066**, de coordenadas **N 9.404.077,604**m e **E 707.689,916**m; deste, segue confrontando com o LOTE 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°20'13" e 32,385 m até o vértice **DTX-P-5550**, de coordenadas **N 9.404.076,664**m e **E 707.657,545**m; deste, segue confrontando com a RUA DO ARAME, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°03'00" e 94,207 m até o vértice **DTX-P-5551**, de coordenadas **N 9.404.170,858**m e **E 707.655,983**m; 89°10'18" e 67,865 m até o vértice **DTX-P-5556**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência dos expropriados.

Art. 3° A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a construção de uma unidade escolar.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5° Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, da SEMED.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D433B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 199, DE 18 DE MAIO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado Rua Tiradentes, nº 514, Bairro São Félix, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence a Felipe Barradas dos Santos.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização das benfeitorias, o imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 514, bairro São Félix, cidade de Marabá, Estado do Pará, cuja posse pertence ao Sr. Felipe Barradas dos Santos;

Considerando que se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que foi demolido em razão de obras de pavimentação e drenagem no bairro São Félix, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 4232/2021-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório/indenizatório para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado, indenizando as benfeitorias existentes no imóvel.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação/indenização, o imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 514, bairro São Félix, cidade de Marabá, Estado do Pará, com área a ser desapropriada/indenizada de 182,25 m² e perímetro de 58,26 m, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a título de indenização da posse e das benfeitorias do imóvel, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.414.794,470**m e **E 713.639,733**m; Situado na divisa do Segmento da Avenida Tiradentes; deste, segue confrontando com Segmento da Avenida Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°02'11" e 20,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.414.774,518**m e **E 713.641,116**m; Situado na divisa da Avenida Tiradentes; deste, segue confrontando com Avenida Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°26'05" e 9,12 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.414.774,428**m e **E 713.631,999**m; Situado na divisa do Segmento da Avenida Tiradentes; deste, segue confrontando com Segmento da Avenida Tiradentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°58'06" e 20,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.414.794,379**m e **E 713.630,593**m; 89°25'33" e 9,14 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2° Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser

apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriando.

Art. 3° A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade a demolição para viabilizar obras de drenagem e pavimentação empreendidas pela municipalidade no bairro São Felix.

Art. 4° Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5° Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A04534B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 201, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios, mecanismos e procedimentos de avaliação da Gestão Escolar, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Marabá, no Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Sebastião Miranda Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação);

Considerando o disposto no inciso VI do art. 253 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 17.149, de 30 de junho de 2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere à gestão democrática no ensino da rede pública municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios, mecanismos e procedimentos de avaliação da Gestão Escolar, de acordo com o art. 12 da Lei Municipal nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como objeto de avaliação da Gestão Escolar o cumprimento dos princípios descritos na Lei Municipal nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018, notadamente aqueles relacionados à Gestão Democrática, à Autonomia Pedagógica, à Autonomia Administrativa, à Autonomia Financeira, e ainda as atribuições elencadas a seguir:

I - eficiência no emprego e prestação de contas dos recursos do PDDE e ações agregadas;

II - implementação de ações voltadas à melhoria do IDEB;

III - manutenção da escrituração escolar atualizada e organizada;

IV - eficiência no controle, armazenamento e prestação de contas dos itens que integram a merenda escolar; e

V - cumprimento de prazo estabelecido para entrega das estatísticas escolares às Coordenadorias do Censo Escolar e Acompanhamento e Inspeção Escolar;

Art. 2º Estabelecer como mecanismo de avaliação a atribuição de conceitos, de acordo com o percentual alcançado pela Gestão Escolar, no cumprimento dos princípios e das atribuições especificadas no Artigo 1º, sendo: Excelente para o percentual de 90 a 100%; Bom para o percentual de 70 a 89%; Regular para o percentual de 50 a 69%; e Insuficiente para o percentual abaixo de 50%.

Art. 3º Os conceitos estabelecidos no art. 2º serão atribuídos pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar - COPAAGE, por meio de relatório descritivo.

Art. 4º As avaliações acontecerão em casos de denúncias e, semestralmente, por amostragem, mediante sorteio realizado pela COPAAGE, de modo a contemplar 01 (um) Núcleo de Educação Infantil, 01 (uma) escola de ensino fundamental menor, 01 (uma) escola de ensino fundamental maior e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º Nos casos em que a Gestão Escolar for avaliada com conceito Insuficiente, Regular ou Bom, a COPAAGE poderá estabelecer prazos e recomendar ações possíveis de serem implementadas tanto pela escola quanto pela SEMED, com o objetivo de melhorar a administração escolar e/ou sanar os problemas detectados.

Art. 6º O relatório final da avaliação deverá ser encaminhado pela COPAAGE à Secretaria Municipal de Educação, em até 06 (seis) meses a contar da abertura do processo avaliativo, para adoção dos procedimentos necessários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CA9494B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da PORTARIA N. º 004/2021-GB, que concede nomeação a Sra. CINTHIA KAYANA DA SILVA LEITE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2742, na página 50 do dia 19.05.2021.
Onde se lê:
PORTARIA N. º 004/2021-GB
Leia – se:
PORTARIA N. º 006/2021-GB

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C79E7D64

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) **Alexssandra de Oliveira Cosme,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 4511167/SSP-PA e do CPF 732.318.432-00, residente e domiciliada à Folha 11, Quadra 15, Lote 17 – Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá-Pa, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 18/05/2021, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 18 de maio de 2021.

ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA COSME

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A63FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2124/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 436/2021 – PGM, Memorando nº 1898/2021 – SEMAD e Parecer/2021 – PROGEM.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.825/2017 – que altera a Lei Municipal nº 17.360 de 20 de julho de 2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.545 de 06 de julho de 2012, com a finalidade de reorganizar a Procuradoria Geral do Município de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º **CONCEDER** ao Sr. **RAFAEL VICTOR PINTO E SILVA**, brasileiro, concursado no cargo de Procurador Municipal, matricula nº 56704, portador do CPF n° 030.065.453-70, lotado junto a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base, nos termos do § 3º do Art. 25 combinado com o § 1º do Art. 29 da Lei Municipal nº 17.360/2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.825/2017.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **07 de maio de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA4DE585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1884/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 7980/2021, tendo como anexo o Oficio nº 291/2021- CPL/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **GABRIEL SALES FREITAS BORGES,** brasileiro, portador do CPF nº 037.525.152-95, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE5E1853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2065/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 240/2021-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **JULIANA BARBOSA SINDEAUX,** brasileira, portadora do CPF nº 015.856.232-10, da função de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a E.M.E.F. Maria Rosa Domingues, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **30.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01B910C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1882/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a Portaria de n° 987/2020-GP, que cria a Comissão Permanente de Licitação – CPL, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, na edição nº 2571, veiculada em 14.09.2020;
CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturar a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos seguintes servidores:
Daliane Froz Neta– na condição de presidente;
Antônia Barroso Mota Gomes - na condição de membro**;**
Thainá Drews Araújo - na condição de membro;
Rodrigo Souza Barros - na condição de membro;
Raphael Cota Dias - na condição de membro;
Fledinaldo Oliveira Lima – na condição de membro**;**
Lucimar da Conceição Costa de Andrade - na condição de membro**;**
Mauricio Carvalho Castelo Branco - na condição de membro;
Neura Costa Silva - na condição de membro;
Gabriel Sales Freitas Borges - na condição de membro;
Surama Symara Monteiro Mauad – na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á **19.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6587998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2139/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9485/2021, tendo como anexo o Oficio nº 0246/2021-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **ROSANGELA TEIXEIRA LIMA,** brasileira, portadora do CPF nº 318.034.742-20, da função de **DIRETOR** – EMEF Rio Tocantins**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **10.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4FA9096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1886/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 25 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, para uso junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
Artigo 2º- **NOMEAR** a Sra. **THUANE MAÍRA TEIXEIRA DE MATOS,** brasileira, portadora do CPF nº 036.019.282-30, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculado a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **19.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ------ 19 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C9FCC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1885/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 7975/2021, tendo como anexo o Oficio nº 290/2021- CPL/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, a Sra. **THAINÁ DREWS ARAÚJO,** brasileira, portadora do CPF nº 924.200.522-34, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **19.04.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:935D62C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2061/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 239/2021 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS MACIEL PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 542.562.402-68, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – EMEF Geraldo Mendes de

Castro Veloso, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **03.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6381EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2141/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9485/2021, tendo como anexo o Oficio nº 0246/2021-GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **WALGLENE FERREIRA GOMES DA PAZ,** brasileira, portadora do CPF nº 462.923.812-34, para exercer a função de **DIRETOR** – **EMEF RIO TOCANTINS**, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **10.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE MAIO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D33F4B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2419/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 9865/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **HELENY SOUZA SILVA FERREIRA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 52704, CPF nº 850.784.682-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Heloísa Souza Ferreira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **07.05.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10AFA4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2438/2021- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de **LICENÇA PRÊMIO nº 2061/2017-SEMAD**, em nome da servidora, **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 8738.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerimento (**2009/2014**) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder à servidora **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerimento (**2009/2014**) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder à servidora **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, **45 (quarenta e cinco)** dias **(1ª Parcela)** de Licença Prêmio, a partir de 15 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria **nº2061/2017-SEMAD**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARABÁ-PA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:617CDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2437/2021- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de **LICENÇA PRÊMIO nº 2061/2017-SEMAD**, em nome da servidora, **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, concursada no cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 8738.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerimento (**2009/2014**) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:

Conceder à servidora **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, **90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, a partir de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do requerimento (**2004/2009**) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
RESOLVE:
Conceder à servidora **GILVANETE NUNES CARNEIRO DOS SANTOS**, **45 (quarenta e cinco)** dias **(2ª Parcela)** de Licença Prêmio, a partir de 01 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria **nº2061/2017-SEMAD**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARABÁ-PA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:811F4C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DECRETO Nº 200, DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 200, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para o biênio 2021 - 2023.

O Prefeito Municipal de Marabá, no Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Sebastião Miranda Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece o art. 4° da Lei Municipal nº 13.135, de 18 de junho de 1993 e os arts. 8º ao 12 da Lei Municipal nº 17.149, de 30 de junho de 2004, sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Marabá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que farão parte do Conselho Municipal de Educação de Marabá, na qualidade de titulares e suplentes, para o biênio 2021 - 2023:

I - 9 (nove) representantes da Secretaria Municipal de Educação de Marabá juntamente, com seus respectivos suplentes:

a) Marilza de Oliveira Leite (Titular);

b) Lindalva Ferreira da Silva (Suplente);

c) Manoel Izaque Amorim (Titular);

d) Larissa Alves de Almeida (Suplente);

e) Raimundo José Alves de Souza (Titular);

f) Lucilene dos Santos Silva (Suplente);

g) Mauricio Martins Cabral (Titular);

h) Ingrid Fernandes G. P. Brandão (Suplente);

i) Aldair José Dias Carneiro (Titular);

j) Edilene Fernandes Leal (Suplente);

k) Ademar da Luz Filho (Titular);

l) Lusia da Costa Nascimento Araújo (Suplente);

m) Lucia Maria Batista Fonseca (Titular);

n) Sayonara Dias Vieira (Suplente);

o) Hildecy Ferreira de Araújo (Titular);

p) Maria Oliene da Costa Valente (Suplente);

q) Sirlânde dos Santos (Titular); e

r) Thacyane Caldas Soares Eleres (Suplente).

II - 1 (um) representante da 4ª Unidade Regional de Ensino Estadual, com seu respectivo suplente:

a) Marlúcia Oliveira Silva (Titular);

b) José Geraldo Rocha Reis (Suplente).

III - 1 (um) representante das Escolas Particulares com atuação no município de Marabá, com seu respectivo suplente:

a) Marcelo da Silva Santos (Titular);

b) Antônio Carlos Moraes Penela (Suplente).

IV - 2 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará, com seus respectivos suplentes:

a) Joyce Cordeiro Rebelo (Titular);

b) Ivonete Gonçalves Salazar (Suplente);

c) Vicente de Paula Cardoso (Titular);

d) Débora Ferreira da Cruz (Suplente).

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos, com seus respectivos suplentes:

a) Elizangela Brandão dos Santos (Titular);

b) Raimunda do Socorro Souza da Silva (Suplente);

c) Doralice Rodrigues de Oliveira (Titular);

d) Jamila Pereira Lauriana (Suplente).

VI - 2 (dois) representantes de alunos com seus respectivos suplentes:

a) Raica de Araújo Lopes (Titular);

b) Heloisa de Oliveira Costa (Suplente);

c) Christian Vieri Cardoso Dias (Titular);

d) Gabriel Rocha Costa (Suplente).

VII - 1 (um) representante das universidades com atuação no município de Marabá com seu respectivo suplente:

a) Maria José Costa Faria (Titular);

b) Elizandra Maria Gonçalves Amaral (Suplente).

Art. 2º Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 6° da Lei Municipal n° 13.135, de 18 de junho de 1993 e do art. 9º da Lei Municipal nº 17.149, de 30 de junho de 2004.

Art. 3º Ficam revogados:

I - Decreto nº 10, de 09 de abril de 2019; e

II - Decreto nº 114, de 15 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD3ED754

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 01/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"LEITURA EM CIRANDA"**, que pretende despertar o gosto pela leitura em crianças e adolescentes, a partir de rodas de leitura comunitária e torna-la um instrumento para construir uma consciência de sua realidade local. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA A VIDA E AO MEIO AMBIENTE – ADEVIMA.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45C85CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 02/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"VIVER FELIZ"**, que apresenta o objetivo de garantir o atendimento e prevenção de saúde bucal, realizar habilitação e reabilitação para criança e adolescente com deficiência intelectual e múltipla. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:926EAB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 12/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"JOVENS DO AMANHÃ**", que tem como objetivo contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, principalmente crianças e adolescentes que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade social, utilizando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cinto e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D37D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 03/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"DANÇAR É UMA POESIA EM MOVIMENTO"**, que apresenta o objetivo de promover ambiente favorável à pratica da dança e da leitura com vistas ao melhoramento do desempenho escolar e da ampliação do acesso aos direitos estabelecidos de crianças e adolescentes vulneráveis. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:908EAA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 10/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"O FUTURO DO AMANHÃ"** que apresenta o objetivo de contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, principalmente crianças e adolescentes que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade social, utilizando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania. E também melhorar os quadros sociais a partir da Qualificação Profissional e introduzi-los no mercado de trabalho através de estágios e oportunidades de emprego em empresas privadas. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ DE MARABÁ.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31D73CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 04/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"EDUCANDO MARABÁ"**, que apresenta o objetivo contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, principalmente crianças e adolescentes que estejam em situação de risco ou vulnerabilidade social, utilizando as tecnologias como instrumento de construção e exercício da cidadania. E também melhorar os quadros sociais a partir da Qualificação Profissional e introduzi-los no mercado de trabalho através de estágios e oportunidades de emprego em empresas privadas. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **INSTITUTO QUALIFICANDO CIDADÃOS.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8D5A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 07/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"ESPORTE E EDUCAÇÃO"** que apresenta o objetivo de oportunizar o atendimento, ocupação e o acompanhamento de crianças e adolescentes através do esporte e educação (karatê, futebol e informática) através da ampliação do trabalho da LIPAKI nas áreas de expansão, especificamente nas áreas de risco social iminente do município de Marabá com a implantação nos bairros estes considerados zona periférica de Marabá. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e a **LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7464846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Fomento nº 03/2021 – Recurso CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"CANTO CORAL II**", que tenciona desenvolver formação em canto e organização de um grupo coral, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas para a formação humana, social e integração com a comunidade. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE MARABÁ – NDHE.**

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB2E4C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 08/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"UM OLHAR DIFERENTE ATRAVÉS DAS ARTES"** que apresenta o objetivo favorecer o desenvolvimento da percepção visual das crianças e adolescentes diante do mundo e da arte, ampliando as possibilidades reflexivas na construção de um olhar crítico, além de favorecer o respeito às diferenças e o dialogo intercultural, importantes para o exercício da cidadania. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONOMICO DE MARABÁ – NDHE.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:764D9CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 11/2021 – Edital nº 02/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE MARABÁ – PA"** que apresenta o objetivo geral de contribuir para conhecer a realidade da infância e juventude no município subsidiando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA e as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de suas políticas e programas. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.**

VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C528BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 09/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"VIRANDO O JOGO"** que apresenta o objetivo geral de oportunizar o acesso à pratica e à cultura do esporte e do lazer, com ênfase no desenvolvimento das atividades de artes marciais (karatê e jiu-jitsu), natação, futsal, voleibol e cursos profissionalizantes de forma a contribuir com a formação humana, de cidadania e com a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes e famílias atendida pelo projeto. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED0CE4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 05/2021 – Edital nº 01/2021 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto **"SORRINDO E TRANSFORMANDO VIDAS"** que apresenta o objetivo de fomentar a saúde odontológica de crianças e adolescentes com atendimento especializado, com uma equipe multidisciplinar levando atendimento especializado para pessoas portadoras de Lábio Leoporino e Fenda Palatina no município de Marabá e região. Firmado entre a **Secretaria de Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC** através do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA** e o **INSTITUTO SORRISO LEGAL.**

VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:

08.243.0053.2.151 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

DATA DE ASSINATURA: Dia 19 de maio de 2021**.**

Marabá/PA, 19 de maio de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E83D4A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2021/SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2021/SMSI, Processo Licitatório nº 13.629/PMM, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2020-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de mobília, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de segurança institucional e seus órgãos adidos. Empresa: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10; Valor R$ 283.889,09 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), Assinatura 29/04/2021 Vigência: 31/12/2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DD9DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 235/2021/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 235/2021/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.973/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 080/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 023/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Empresa: PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.761.673/0001-01; Valor em R$ 19.909,48 (dezenove mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), Assinatura 18/05/2021 Vigência: 31/12/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54C450C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO"**

ORIGEM: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ – FZM

Apresenta-se a análise diante à possibilidade da Prorrogação de Prazo do Projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO"**.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO"** propõe dar uma melhor qualidade de vida para os animais silvestres que estão sob sua guarda, manter um programa de educação ambiental em relação a preservação da fauna e da flora. Visa também ampliar o programa de resgate de animais silvestres para outros municípios.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para prorrogação de prazo das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O projeto esteve em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva. Portanto demonstra, em seu artigo 42, inciso VI, há possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, vejamos:

Art. 42. *As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:*
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Em face do protocolo via ofício, do dia 18 de maio do ano em curso, por parte da Fundação Zoobotânica de Marabá, propondo prorrogar a vigência com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, está em conformidade com a Lei 13.019/2014, através do artigo 55, e parágrafo único:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Fundação Zoobotânica de Marabá – FZM.

Marabá (PA), 19 de maio de 2021.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82A1911C

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 12/2021 – GS/SEMMA, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 12/2021 – GS/SEMMA, de 19 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de coordenadora interina e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RUBENS BORGES SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 16.885/2002 e Lei 16.191/1999

Considerando a Lei 16.191/1999, a qual dispõe sobre a estrutura e organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

Considerando o seu art. 4º, o qual preconiza o seguinte:

Art. 4º. Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente compete:
I – Representar e defender os interesses do Município no que se referir às finalidades e objetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme exposto nesta Lei, em consonância com as legislações pertinentes estaduais e federais;
II – Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais a cargo do Governo Municipal de Marabá, que visem o desenvolvimento sustentável, a proteção, a conservação, a melhoria do Meio Ambiente e a educação ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Engenheira Florestal **NARA SILVEIRA CUNHA**, mat. 53114 para o cargo de COORDENADORA INTERINA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RURAL nos dias 17/05/2021 a 31/05/2021.

Art. 2º *- Essa portaria passa a vigorar da data de sua publicação.*

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 086/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A4FE854

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 292/2021-FMS.

Contrato **n° 292/2021-FMS**. Processo Administração nº 3.602/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 019/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa**: **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.636.629/0001-34, Valor:** R$ 3.980,50 (três mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **18 de Maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94333073

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 297/2021-FMS

Contrato **n° 297/2021-FMS**. Processo Administração nº 4.841/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 036/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais (EPIs) para proteção radiológica dos hospitais (HMM/HMI) e centro de especialidade integrada (CEI) vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá**. **Empresa**: **IR COMÉRCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.483.292/0001-54, Valor:** R$ 32.448,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19 de Maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:050CEDC4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 296/2021-FMS

Contrato **n° 296/2021-FMS**. Processo Administração nº 4.841/2021-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 036/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de materiais (EPIs) para proteção radiológica dos hospitais (HMM/HMI) e centro de especialidade integrada (CEI) vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá**. **Empresa**: **DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.719.882/0001-66, Valor:** R$ 52.678,32 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA **19 de Maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A141AFD7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 278/2021-FMS

Contrato **n° 278/2021-FMS**. Processo Administração nº 19.378/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 144/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de equipamentos e materiais para atender as UBS da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**. **Empresa**: **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAL, inscrita no CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06, Valor:** R$ 13.320,00 (Treze mil e trezentos e vinte reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA **17 de Maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C47E6DB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 294/2021-FMS.

Contrato **n° 294/2021-FMS**. Processo Administração nº 3.602/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 019/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa**: **EXTIMBRASIL COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 15.317.219/0001-96, Valor:** R$ 14.998,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **19 de Maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:344A0E06

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 293/2021-FMS

Contrato **n° 293/2021-FMS**. Processo Administração nº 3.602/2021/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 019/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de**

extintores, recarga e placas de sinalização destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.118.086/0001-30, Valor:** R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA **18 de Maio de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BA8F047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2021-SEMED

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR SA SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MOJUI DOS CAMPOS PROGRAMAS: PNAF, PNAE PRÉ E AEE. O resultado da licitação realizada no dia 18/05/2021. Empresa vencedora: Empresa de BRANCO E CORREA CNPJ Nº 03.751.669/0001-03 Vencedora dos Itens: 01, 02, 05 e 07. Empresa de A R SOARES COMERCIO CNPJ: 09.432.387/0001-20 Vencedora do Item: 04. Empresa de A. NETO DOS SANTOS – EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03 Vencedora do Item: 06 e 08. S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ: 26.969.797/0001-23 Vencedora do Item: 03.

Santarém/PA, 19 de maio de 2021

EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021

Publicado por:
Janaina Maikely Zeppenfeld
Código Identificador:53343A45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49,"caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021.
Monte Alegre-PA, 19 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A514EB01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com pacientes deste Município, encaminhados com diagnóstico de COVID-19, que por ventura vierem à óbito nas cidades de Santarém-PA e Itaituba-PA. ABERTURA: dia 27.05.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 19 de maio de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6309291A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDUARDO GERALDO MACHADO MONNERAT, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Abril de 2021

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F4E923B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 140/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: EDUARDO GERALDO MACHADO MONNERAT

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, E SERVIÇO MÉDICO DE ACOMPANHAMENTO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES DE TFD.

VALOR TOTAL.....: R$ 406.025,00 (quatrocentos e seis mil, vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 406.025,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:91C0CD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 132/2021

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: W LEONEL BRAGA - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, TANTO NO HOSPITAL QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CONSULTAS, E, PLANTÕES DE 12 HORAS CADA, NO SETOR DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 212.760,72 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 212.760,72

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D557A387

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO, a lei complementar 173 de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da permanência dos servidores efetivos, em seus respectivos setores, visando melhor assegurar o atendimento a população deste município;

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a concessão de **LICENÇA PRÊMIO,** para todos os servidores efetivos municipais até 31/12/2021.

Art. 2º - Neste período ficam suspensos os processos já protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração e ainda não concedidos por esta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 19 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA OS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AE14D076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-005/PMNI - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) - ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): GAS GLP E AGUA MINERAL - CLIVIA ROSA DE JESUS - EIRELI - ME, com o valor total de R$ 146.556,00(Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 19 de Maio de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 19 de Maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-007/PMNI - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): BANDEIRA & SANTOS SERVICOS FUNERARIOS LTDA, com o valor total de R$ 275.600,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - . 29 de Abril de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 19 de Maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-008/PMNI - SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SALES 21218927291, com o valor total de R$ 171.500,00(Cento e Setenta e Um Mil, Quinhentos Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 19 de Maio de 2021.

Nova Ipixuna - PA, 19 de Maio de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:50616D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Cancelamento de Registro de Preços firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – Pará e JB SERVIÇOS EIRELI, **amigavelmente** conforme Capítulo VIII – Art. 21, Inciso II do Decreto 7.892/2013 mediante solicitação do Contratado.
O presente Termo tem por objetivo cancelar, na data de sua assinatura, a vigência do Registro de Preços firmado entre as partes através do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 9/2021-002/PMNI – Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Assinatura: 18 de Maio de 2021.

Nova Ipixuna-PA, 19 de Maio de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4FBE523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 08/2021/PMNI - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 26 de Maio de 2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO PÚBLICO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna – PA, 19 de Maio de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro – PMNI
Portaria no 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C92D46CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211350 Contratado: Supermercado Marabá Eireli, CNPJ: 26.992.588/0001-09, Valor R$ 94.474,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:86CC725E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
VISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211351

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211351 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 71.840,05 (setenta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A67A3FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211352

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211352 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 30.505,05 (trinta mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B78CDB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211353

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211353 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 10.594,50 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas

vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:727D558E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211354

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211354 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

AELSON DE SOUZA DA SILVA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:ADB5E339

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211355 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 250.711,95 (duzentos e cinqüenta mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F25F8A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211356

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211356 Contratado: Supermercado Jk Eireli, CNPJ: 28.738.291/0001-39, Valor R$ 114.984,00 (cento e quatorze mil novecentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E6AC14CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211357

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211357 Contratado: A m m Dib Eireli, CNPJ: 37.560.424/0001-10, Valor R$ 147.466,33 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D05BAAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211358

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007
CT nº 20211358 Contratado: A m m Dib Eireli, CNPJ: 37.560.424/0001-10, Valor R$ 77.362,20 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7ED99FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007 CT Nº 20211359

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-007

CT nº 20211359 Contratado: A m m Dib Eireli, CNPJ: 37.560.424/0001-10, Valor R$ 4.594,70 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais e unidades administrativas vinculadas ao Município de Novo Repartimento. Referente à Ata de Registro de Preços nº. 007/2021, Vigência do Contrato: 16/04/2021 à 31/12/2021.

Novo Repartimento, 16 de Abril de 2021.

WANDERSON SILVA DE ARAÚJO.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DAFE1389

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211877

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

OBJETO.....: Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalaçãoda extensão do Almoxarifado, destinado a ARQUIVAR materiais diversos e arquivos mortos da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento, localizado na Rua Jordão s/n, praça da Bliblia, Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.101220012.2.040 Gestão da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BF393382

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalaçãoda extensão do Almoxarifado, destinado a ARQUIVAR materiais diversos e arquivos mortos da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento, localizado na Rua Jordão s/n, praça da Bliblia, Novo Repartimento-PA.

Contratado.....: JORNANDES DOS SANTOS SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Abril de 2021

AILZA DE JESUS COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0B804EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - JORNANDES DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JORNANDES DOS SANTOS SOUZA, referente à Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalaçãoda extensão do Almoxarifado, destinado a ARQUIVAR materiais diversos e arquivos mortos da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento, localizado na Rua Jordão s/n, praça da Bliblia, Novo Repartimento-PA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AILZA DE JESUS COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 31 de Março de 2021

ALINE BARROS SULZBACH
Secretaria

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C7DB2CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - OVIDIO ALVES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211857

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: OVIDIO ALVES DA SILVA

OBJETO.....: Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do Departamento de Edemias e Controle de Doenças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Montes das Oliveiras Cs. 04 Qd. 33, Bairro Espigão, Novo Repartimento-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 5016.103050013.2.069 Ações de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 13.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B05905A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - OVIDIO ALVES DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do Departamento de Edemias e Controle de Doenças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Montes das Oliveiras Cs. 04 Qd. 33, Bairro Espigão, Novo Repartimento-PA

Contratado.....: OVIDIO ALVES DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Abril de 2021

AILZA DE JESUS COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B8758A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - OVIDIO ALVES DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) OVIDIO ALVES DA SILVA, referente à Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do Departamento de Edemias e Controle de Doenças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Montes das Oliveiras Cs. 04 Qd. 33, Bairro Espigão, Novo Repartimento-PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AILZA DE JESUS COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Abril de 2021

ALINE BARROS SULZBACH
Secretaria

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:18548393

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCA SOUSA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211865

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA SOUSA ARAUJO

OBJETO.....: Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social - Raimunda Ribeiro dos Santos, localizado na Av. Itupiranga s/n, Bairro Vila Nova, Distrito de Maracajá, Novo Repartimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:381D6CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FRANCISCA SOUSA ARAUJO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANDERSON SILVA DE ARAUJO, SECRETARIO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social - Raimunda ribeiro dos santos, localizado na Av. Itupiranga s/n, Bairro Vila Nova, Distrito de Maracajá, Novo Repartimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Contratado.....: FRANCISCA SOUSA ARAUJO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANDERSON SILVA DE ARAUJO, SECRETARIO.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Maio de 2021

AILZA DE JESUS COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:53CA3DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - FRANCISCA SOUSA ARAUJO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCA SOUSA ARAUJO, referente à Contratação de pessoa fisíca para Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento do CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social - Raimunda Ribeiro dos Santos, localizado na Av. Itupiranga s/n, Bairro Vila Nova, Distrito de Maracajá, Novo Repartimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AILZA DE JESUS COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Maio de 2021

WANDERSON SILVA DE ARAUJO
Secretário

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:9C4E09AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO -

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Presencial SRP 9/2021-009. Cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação e maquinas/caminhões/veículos (com operador/motorista), para execução de atividades diversas das Secretarias Municipais e Secretarias de Infra Estrutura para manutenção/conservação de vias urbanas e rurais do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará**.** Vencedor (S): S. M TRANSPORTE COMBUSTIVEIS - LTDA, CNPJ: 13.017.518/0001-80, com o valor total de R$ 8.703.720,00, H. G. MARINHO EIRELI - EPP, CNPJ: 02.436.377/0001-13, com o valor total de R$ 699.120,00, LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI, CNPJ: 08.603.653/0001-77, com o valor total de R$ 10.878.680,00, B. M LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.548.634/0001-90, com valor total de R$ 3.385.920,00, GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA – EPP, CNPJ: 34.457.269/0001-13, com valor total de R$ 2.920.260,00, cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 06 de Maio de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EB1D2968

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial SRP Nº. 9/2021-009, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação e maquinas/caminhões/veículos (com operador/motorista), para execução de atividades diversas das Secretarias Municipais e Secretarias de Infra Estrutura para manutenção/conservação de vias urbanas e rurais do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará. Prazo de Vigência: 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, CNPJ: 34.626.416/0001-31, Contratada (s): S. M TRANSPORTE COMBUSTIVEIS - LTDA, CNPJ: 13.017.518/0001-80, com o valor total de R$ 8.703.720,00, H. G. MARINHO EIRELI - EPP, CNPJ: 02.436.377/0001-13, com o valor total de R$ 699.120,00, LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI, CNPJ: 08.603.653/0001-77, com o valor total de R$ 10.878.680,00, B. M LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.548.634/0001-90, com valor total de R$ 3.385.920,00, GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA – EPP, CNPJ: 34.457.269/0001-13, com valor total de R$ 2.920.260,00.

Novo Repartimento – PA, 06 de Maio de 2021,

VALDIR LEMES MACHADO.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A49412BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 010 – FMS-2021

No dia **13/05/2021** foi adjudicado e dia **17/05/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–010-FMS/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e embalsamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com pacientes em TFD nos municípios de Santarém, Itaituba e Belém. **Empresas vencedora**: **J G O SERVICOS POSTUMOS EIRELI - ME,** no valor de **R$ 1.270.663,10** (Um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 18 de maio de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1AD21C63

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2021–FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–010–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 100/2021–FMS, Empresa Contratada: J G O SERVICOS POSTUMOS EIRELI - ME** no valor de **R$ 1.270.663,10** (Um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias, translado e embalsamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com pacientes em TFD nos municípios de Santarém, Itaituba e Belém. **Vigência:** 18/05/2021 à 18/05/2022. **Data da assinatura**: 18/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F6114D98

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008-PMO-2021

No dia **18/05/2021** foi adjudicado e no dia **18/05/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 008-PMO/2021. Objeto**: aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal - Sede, Secretárias e todas as Unidades administradas pela Prefeitura, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. Empresas Vencedoras: ANTONIA B. LEITE ME no valor de R$ 1.578,65 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); C. DE O BRITO EPP no valor de R$ 223.297,80 (duzentos e vinte três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); D FERREIRA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA no valor de R$ 59.269,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); E. C.

GEMAQUE EIRELI EPP, no valor de R$ 10.523,00 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais); F. J. D. DE OLIVEIRA CMÉRCIO ME, no valor de R$ 55.860,65 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta cinco centavos); S. A MELO ME, no valor de R$ 55.050,10 (cinquenta e cinco mil, e cinquenta reais e dez centavos); e SALETE CATIVO CARDOSO ME, no valor de R$ 8.183,50 (oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Oriximiná-PA, 18 de maio de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeitura Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EDFBB131

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 008-PMO-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008 – PMO/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 178/2021–PMO. Empresa Contratada:** ANTONIA B. LEITE ME no valor de R$ 1.578,65 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 179/2021–PMO. Empresa Contratada:** C. DE O BRITO EPP no valor de R$ 223.297,80 (duzentos e vinte três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 180/2021–PMO. Empresa Contratada:** D FERREIRA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA no valor de R$ 59.269,25 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **CONTRATO Nº 181/2021–PMO. Empresa Contratada:** E. C. GEMAQUE EIRELI EPP, no valor de R$ 10.523,00 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais); **CONTRATO Nº 182/2021–PMO. Empresa Contratada:** F. J. D. DE OLIVEIRA CMÉRCIO ME, no valor de R$ 55.860,65 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta cinco centavos); **CONTRATO Nº 183/2021–PMO. Empresa Contratada:** S. A MELO ME, no valor de R$ 55.050,10 (cinquenta e cinco mil, e cinquenta reais e dez centavos); **CONTRATO Nº 184/2021–PMO. Empresa Contratada:** SALETE CATIVO CARDOSO ME, no valor de R$ 8.183,50 (oito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **Objeto:** aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal - Sede, Secretárias e todas as Unidades administradas pela Prefeitura, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Vigência:** 18/05/2021 à 31/12/2021. **Data da assinatura**: 18/05/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:410B5C00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210143

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210143
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA - 28.644.957/0001-90
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL.: R$ 136.010,00 (cento e trinta e seis mil, dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividades; 2.052, 2.057, 2.058, 2.059, 2.060, 2.061, 2.071, 2.072 e 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:049E2C1A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210133

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210133
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE.....: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA(O).....: POSTO PANORAMA LTDA
CNPJ: 83.753.392/0001-97
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação.
VALOR TOTAL..: R$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:873D64FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 37-2021, ocorrida em 09 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação em equipamentos/aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Rede as Municipal de Ensino.:
CONTRATADO:
BOLYVA ORTHEGA SALES DA SILVA 00672427230 - CNPJ: 35.121.675/0001-73;
VALOR TOTAL: R$ 28.770,00 (vinte oito mil setecentos e setenta reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C5D1E71A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210135

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210135
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: POSTO PANORAMA LTDA
CNPJ: 83.753.392/0001-97
OBJETO....: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social
VALOR TOTAL.: R$ 215.657,97 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.052, 2.054, 2.057, 2.058, 2.059, 2.060, 2.061, 2.073, 2.071, 2.072 e 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CBCD9709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210144
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA – CNPJ: 05.368.599/0002-15
OBJETO..: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde
VALOR TOTAL.: R$ 600.320,00 (seiscentos mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.092, 2.083 e 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6629155A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210136

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210136
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: POSTO PANORAMA LTDA – CNPJ: 83.753.392/0001-97
OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Prefeitura Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 738.630,00 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.092, 2.083, 2.080.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D60CB9E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 40-2021, ocorrida em 12 de maio de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: contratação de empresa para fornecimento de pães/lanches. Em caráter de urgência para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Pacajá:
CONTRATADO:
ANGELICA ARAUJO MOREIRA 72665785234;
VALOR TOTAL: R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais)

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5283886E

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210134

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210134
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: POSTO PANORAMA LTDA
CNPJ: 83.753.392/0001-97
OBJETO....: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias
VALOR TOTAL.....: R$ 3.330.700,00 (três milhões, trezentos e trinta mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008, 2.014, 2.040, 2.033, 2.026, 2.037 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:63E8724B

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210139

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210139
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 05.368.599/0002-15
OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias
VALOR TOTAL.....: R$ 215.239,60 (duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008, 2.014, 2.040, 2.033, 2.026, 2.037 e 2.020, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1B2BA523

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210142

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210142
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA – CNPJ: 28.644.957/0001-90
OBJETO.....: Aquisição de combustível e lubrificantes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.
VALOR TOTAL....: R$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008, 2.014, 2.040, 2.033, 2.026, 2.037 e 2.020 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 21 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6E869A52

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16-2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16-2021
O Município de Pacajá, torna pública em cumprimento ao A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inc. I da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 16-2021, ocorrida em 03 de maio de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a inexigibilidade de licitação, que é publicada, e tem por objeto: Contratação de empresa para locação de software, atendo assim a demanda do Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pacajá.
CONTRATADO: MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA ME - CNPJ: 03.279.735/0001-94;
VALOR TOTAL: R$ 17.601,00 (dezessete mil, seiscentos e um reais),

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:35DADA78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. João Lucidio Lobato Paes, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ANA CAROLINA OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVILAZIO AMERICO COSTA	PROFESSOR NIVEL I
NALDO CARNEIRO TEMBE	PROFESSOR NIVEL I
SORLEI SILVA E SILVA	PROFESSOR NIVEL I

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:6E548C8B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 6/2021-00005. O Prefeito Municipal de Paragominas, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, inciso III, art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação dos proponentes DANIEL MARCOS PRINTES DA SILVA SOUSA, FLÁVIA CAVALCANTE MORAES DE ALENCAR, ROSIANE REIS DANTAS, DIEGO RODRIGUES FERREIRA, DILSON RAIMUNDO DA SILVA, e a empresa CARLOS EDUARDO BARBOZA DO AMARAL – MEI e EDGAR FERREIRA OLIVEIRA-MEI a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos referidos proponente/empresas, determinando que se proceda a publicação dos devidos extratos.

Paragominas-Pa, 26 de abril de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DDA256F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 674/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/DANIEL MARCOS PRINTES DA SILVA SOUSA. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D1D3722A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 675/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/FLÁVIA CAVALCANTE MORAES DE ALENCAR. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:04CCDD8C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 676/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/ROSIANE REIS DANTAS. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:959C6C10

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 677/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/DIEGO RODRIGUES FERREIRA. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:012EBE7F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 678/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/DILSON RAIMUNDO DA SILVA. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 2.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:203EAC02

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 679/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/CARLOS EDUARDO BARBOZA DO AMARAL - MEI. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8AEB9121

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 680/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 6/2021-00005, PMP/EDGAR FERREIRA OLIVEIRA-MEI. Objeto: "Contratação de profissionais do setor artístico local, de reconhecimento perante a opinião pública municipal, para comemoração do dia do trabalhador". Valor global R$ 5.000,00. Vigência: 30/04/2021 a 29/05/2021. Recurso: Próprio da SECULT.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0609C232

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 03/2021 PARAGOMINAS-PA., 17 DE MAIO DE 2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, usando de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e em razão do que determina o /art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização de contratos, onde a Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante, em conformidade com o Oficio de nº 926/2021 da SEMEC ao Departamento Jurídico, a partir desta data, ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, os servidores:

Denis Santos Angelim, matricula: 104.5637 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Túlio Geraldo Fernandes Garcia Leite: matricula: 99.4354 – Fiscalização de contratos referentes a logística e manutenção da Rede Física da SEMEC e Serviços de Obra e Engenharia.

Ronaldo Lima da Silva, **Matricula: 1119348** – fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Flávio Pandolfi, **matricula: 1025276** - fiscalizar contratos referentes aquisição e serviços de informática.

Helen Capistrano de Castro, **matricula nº 93.2328** – fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Eliosmar Gomes Fagundes, matricula nº 1119039- Fiscalizar contratos referentes a aquisição de itens relacionados a transporte escolar e serviços de locação de veículos.

Roberta Leticia dos Santos Ferreira Tavares, matricula: nº 1086978 – fiscalizar contratos referentes a assessoria e consultoria.

Lucilete de Amorim Lameira, matricula nº 1119394 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Elziane das Dores Moreira Soares, matricula nº 994547 – Fiscalizar contratos referentes a contratação de mão de obra Terceirizada (pessoal).

Maria do Socorro Ferreira Gonçalves, matricula nº 1119880 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Maria de Lourdes Duarte, matricula nº 1066175 – Fiscalizar contratos, referentes a aquisição de bens de copa e cozinha e gêneros alimentícios.

Marlon Araújo do Carmo, matricula nº 96.3453 – Fiscalizar contratos referentes a aquisição de material permanente e serviços relacionados a Patrimônio.

Gleyce kelle da Silva e Melo, matricula 112.0831 – Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Eliana Sousa da Silva, matricula nº 111.9249 - Fiscalizar contratos referentes aquisição de materiais de consumo.

Viviane Maryan dos Reis Almeida –matricula: 1118765 – Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Maria Aparecida Lima Medeiros – matricula nº 1118280 - Fiscalizar contratos referentes a locação, passagens aéreas, hospedagem e alimentação.

Isley Martins dos Santos – matricula nº 1118549 – Fiscalizar contratos de serviços diversos.

Art. 2º - Compete à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel comprimento do objeto contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas.

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:469B6D57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0018
REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município**.** Data e abertura dos envelopes: 08/06/2021 horário: 9:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO PREGÃO PRESENCIAL
TEX Pregão presencial nº 9/2021-0019
Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado de parede das unidades escolares, unidades de saúde e unidades administrativas Zona urbana e rural deste Município, Data e abertura dos envelopes: 09/06/2021 horário: 9:00hs. Informações e Editais Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

ASS EDER RABELO
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:7C25780D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021
AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ: 83.322.412/0001-75- **CONTRATO Nº 161/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel comum e óleo diesel s-10, em atendimento a secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social no ano de 2021. Assinatura: 12/05/2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 123.000,00(Cento e vinte três mil reais).
AUTO POSTO MILENIO LTDA. CNPJ: 03.568.659/0001-37 - **CONTRATO Nº 165/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, em atendimento a secretaria municipal de Assistência desenvolvimento social no ano 2021, Vigência: inicio 12/05/2021 término: 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R$ 155.680,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:D7FD59ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 024/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: UNI ART COMUNICAÇÃO E MARKETING, CNPJ: 21.060.019/0001-01; OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de placas de sinalização e serviço de reforma de placas.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 225 dias. Valor a ser pago R$ 15.851,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Redenção/PA, 20 de maio de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:9709A20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e lazer, comunicar aos interessados, que realizará no dia **31/05/2021** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES PARA O RETORNO DAS AULAS SEMIPRESENCIAL DOS ALUNOS DE 1º AO 9º ANO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA OMS E PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICO PRESENCIAL (IPP), EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DO VIRUS DA COVID-19,*** em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:842D0F34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº 048/2021-000018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 048/2021-000018. Empresa: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, estabelecida à RUA PARIQUIS N3909 SEGUNDO ANDAR, GUAMA, Belém PA, (91) 99132-6958, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE, C.P.F. nº 632.792.824-20. ITEM

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00200 FILME DRY LASER DI-HL 20X25CM UNIDADE 3,200.00 2,820 9.024,00 00201 FILME DRY LASER DI-HL 25X30CM UNIDADE 2,100.00 4,240 8.904,00 00202 FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM UNIDADE 2,100.00 5,280 11.088,00 VALOR TOTAL R$ 29.016,00 Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.847.837/0001-10, estabelecida à AVENIDA B, N.º 293, JD. SANTO ANTON, Goiânia GO, (062) 93093-5749, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY DE CASTRO, C.P.F. nº 383.337.831-04. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00069 COLAGENASE TUBO 2,000.00 16,000 32.000,00 00145 PROPÉ DESC. (SAPATILHA) C/ 100 PACOTE 200.00 16,350 3.270,00 00242 CEFTRIAXONA 1 GR E.V AMPOLA 15,000.00 10,000 150.000,00 00253 CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG UNIDADE 3,000.00 3,400 10.200,00 00273 FLUMAZENIL 0,1MG/ML UNIDADE 500.00 7,000 3.500,00 00304 OXACILINA SÓDICA INJ. DE 500MG AMPOLA 4,500.00 1,680 7.560,00 00327 TRAMADOL 50 MG INJ. AMPOLA 12,000.00 1,400 16.800,00 VALOR TOTAL R$ 223.330,00 Empresa: DENTAL REDENÇAO COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40, estabelecida à RUA JOSE CARRION, SETOR OESTE, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES, C.P.F. nº 009.429.731-27. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00132 PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M UNIDADE 20.00 75,000 1.500,00 00210 PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZAÇÃO 50X100 UNIDADE 10.00 25,980 259,80 00336 ÁGUA DESTILADA 5LT UNIDADE 80.00 14,500 1.160,00 00337 AGUA OXIGENADA 1LT FRASCO 60.00 7,280 436,80 VALOR TOTAL R$ 3.356,60 Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 99938-1100, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO LOPES SANTANA, C.P.F. nº 019.076.901-74. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00031 KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO M KIT 2,000.00 2,340 4.680,00 CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. 00246 CLORAFENICOL INJ. DE 1GR UNIDADE 3,000.00 5,830 17.490,00 00296 MIDAZOLAM 5MG INJ. AMPOLA 1,500.00 6,830 10.245,00 00298 MORFINA 10MG AMPOLA 2,000.00 6,630 13.260,00 00315 SORO GLICO - FISIOLOGICO 250 ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 30.00 62,190 1.865,70 VALOR TOTAL R$ 47.540,70 Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSP EIRELI; C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95, estabelecida à RUA PEDRA VERMELHA 112, TABULEIRO, Camboriú SC, representada neste ato pelo Sr(a). VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL, C.P.F. nº 081.447.128-54. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00339 BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML COM 250ML UNIDADE 20.00 30,500 610,00 VALOR TOTAL R$ 610,00 Empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP; C.N.P.J. nº 19.458.719/0002-80, estabelecida à R JOSE ALVARES MACIEL, INCONFIDENTES, Ouro Branco MG, (31) 3741-1344, representada neste ato pelo Sr(a). LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, C.P.F. nº 089.244.546-76. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00004 TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG UNIDADE 10,000.00 8,980 89.800,00 VALOR TOTAL R$ 89.800,00 Empresa: GS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04, estabelecida à R Q, N.º 126, Centro Oeste, Goiânia GO, (062) 93091-5820, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. nº 859.893.551-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00013 AGULHA DESC. 25X8 UNIDADE 60,000.00 0,100 6.000,00 00035 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETO UNIDADE 100.00 57,900 5.790,00 De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS e acondicionado em estojo próprio. 00099 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 100KG PACOTE 150.00 8,720 1.308,00 00100 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70KG PACOTE 550.00 8,720 4.796,00 00101 FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG PACOTE 350.00 8,720 3.052,00 00152 SERINGA DESC. SEM AGULHA 20ML UNIDADE 75,000.00 0,600 45.000,00 00221 ALCOOL 70% UNIDADE 1,600.00 4,430 7.088,00 Embalagem: Frasco contendo 1LT VALOR TOTAL R$ 73.034,00 Empresa: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-EIRELI; C.N.P.J. nº 28.651.151/0001-29, estabelecida à QUINTA AVENIDA Nº1520 QUADRA 25-A LOTE 03, LOT NOVA VILA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). LIDIANE DOS SANTOS SOUSA, C.P.F. nº 008.972.943-94. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00070 COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO 2000 UNIDADE 2,000.00 1,000 2.000,00 VALOR TOTAL R$ 2.000,00 Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV juscelino kbitschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4466, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº 223.523.682-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00006 ABAIXADOR DE LÍNGUA UNIDADE 11,000.00 0,020 220,00 Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: individualmenete 00007 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº23 X 90 3-1/2 UNIDADE 300.00 3,940 1.182,00 00008 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº25G X 90MM UNIDADE 1,000.00 3,820 3.820,00 00009 AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº27G X 3-1/2 UNIDADE 50.00 3,860 193,00 00010 AGULHA DESC. 13X4.5 UNIDADE 20,000.00 0,060 1.200,00 00011 AGULHA DESCARTAVEIS 20 XZ 5.5 UNIDADE 20,000.00 0,080 1.600,00 Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril,çorpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico 00012 AGULHA DESC. 25X7 UNIDADE 60,000.00 0,060 3.600,00 00014 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 PEÇA 1,000.00 0,100 100,00 Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril,çorpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico 00015 AGULHA DESC. 40 X 1.20 UNIDADE 22,000.00 0,100 2.200,00 00016 ALGODÃO O S/ AGULHA UNIDADE 600.00 2,160 1.296,00 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. 00017 ALGODÃO O AGULHADO UNIDADE 300.00 2,160 648,00 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. 00018 ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO UNIDADE 150.00 10,600 1.590,00 00019 ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM UNIDADE 400.00 0,450 180,00 00021 ALMOTOLIA MARRON 250ML UNIDADE 20.00 2,500 50,00 00022 ALMOTOLIA MARRON 500ML UNIDADE 20.00 2,500 50,00 00023 ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML UNIDADE 20.00 2,500 50,00 00025 JELCO TAMANHO 16 UNIDADE 8,500.00 0,280 2.380,00 00027 JELCO TAMANHO 20 UNIDADE 7,000.00 0,280 1.960,00 00029 JELCO TAMANHO 24 UNIDADE 18,000.00 0,280 5.040,00 00030 KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO G KIT 2,000.00 2,300 4.600,00 CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. 00032 KIT PARA REALIZAÇÃO DE

PCCU - TAMANHO P KIT 2,000.00 2,000 4.000,00 CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA. 00033 MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO KIT 100.00 3,000 300,00 METRO 00034 ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML UNIDADE 20.00 3,000 60,00 00036 APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM ESTETO UNIDADE 4.00 63,000 252,00 00037 APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO COM ESTETO UNIDADE 10.00 60,000 600,00 00038 APARELHO GLICOSÍMETRO UNIDADE 200.00 32,000 6.400,00 00039 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM - PCT COM 12 UNIDADE PACOTE 7,200.00 6,500 46.800,00 S 00040 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADE PACOTE 3,600.00 3,500 12.600,00 S 00051 CATETER INTRAVENOSO Nº.16 UNIDADE 300.00 0,900 270,00 00053 CATETER INTRAVENOSO Nº.20 UNIDADE 1,500.00 0,600 900,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00055 CATETER INTRAVENOSO Nº.24 UNIDADE 2,500.00 0,800 2.000,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00058 CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CILINDRICA 1/ UNIDADE 920.00 3,720 3.422,40 2 00060 CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 360.00 3,880 1.396,80 00062 CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 200.00 4,000 800,00 00066 CLAMP UMBILICAL(AMARELO) UNIDADE 550.00 0,320 176,00 00074 DRENO BIO VACUO UNIDADE 100.00 28,000 2.800,00 DRENO bio vacuo, descartável, reservatório com capacidade aproximada de 400 ml, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. 00075 DRENO DE PENROSE Nº1 UNIDADE 25.00 4,500 112,50 00076 DRENO DE PENROSE Nº2 UNIDADE 25.00 4,700 117,50 00077 DRENO DE PENROSE Nº3 UNIDADE 20.00 4,900 98,00 00078 DRENO DE PENROSE Nº4 UNIDADE 20.00 5,000 100,00 00080 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.18 UNIDADE 10.00 10,000 100,00 DRENO toráxico, n. 18, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. 00081 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.20 UNIDADE 10.00 10,000 100,00 DRENO toráxico, n. 20, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. 00082 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.22 UNIDADE 10.00 10,000 100,00 DRENO toráxico, n. 22, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. 00083 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.28 UNIDADE 5.00 10,000 50,00 DRENO toráxico, n. 28, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. 00084 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.30 UNIDADE 5.00 10,000 50,00 DRENO toráxico, n. 30, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. 00087 EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO UNIDADE 2,000.00 1,000 2.000,00 Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno. 00088 EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL UNIDADE 500.00 1,200 600,00 00089 EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA UNIDADE 40.00 4,550 182,00 00093 ESPARADRAPO 5X 4.5 UNIDADE 800.00 4,500 3.600,00 00105 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML UNIDADE 50.00 0,980 49,00 00108 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22 UNIDADE 10,000.00 0,280 2.800,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00109 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 UNIDADE 10,000.00 0,200 2.000,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00120 MANGUEIRA DE SILICONE METRO 100.00 10,640 1.064,00 00126 NYLON 1-0 C/ AGULHA DE 4,0CM CAIXA 480.00 34,420 16.521,60 00128 NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0 OU 4.0CM CAIXA 760.00 27,820 21.143,20 00130 NYLON 5-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM CAIXA 240.00 27,800 6.672,00 00138 POLIGLACTINA 2-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI CAIXA 96.00 91,000 8.736,00 RC. 4.0CM 00140 POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIR CAIXA 120.00 47,030 5.643,60 C. 4.0CM 00142 POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CAIXA 120.00 47,000 5.640,00 CIRC. 00146 SCALP Nº19G UNIDADE 700.00 0,200 140,00 00147 SCALP Nº21G UNIDADE 11,000.00 0,200 2.200,00 00148 SCALP Nº23G UNIDADE 12,000.00 0,200 2.400,00 00149 SCALP Nº25G UNIDADE 10,000.00 0,200 2.000,00 00150 SCALP Nº27G UNIDADE 3,500.00 0,200 700,00 00154 SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML UNIDADE 60,000.00 0,360 21.600,00 00157 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº12 UNIDADE 100.00 3,200 320,00 00159 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº16 UNIDADE 700.00 3,200 2.240,00 00165 SONDA ENTERAL COM MADRIL Nº12 UNIDADE 150.00 15,000 2.250,00 00170 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 UNIDADE 30.00 0,900 27,00 00171 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 UNIDADE 30.00 0,900 27,00 00176 TELA CIRÚRGICA 10 X 15 UNIDADE 30.00 54,000 1.620,00 00177 TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXI UNIDADE 130.00 60,000 7.800,00 MA E MINIMA E ALARME EXTERNO 00178 TOUCA DESCARTAVEIS (GORRO) C/ 100 UNIDADES PACOTE 5,300.00 13,500 71.550,00 00179 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº30 UNIDADE 20.00 5,400 108,00 00180 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº3.5 UNIDADE 20.00 5,400 108,00 00181 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6.0 UNIDADE 20.00 5,400 108,00 00182 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº6.5 UNIDADE 20.00 5,400 108,00 00183 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7.0 UNIDADE 20.00 5,330 106,60 00184 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº7.5 UNIDADE 20.00 3,840 76,80 00185 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8.0 UNIDADE 20.00 5,300 106,00 00186 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº8.5 UNIDADE 20.00 5,400 108,00 00187 UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO UNIDADE 15.00 28,000 420,00 00190 AVENTAL TNT 40G UNIDADE 800.00 4,800 3.840,00 00191 BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO UNIDADE 1,500.00 1,400 2.100,00 Bolsa coletora de

urina sistema fechado 2000,confeccionada em material plástico tipo PVC, embalada individualmente, tendo na extremidade dixtal adaptador de látex conectada na bolsa. Acoplada de válvula intermitente, Constando externamente os dados de identificação e procedência 00193 DRENO DE SUCÇÃO(SANFONADO)4.8 - 600ML UNIDADE 20.00 28,000 560,00 00194 DRENO DE SUCÇÃO(SANFONADO)6.4 - 600ML UNIDADE 10.00 28,000 280,00 00195 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.34 UNIDADE 10.00 12,000 120,00 00196 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.36 UNIDADE 10.00 12,000 120,00 00197 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.38 UNIDADE 10.00 12,000 120,00 00198 ELETRODOS PACOTE 200.00 0,450 90,00 00203 MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO UNIDADE 50.00 19,500 975,00 00209 NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 1,0 FIO 45CM CAIXA 48.00 37,000 1.776,00 00211 SONDA ENTERAL COM MADRIL Nº14 UNIDADE 50.00 18,000 900,00 00215 DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.32 UNIDADE 10.00 13,000 130,00 00219 ADRENALINA INJ. 1MG/ML AMPOLA 1,400.00 1,800 2.520,00 00223 AMICACINA 100 MG UNIDADE 500.00 4,000 2.000,00 00224 AMICACINA 500 MG UNIDADE 2,000.00 3,980 7.960,00 00229 ATROPINA 0,25% MG UNIDADE 6,000.00 0,780 4.680,00 00230 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMPOLA 6,000.00 7,980 47.880,00 (Item de RP) 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: 00238 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODIC UNIDADE 10,000.00 3,500 35.000,00 A 500MG/ML 00247 CLORAXEDINA 2% 1LT UNIDADE 4,000.00 17,000 68.000,00 00248 CLORETO DE SÓDIO 10% UNIDADE 500.00 0,250 125,00 00249 CLORETO DE POTASSIO 10% UNIDADE 500.00 0,450 225,00 00250 CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5% FRASCO 24.00 19,000 456,00 00251 CLOREXIDINA SOL. COM TENSOATIVOS 1LT LITRO 120.00 16,000 1.920,00 00264 EFEDRINA 50MG/ML UNIDADE 1,000.00 2,950 2.950,00 00266 ETILEFRINA 10MG INJ. UNIDADE 1,000.00 1,650 1.650,00 00270 FITOMENADIONA(VITA.K)INJ. 10MG/ML AMPOLA 1,200.00 1,700 2.040,00 00271 FLORAX ADULTO FLACONETES DE 5ML UNIDADE 3,000.00 7,900 23.700,00 00272 FLORAX PEDIATRICO FLACONETES 5ML UNIDADE 2,000.00 6,000 12.000,00 00275 FUROSEMIDA INJ. UNIDADE 7,000.00 0,500 3.500,00 00277 GENTAMICINA 20MG AMP. UNIDADE 500.00 0,850 425,00 00278 GENTAMICINA 60MG AMP. UNIDADE 3,000.00 1,850 5.550,00 00279 GENTAMICINA 40 MG AMP. UNIDADE 5,000.00 0,850 4.250,00 00283 GLIUCONATO DE CÁLCIO UNIDADE 1,000.00 1,950 1.950,00 00285 HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJ. AMPOLA 1,000.00 3,000 3.000,00 00287 HIDRALAZINA 20MG/ML UNIDADE 3,000.00 5,500 16.500,00 00289 HIDROCORDISONA 500MG AMPOLA 3,000.00 4,700 14.100,00 00291 IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 24.00 24,000 576,00 00295 METACLOPAMIDA INJ. UNIDADE 8,000.00 0,500 4.000,00 s 00300 NITROFUROSANA POMADA 500GR(POTE) UNIDADE 80.00 55,000 4.400,00 00301 NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA 800.00 3,000 2.400,00 00310 SIMETICONA COMP CAIXA 800.00 0,130 104,00 00313 SORO FISIOLOGICO 250ML - CX COM 20 UNIDADES CAIXA 310.00 49,000 15.190,00 00321 SORO RINGER 500ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 50.00 41,000 2.050,00 00323 SULFADIAZINA DE PRATA 500GR UNIDADE 100.00 45,000 4.500,00 00324 SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ. UNIDADE 150.00 1,050 157,50 00329 VANCOMICINA 500MG/10ML AMPOLA 400.00 7,900 3.160,00 00330 VASELINA LIQ. 1 LT UNIDADE 48.00 24,000 1.152,00 00331 VITAMINA C INJ. UNIDADE 12,000.00 0,720 8.640,00 00335 ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML(AMPOLA) UNIDADE 2,300.00 0,350 805,00 00343 GLUCONATO DE CÁLCIO AMPOLA 50.00 2,850 142,50 VALOR TOTAL R$ 629.008,00 Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68, estabelecida à RUA SÃO PAULO, 39, MEDEIROS, Rio Verde GO, (064) 93612-1473, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 336.137.371-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00020 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM UNIDADE 400.00 1,620 648,00 00024 JELCO TAMANHO 14 UNIDADE 7,000.00 0,300 2.100,00 00026 JELCO TAMANHO 18 UNIDADE 500.00 0,300 150,00 00028 JELCO TAMANHO 22 UNIDADE 18,000.00 0,300 5.400,00 00095 GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA UNIDADE 30.00 5,360 160,80 00169 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 UNIDADE 30.00 0,880 26,40 00255 DACTIL OB COMP. COMPRIMIDO 1,000.00 1,400 1.400,00 00265 ERGOTRATE OU METHERGIN AMP. AMPOLA 4,000.00 0,890 3.560,00 VALOR TOTAL R$ 13.445,20 Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 93228-2520, representada neste ato pelo Sr(a). OSEMAR CRUZ MOUZINHO, C.P.F. nº 626.341.191-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00002 FITA P/GLICEMIA CX C/ 50 FITAS CAIXA 3,000.00 20,870 62.610,00 00041 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDAD PACOTE 7,200.00 3,200 23.040,00 ES 00042 ATADURA DE GESSO 10CM UNIDADE 300.00 0,800 240,00 00043 ATADURA DE GESSO 15CM UNIDADE 500.00 0,950 475,00 00044 ATADURA DE GESSO 20CM UNIDADE 500.00 3,200 1.600,00 00045 CANULA DE GUEDEL N.02 UNIDADE 10.00 4,990 49,90 00046 CANULA DE GUEDEL Nº 04 UNIDADE 30.00 4,990 149,70 00047 CANULA DE GUEDEL Nº 01 UNIDADE 10.00 4,990 49,90 00048 CANULA DE GUEDEL Nº03 UNIDADE 30.00 4,990 149,70 00049 CANULA DE GUEDEL Nº05 UNIDADE 10.00 4,990 49,90 00050 CATETER INTRAVENOSO Nº.14 UNIDADE 300.00 0,850 255,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00052 CATETER INTRAVENOSO Nº.18 UNIDADE 1,500.00 0,660 990,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00054 CATETER INTRAVENOSO Nº.22 UNIDADE 2,000.00 0,660 1.320,00 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. 00056 CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO UNIDADE 3,500.00 0,900 3.150,00 00057 CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL UNIDADE 100.00 1,300 130,00 00059 CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 720.00 3,540 2.548,80 00061 CATGUT CROMADO 3 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2 UNIDADE 96.00 3,790 363,84 00063 CATGUT SIMPLES 1-0 C/

AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 UNIDADE 250.00 3,790 947,50 /2 00065 CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 UNIDADE 96.00 3,790 363,84 /2 00067 COLAR CERV. G UNIDADE 10.00 14,240 142,40 00068 COLAR CERV. M UNIDADE 30.00 14,240 427,20 00071 COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE UNIDADE 3,500.00 6,000 21.000,00 00072 COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 X 4.5 UNIDADE 1,500.00 0,930 1.395,00 00073 COMPRESSA GAZE 11 F 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNIDADES PACOTE 900.00 7,000 6.300,00 00085 EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP UNIDADE 5,500.00 0,700 3.850,00 00086 EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO UNIDADE 6,000.00 0,950 5.700,00 00090 EQUIPO SIMPLES MP-20 P/ BOMBA DE INFUSÃO UNIDADE 50.00 84,500 4.225,00 00091 ESCOVA ESPONJA P/ ASSÉPCIA(IODOPOVIDONA 10%) UNIDADE 950.00 2,300 2.185,00 00092 ESPARADRAPO 10X4.5 UNIDADE 1,400.00 6,400 8.960,00 00094 ESPARADRAPO TIPO MICROFONE BRANCO 10 X 4.5 - 5MT UNIDADE 700.00 5,360 3.752,00 00096 GEL PARA AUCUSTA DE BCF POTE 100.00 8,310 831,00 00097 FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M UNIDADE 200.00 2,980 596,00 00098 FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 FITAS CAIXA 2,000.00 25,620 51.240,00 00102 FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO G) PACOTE 160.00 4,930 788,80 00103 FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO M) PACOTE 20.00 5,210 104,20 00104 FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO P) PACOTE 20.00 4,830 96,60 00106 INTRACATH 16G X 08 UNIDADE 20.00 246,500 4.930,00 00107 INTRACATH 19G X 08 UNIDADE 10.00 246,500 2.465,00 00111 LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 UNIDADE 1,800.00 1,300 2.340,00 00112 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 UNIDADE 1,800.00 1,200 2.160,00 00113 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 UNIDADE 1,300.00 1,200 1.560,00 00114 LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 UNIDADE 1,900.00 1,200 2.280,00 00115 LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 UNIDADE 1,000.00 1,200 1.200,00 00116 LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 PARES CAIXA 600.00 54,000 32.400,00 00117 LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 PARES CAIXA 2,500.00 54,000 135.000,00 00118 LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES CAIXA 1,500.00 54,000 81.000,00 00119 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 CAIXA 500.00 1,300 650,00 00121 MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSCA ADULTO UNIDADE 50.00 5,920 296,00 00122 MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA UNIDADE 30.00 5,920 177,60 00123 MASCURE VENTURE ADULTO UNIDADE 30.00 24,340 730,20 00124 MULTIVIAS UNIDADE 3,000.00 0,700 2.100,00 00125 NYLON 0 C/ AGULHA DE 4,0CM CAIXA 480.00 32,000 15.360,00 00127 NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3,0 FIO 45CM CAIXA 760.00 26,420 20.079,20 00129 NYLON 4-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM CAIXA 540.00 26,420 14.266,80 00131 NYLON 6-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM CAIXA 240.00 26,420 6.340,80 00133 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100 ROLO 10.00 3,830 38,30 00134 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100 ROLO 120.00 72,120 8.654,40 00135 PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100 ROLO 100.00 28,050 2.805,00 00137 POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC CAIXA 252.00 74,040 18.658,08 . 4.0CM 00139 POLIGLACTINA 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI CAIXA 240.00 74,040 17.769,60 RC. 2.5CM 00141 POLIPROPILENO 1-0 C/ AGULHA 3 CILINDRICA DE MR 1/2 CAIXA 72.00 65,480 4.714,56 CIRC. 4.0CM 00143 POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CAIXA 120.00 44,650 5.358,00 CIRC. 00144 PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE UNIDADE 1,600.00 0,450 720,00 00151 SERINGA P/ INSULINA DE 1ML UNIDADE 25,000.00 0,260 6.500,00 00153 SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA COM ROSCA UNIDADE 1,000.00 0,280 280,00 00155 SERINGA DESC. SEM AGULHA 3ML UNIDADE 14,000.00 0,230 3.220,00 00156 SERINGA DESC. SEM AGULHA 5ML UNIDADE 70,000.00 0,240 16.800,00 00158 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº14 UNIDADE 900.00 3,000 2.700,00 00160 SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº18 UNIDADE 750.00 3,000 2.250,00 00161 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06 UNIDADE 150.00 0,650 97,50 00162 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08 UNIDADE 200.00 0,550 110,00 00163 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 UNIDADE 150.00 0,550 82,50 00164 SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12 UNIDADE 150.00 0,650 97,50 00166 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 UNIDADE 20.00 0,600 12,00 00167 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 UNIDADE 20.00 0,650 13,00 00168 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 UNIDADE 20.00 0,700 14,00 00172 SONDA URETRAL N 08 UNIDADE 500.00 0,510 255,00 00173 SONDA URETRAL N. 10 UNIDADE 4,000.00 0,570 2.280,00 00174 SONDA URETRAL N. 12 UNIDADE 500.00 0,640 320,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência. 00175 SONDA URETRAL N. 14 UNIDADE 500.00 0,710 355,00 Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. 00188 URIPEN COM EXTENSÃO Nº5 UNIDADE 130.00 1,560 202,80 00189 ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15CM UNIDADE 7,200.00 0,550 3.960,00 00192 COLETOR UNIVERSAL UNIDADE 2,500.00 0,400 1.000,00 Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml.Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação. 00199 EQUIPO FOTOSSENSÍVEL UNIDADE 100.00 9,100 910,00 00204 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - CAIXA COM 100 PARES CAIXA 550.00 60,000 33.000,00 00205 MONOMETRO+FLUXOMETRO KIT 20.00 300,000 6.000,00 00206 NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 2,5 FIO 45CM CAIXA 96.00 34,000 3.264,00 00208 NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 2,0 FIO 45CM CAIXA 96.00 23,000 2.208,00 00213 TIRA DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA 150.00 23,720 3.558,00 00214 BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA COM GRAMPO UNIDADE 1,200.00 13,190 15.828,00 00216 FLUXOMETRO UNIDADE 30.00 79,710 2.391,30 00217 GEL P/ DOPPLER FETAL MONITOR BATIMENTO CARDÍACO CO UNIDADE 200.00 8,780 1.756,00 FOE 1LT - Marca.: 3 00218 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DE 1º Q UNIDADE 58,000.00 0,180 10.440,00 UALIDADE 00222 ÁLCOOL IODADO 1LT UNIDADE 48.00 14,230 683,04 00225 AMINOFILINA INJ UNIDADE 700.00 1,110 777,00 00226 AMIODARONA INJETÁVEL AMPOLA 700.00 1,880 1.316,00 00227 AMPICILINA INJ.DE 1 GR UNIDADE 6,000.00 3,210 19.260,00 00228 AMPLICITIL 5MG INJ. UNIDADE 500.00 1,860 930,00 00231 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMPOLA 3,000.00 5,110 15.330,00 00232 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI AMPOLA 150.00 7,300 1.095,00 00234 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML UNIDADE 150.00 1,270 190,50 00235 BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML UNIDADE 100.00 4,200 420,00 00236 BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 8,000.00 1,280 10.240,00 00237 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 8,000.00 1,200 9.600,00 00240 CEDILAINIDE INJ. AMP. UNIDADE 500.00 2,500 1.250,00 00241 CEFALOTINA 1 GR AMP. UNIDADE 8,000.00 6,000 48.000,00 00243 CETOPROFENO 100MG AMPOLA 9,000.00 3,800 34.200,00 00244 CIMETIDINA INJ. AMP. UNIDADE 15,000.00 1,400 21.000,00 00245 CIPROFLOXACINO 250ML INJ. UNIDADE 500.00 23,000 11.500,00 00252 CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12.5MG/ML UNIDADE 240.00 7,800 1.872,00 00254 COMPLEXO B INJ. UNIDADE 13,000.00 0,690 8.970,00 00256 DEGERMANTE MULTIENZINTICO P/ CIRUGIA 1LT LITRO 360.00 23,720 8.539,20 00259 DIAZEPAN 5MG INJ. AMPOLA 5,000.00 0,620 3.100,00 00260 DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG UNIDADE

13,000.00 0,470 6.110,00 00261 DIPIRONA INJ. UNIDADE 25,000.00 0,450 11.250,00 00262 DOPAMINA 5MG INJ. C/ 100 AMP. UNIDADE 350.00 2,270 794,50 00263 DRAMIN B6 INJ. AMPOLA 600.00 1,560 936,00 00268 FENOBARBITAL 200MG INJ. AMPOLA 500.00 3,900 1.950,00 00276 GEL PARA OSCUTA DE BCF UNIDADE 30.00 8,780 263,40 00280 GENTAMICINA 80 MG AMP. UNIDADE 4,000.00 1,110 4.440,00 00281 GLICOSE INJ. DE 25% UNIDADE 20,000.00 0,480 9.600,00 00282 GLICOSE INJ. DE 50% UNIDADE 20,000.00 0,480 9.600,00 00284 HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA 600.00 2,110 1.266,00 00286 HEPARICA SÓDICA 5.000UI AMP. DE 0,25ML AMPOLA 2,500.00 11,000 27.500,00 00288 HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA 2,000.00 2,050 4.100,00 00290 HALOPERIDOL DE DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 7,000.00 9,300 65.100,00 00292 KETALAR OU KETAMIM - S(+) 50MG/ML FRASCO FRASCO 200.00 117,000 23.400,00 00293 MARCAINA 5% PESADA(RAQUE) UNIDADE 600.00 5,200 3.120,00 00294 MATERGAN INJETAVEL AMPOLA 100.00 473,200 47.320,00 00297 MORFINA 0,2MG AMPOLA 500.00 9,490 4.745,00 00299 NALOXONA 0,4 MG UNIDADE 20.00 9,600 192,00 00302 OMEPRAZOL INJ. AMPOLA 4,000.00 29,000 116.000,00 00303 ONDANSETRONA INJ. AMPOLA 7,000.00 1,350 9.450,00 00305 OXITON INJ.(OXITOCINA) AMPOLA 9,000.00 1,370 12.330,00 00307 PIRACETAN OU NOOTROPIL INJ. AMPOLA 1,600.00 3,160 5.056,00 00308 POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS BISNAGA 1,000.00 8,000 8.000,00 E 0,6 U/G 00311 SIMETICONA GOTAS 10 ML FRASCO 1,000.00 0,950 950,00 00312 SOLUÇÃO FISIOLOGICA 100ML - CX C/ 40 UNI CAIXA 400.00 90,150 36.060,00 00314 SORO FISIOLOGICO 500ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 700.00 37,000 25.900,00 00319 SORO MONITOL 250 ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 30.00 51,000 1.530,00 00322 SORO RINGER LACTADO 500 ML - CX C/ 20UNI CAIXA 150.00 39,500 5.925,00 00325 TENOXICAN 20 MG INJ. AMPOLA 3,000.00 6,740 20.220,00 00326 TENOXICAN 40 MG INJ. AMPOLA 8,000.00 14,000 112.000,00 00328 TRANSAMIN INJ. UNIDADE 5,000.00 3,700 18.500,00 00333 XYLOCAINA 2% SEM VASO - FRASCO DE 20ML FRASCO 800.00 2,600 2.080,00 00334 XYLOCAINA POMADA UNIDADE 600.00 2,800 1.680,00 00338 ALGINATO DE CÁLCIO, SÓDIO, CARBOCABOXIMETILCELULOS UNIDADE 30.00 45,500 1.365,00 E SÓDICA 00340 CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 500.00 3,400 1.700,00 00341 CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG UNIDADE 600.00 2,900 1.740,00 00345 NORIPURUM INJETAVEL AMPOLA AMPOLA 1,000.00 12,480 12.480,00 00346 ÓLEO DE GIRASOL UNIDADE 50.00 3,700 185,00 VALOR TOTAL R$ 1.527.145,06 Empresa: SALUTE DIS. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83, estabelecida à EST AGUAS LINDAS, AGUAS LINDAS, Ananindeua PA, (91) 3287-0055, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, C.P.F. nº 460.904.012-34. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 GLICOSÍMETRO DIGITAL UNIDADE 500.00 34,000 17.000,00 00003 LANCETA SIMPLES CX COM 100 UNIDADES CAIXA 300.00 4,500 1.350,00 00064 CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 UNIDADE 676.00 3,900 2.636,40 /2 00079 DRENO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 1LT UNIDADE 50.00 22,000 1.100,00 00110 LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO UNIDADE 200.00 2,650 530,00 00136 POLIGLACTINA 1 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC CAIXA 252.00 91,020 22.937,04 . 4.0CM 00207 NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 2,0 FIO 45CM CAIXA 96.00 24,800 2.380,80 00212 TERMOMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO UNIDADE 10.00 100,000 1.000,00 00220 ÁGUA P/INJEÇÃO DE 1 LITRO UNIDADE 500.00 5,000 2.500,00 00257 DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG AMPOLA 2,000.00 1,200 2.400,00 00258 DEXAMETASONA 4 MG INJ. UNIDADE 15,000.00 1,500 22.500,00 00267 FENITOINA SÓDICA 50MG INJ. AMPOLA 2,000.00 2,400 4.800,00 00316 SORO GLICO - FISIOLOGICO 500 ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 300.00 62,500 18.750,00 00317 SORO GLICOSADO 500 ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 600.00 62,000 37.200,00 00318 SORO GLICOSADO DE 250 ML - CX C/ 20 UNI CAIXA 200.00 48,700 9.740,00 00320 SORO METRONIDAZOL - CX C/ 20 UNI CAIXA 80.00 67,000 5.360,00 VALOR TOTAL R$ 152.184,24 Empresa: STOK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 06.106.005/0001-80, estabelecida à AV PAUL HARRIS, 100, CENTRO, Santa Cruz do Sul RS, (051) 92109-7000, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO HENRIQUE MOSSMAN, C.P.F. nº 407.563.940-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00309 PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 5,000.00 1,800 9.000,00 VALOR TOTAL R$ 9.000,00 Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.364.822/0001-48, estabelecida à RUA MACHADO DE ASSIS 1355, BELA VISTA, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). LOURDES ROVER, C.P.F. nº 670.130.820-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00269 FENTANILA 50CG/ML INJ. AMPOLA 500.00 12,000 6.000,00 00306 PENICILINA G 5.000.000 UI PO AMPOLA 200.00 10,620 2.124,00 VALOR TOTAL R$ 8.124,00 Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 11.308.834/0001-85, estabelecida à AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100, HORTO FLORESTAL, Belo Horizonte MG, (31) 3245-9220, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 012.758.386-69. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00005 TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 NASOFARINGE(SWAB) UNIDADE 4,000.00 15,000 60.000,00 VALOR TOTAL R$ 60.000,00

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:7208C1B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-012 PMRP - 2ª CHAMADA

Objeto: Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa para serviços de hospedagem em hotel, para atender a demanda das unidades gestoras do município de Rondon do Pará.

Abertura:01/06/2021 às 11:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 10:59 horas do dia 01/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: (94) 99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:20A4CEF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-024 PMRP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA COMPOSTO DE PROPANO E BUTANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO

Abertura:02/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 02/06/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: (94) 99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5E49BDD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-025 PMRP

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PUBLICOS, DAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

Abertura:07/06/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local:SALA DA CPL - PREFEITURA MUNICIPAL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 nos sítios: www.rondondopara.pa.gov.bre https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelo fone: (94) 99227-0575 ou através do e-mail: cplrondondopara@yahoo.com.br

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4888AC38

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ANTONIO ALEXANDRE ALVES JUNIOR,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 57, nº 530 - Bairro Miranda, envolvendo uma área de 118,80m² (cento e dezoito metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 51,60m (cinquenta e um metros e sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua 57, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 6,00m (seis metros); lateral direita e esquerda 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros). Divisando pela lateral direita com quem de direito for, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua 57, Rua Pouso Alto, Rua Portela e a Rua Governador Valadares. Distante da esquina com a Rua Pouso Alto 31,00m (tinta e um metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 19 de Maio de 2021.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F45B5DE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0571/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0502/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELISSANDRA LIMA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 1855, lotada no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D7078B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0572/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0492/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora ADILMA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA, registrado sob matrícula nº 5737, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 24 de maio a 21 de agosto de 2021. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:91DB5199

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0573/2021

DE 19 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 301/2021-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA, Secretário Municipal de Educação desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de maio de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39A54917

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho**, para o Vice-Presidente, Vereador **Rubens Pinto Pereira**, em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

RUBENS PINTO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:990E1A39

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0106/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0106/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 20/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9B138C3E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0107/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0107/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 21/05/2021, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FB0662B2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0108/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0108/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 21/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1F96E42B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0109/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0109/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 21/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EC07BE05

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0110/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0110/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 21/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:41EA8AF3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0111/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0111/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 21/05/2021, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:57411EC0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0112/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0112/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 19/05/2021 à 21/05/2021, VIAGEM P/ BELÉM, /Á PARTIR DAS 15 H ,JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Maio de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B42EEBFD

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021-GP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021-GP

Dispõe sobre aplicabilidade da resolução n° 001/2014, que estabelece os valores das diárias dos vereadores da cÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ e a resolução nº 01/2016, que estabelece os valores dos subísidos dos vereadores da cÂMARA MUNICIPAL de rondon do pará no mandato 2017/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, com amparo no artigo 22 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o Processo nº 0800572-80.2021.8.14.0046 protocolado na Câmara Municipal de Rondon do Pará em 19/05/2021, que em sede de Tutela Antecipada determinou a suspensão imediata dos pagamentos de remunerações, gratificações e vantagens aos servidores públicos municipais, vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo, seguindo a Lei Complementar nº 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar os valores das diárias de acordo com a resolução n° 001/2014, de 17 de março de 2014.

Art. 2º. Aplicar os valores dos subsídios de acordo com a resolução n° 001/2016, de 26 de setembro de 2016.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C7FCBF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 001/2021-SECULT

DE 18 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA MAPA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica para implementação da Lei Aldir Blanc no Estado do Pará;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, ocupantes do cargo de Instrutor de Artes Cênicas, como responsáveis pela alimentação da Plataforma Mapa Cultural, através da Lei Aldir Blanc junto à Secretaria de Estado de Cultural – SECULT:

JOSÉ CARLOS ALEXANDRE SOARES, MATRÍCULA nº 6625, servidor Efetivo.
FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA, Matrícula nº. 2158, servidora Efetiva;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2020 – SECULT.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 18 de maio de 2021.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79623CF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MÁRCIA GISELLE DE AGUIAR LEHMANN**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transparência de Renda** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 418/2017 – SEMGOF, de 14 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8D9A4178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, os órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais. Contrato Nº 004/2021-SEMAG. Partes: Secretaria de Administração e Governo e JPJ Veículos EIRELI. Valor: R$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D6BC56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, os órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais. Contrato Nº 005/2021-SEMAG. Partes: Secretaria de Administração e Governo e JBS Comercio e Serviços LTDA. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais) Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:4509B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SEMAG
Objeto: Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, os órgãos a ela vinculados e demais Secretarias Municipais. Contrato Nº 006/2021-SEMAG. Partes: Secretaria de Administração e Governo e Locadora de Veículos Nova LTDA. Valor: 429.584,70 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F51CED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 627/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **THIAGO GOMES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7E59FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 626/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JANDEX DE SOUSA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 406/2021 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B9277A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 629/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4543F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 630/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **WESLEY GOMES DE SENA**, nomeado pelo Decreto nº 404/2021 - GAP/PMS, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:97967752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 631/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO PINHO CALDEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3E501582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 633/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS II – NAF II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por falecimento, a Sra. **WEIDA SANTOS ALMEIDA**, nomeada pelo Decreto nº 041/2021-GAP/PMS, de 06/01/2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – NAF II**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0C199AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 634/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS II – NAF II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA MARIA FIGUEIRA GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Administração e Finanças II – NAF II**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 083/2021 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BB74D845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 635/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Manutenção** do Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 05/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:277D2EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 637/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MATEUS REIS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 098/2021 – GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E17107F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 638/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSE MARA JARDIM RUIZ**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Sócio Assistencial** do Núcleo de Gestão do Serviço Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:244D6578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 639/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO E TOMBAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTONIO MOTA MATOS**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimonio e Tombamento** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:94170845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 640/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO JUNIOR CERDEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnico de Engenharia** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B107F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **TIAGO PESSOA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Materiais e Orçamento** da Divisão de Compras e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D13F4E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 642/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUCAS BENTES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Engenharia** da Divisão de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5124BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 643/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EULER GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E5D46DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 644/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLICIANE PINTO MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:697FE558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2021-SEMURB

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB. Edital: 19/05/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 20/05/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/06/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:16406F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 650/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RUBINEY DE MIRANDA BRAGA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B5876657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 651/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GERALDO JOSÉ TAVEIRA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4B17AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 652/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VERA LUCIA DE SOUZA MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21ED75E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 653/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RODRIGO BARBOSA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C34A7D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 654/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:69C92619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 655/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JONAS RODRIGUES GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72C6C08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 656/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANTONIA DA COSTA NOGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8633FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 657/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NARA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57C7CC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 658/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELIAN SILVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5F5C80A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 659/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **AQUILA AZULAY PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cadastro e Apoio a Entidades** da Divisão de Apoio a Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31A2A241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 660/2021 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO DO CARMO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Publicação de Atos Oficiais** da Divisão de Contratos e Convênios, do Núcleo de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:83C1A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2021 – GAP/PMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 03/05/2021 a 07/05/2021, da Sra. **KATIANE COSTA SÁ, Coordenadora Executiva de Administração**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Executiva de Administração**, a Sra. **ADRIANA SCHUTT, Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Administração**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ADC354E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, Secretário Municipal de Infraestrutura, a viajar para Belém/PA no período de 12/05/2021 a 14/05/2021, a fim de participar de reunião na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal da Infraestrutura**, o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 12/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0A2BB387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2021 – GAP/PMS, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO**, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a viajar para Belém/PA, no período de 13/05/2021 a 17/05/2021, a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**, o Sr. **LUIZ ALBERTO MOTA FIGUEIRA, Secretário Municipal de Cultura**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 13/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0AD206FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2021 – GAP/PMS, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 13/05/2021 a 14/05/2021, a fim de participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 16/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3466509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2021 – GAP/PMS, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 14/05/2021 a 28/05/2021, do Sr. **Paulo Jesus da Silva, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO**, **Secretária Municipal de Finanças**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D4D3F885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.205, DE 14 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 18.249, DE 06 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA, E FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO DA CONDIÇÃO FEMININA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do art. 5º da Lei nº 18.249, de 06 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - O FMCCF constitui um Fundo Especial de natureza contábil, com prazo de vigência indeterminado, administrado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no qual serão alocados recursos destinados a atender as necessidades do Conselho".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de maio de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F66AEAD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02502001/21/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2021-290301.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. Thiago Reis Pimentel, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 17/05/2021 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.096.989/0001-96, tendo como vencedora dos itens: 1-R$4,60, 2-R$0,25, 3-R$0,19, 4-R$4,16, 5-R$8,30, 6-R$3,90, 7-R$9,90, 8-R$9,50, 9-R$46,40, 12-R$55,90, 17-R$3,20, 19-R$3,20, 25-R$2,30, 26-R$3,50, 27-R$139,99, 28-R$6,20, 29-R$5,40, 30-

R$4,10, 31-R$4,95, 32-R$7,30, 33-R$7,20, 34-R$23,05, 36-R$22,00, 37-R$8,95, 38-R$17,20, 39-R$17,20, 40-R$17,20, 41-R$14,90, 42-R$2,85 43-R$1,45, 44-R$4,95, 45-R$5,10, 46-R$28,80, 48-R$28,80, 49-R$28,80, 50-R$24,20, 51-R$28,70, 52-R$21,00, 53-R$13,25, 54-R$3,25, 55-R$4,99, 56-R$12,80, 57-R$2,60, 58-R$62,00, 59-R$62,00, 60-R$62,00, 61-R$72,50, 62-R$23,99, 63-R$14,50, 64-R$14,80, 65-R$20,20, 66-R$16,58, 67-R$1,29, 68-R$390,00, 69-R$9,85, 70-R$31,50, 71-R$5,45, 72-R$22,00, 73-R$22,45, 74-R$34,50, 75-R$34,50, 76-R$14,65, 77-R$6,20, 78-R$139,00, 79-R$22,40, 80-R$235,00, 81-R$33,90, 82-R$6,45, 83-R$9,30, 84-R$3,99, 85-R$4,99, 86-R$3,99, 87-R$5,60, 88-R$62,45, 89-R$11,20, 90-R$9,40, 91-R$5,15, 92- R$20,90, 93-R$7,20, 94-R$3,99, 95-R$9,35, 96-R$9,00, com Valor total de R$ 654.214,24 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). E empresa R&T MULTI SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 10-R$19,80, 11-R$17,30, 13- 1,95, 14-R$2,00, 15-R$2,30, 16-R$2,60, 18-R$15,75, 22-R$22,00, 23-R$40,00, 24-R$18,00, 35-R$30,80, 46-R$81,50, com Valor total de R$ 77.093,95 (setenta e sete mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor global do certame de R$731.308,19 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais e dezenove centavos).

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:A34BC9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2021-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02402001/21/PROC. LICITATÓRIO Nº9/2021-120401
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. Thiago Reis Pimentel, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 17/05/2021 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 28.155.068/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 01-R$2,80, 04-R$2,80, 08-R$9,30, 09-R$8,90, 11-R$4,05, 12-R$155,00, 13-R$4,10, 14-R$139,00, 16-R$5,90, 17-R$5,90, 19-R$9,10, 20-R$5,90, 21-R$6,10, 22-R$250,00, 23-R$2,90, 24-R$87,90, 25-R$4,05, 26-R$165,00, 29-R$9,80, 32-R$3,90, 33-R$4,80, 34-R$17,50, 38-R$11,78, 41-R$11,50, 42-R$6,29, 43-R$6,30, 44-R$22,00, 45-R$200,40, 47-R$162,00, 48-R$14,00, 49-R$11,00, 50-R$17,50, 51-R$7,48, 54-R$6,49, 55-R$7,99, 56-R$22,50, 57-R$9,30, 58-R$5,10, 60-R$3,99, 61-R$2,70, 62-R$2,70, 63-R$7,48, 64-R$27,50, 65-R$2,70, 66-R$1,70, 67-R$2,70, 68-R$18,50, 69-R$5,90, 70-R$31,90, 71-R$35,90, 73-R$3,50, 74-R$4,50, 75-R$3,00, 76-R$5,00, 77-R$2,50, 78-R$10,00, 79-R$7,90, 80-R$2,10, 81-R$4,49, 83-R$0,55, 84-R$5,00, 85-R$6,50, 87-R$5,00, 88-R$3,00, 89-R$4,90, 90-R$1,40, 91-R$6,00, 92-R$2,99, 93-R$2,99, 94-R$3,99, 95-R$11,49, 96-R$4,09, 97-R$1,29, 98-R$19,50, 99-R$20,90, 100-R$6,50, 101-R$39,98, 102-R$42,48, 103-R$38,20, 103-R$38,20, 104-R$40,20, 105-R$7,50, 106-R$11,99, 107-R$5,00, 108-R$2,99, 109-R$17,90, 110-R$3,70, 111-R$1,20, 112-R$0,99, 113-R$11,99, 114-R$5,59, 115-R$24,99, 118-R$21,90, 119-R$250, 120-R$7,80 e 121-R$13,20. Totalizando o valor de R$507.221,94 (quinhentos e sete mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), A empresa NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., CNPJ nº 20.778.470/0001-98, tendo como vencedora dos itens: 10-R$51,00, 27-R$33,00 e 46-R$68,00 Totalizando o valor de R$55.220,00(cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte reais) e a empresa R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 23.188.924/0001-69, tendo como vencedora dos itens: 02-R$2,10, 03-R$1,99, 05-R$2,58, 06-R$2,75, 07-R$2,75, 15-R$64,00, 18-R$5,72, 28-R$23,40, 30-R$3,22, 31-R$15,99, 35-R$4,99, 36-R$2,80, 37-R$11,00, 39-R$11,45, 40-R$10,99, 52-R$7,99, 53-R$9,98, 59-R$11,68, 72-R$42,38, 86-R$42,00 e 117-R$17,85 Totalizando o valor de R$77.829,15 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).Perfazendo o valor global do certame de R$640.261,09 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:949F95AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Expediente em Geral, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA. Abertura: 02/06/2021, às 09:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 19 de maio de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:7770574D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
O Presidente da CPL torna pública, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, Parágrafo 3º, a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição de Confecção de Uniformes para agentes comunitários de saúde e camisetas para campanha de vacinação, sessão dia 25/05/2021, às 09h00min, horário local.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:EB420B26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - SRP

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 017/2021 - SRP, que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWNLOAD) PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR, SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ, PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO, SINE, CMDCA. E foi declarado como vencedora as empresas **APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 05.830.937/0001-08, **e o valor total dos itens foi de R$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais); ISP MAIS TELECOM LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.429.925/0001-67, **e o valor total dos itens foi de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), e o valor total dos itens foi de R$ 44.220,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8AE38A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA / PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB**.**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:62D0A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 025/2021, que tem como **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para estruturação das Equipes de Saúde Bucal - EBS da Atenção Primária de Saúde - APS da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA**.** E foi declarado como vencedoras as empresas **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 31.770.650/0001-40, **e o valor total dos itens foi de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 34.055.837/0001-50, **e o valor total dos itens foi de R$ 12.000,00 (doze mil reais); DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 03.460.198/0001-84, **e o valor total dos itens foi de R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 38.259.748/0001-86, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais); MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 20.371.330/0001-09, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.372,82 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), e o valor total dos itens foi de R$ 30.632,22 (trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A8E5B4EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:
J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.254.778/0001-05, com sede Rua Hernani Lameira, 1104, Pirapora, Castanhal/PA, CEP: 68.745-390, representada pelo Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado, brasileiro, inscrita no RG nº 1600227 e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado Tv. Francisco Alves, 909, Caiçara, Castanhal/PA, CEP: 68.743-570.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-070521/005-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal – PA.
VALOR: R$: 10.782,54 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Atividade: 15 451 006 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 07 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal, de São Francisco do Pará
Contratante

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C2EFD4C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:
EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.473.928/0001-68, com sede Av. Paulo de Frontin, 689, Rio Comprido/RJ, CEP: 20.261-241, representada pelo Sr. Cristiano Leitão da Cunha Duvivier, brasileiro, inscrita no RG nº 109.632.09-1, órgão expedidor IFP/RJ e CPF nº 075.497.817-61, residente e domiciliado Rua Duvivier, 28 C, Copacabana, Rio de Janeiro/, Rio de Janeiro/RJ.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 02-070521/005-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal – PA.
VALOR: R$: 17.226,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Atividade: 15 451 006 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 07 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal, de São Francisco do Pará
Contratante

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:170C85C6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:
GR COMERCIO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.451.234/0001-58, com sede Rua do Porto, 53, Bairro: Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-590, representada pela Sra. Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, inscrita no RG nº MG12340069 e CPF nº 013.549.796-56, residente e domiciliado Rua Dr. Hélcio Arantes, 101, Apto. 203, Bairro: Luxemburgo, CEP: 30.380-465, Belo Horizonte/MG.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 01-120521/005-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travesso Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o Sr. Wenderson França Marques, brasileira, brasileiro, inscrito no RG nº 2251282 PC/PC e CPF 427.425.602-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Kenedy – 1114, AP: 104 bloco B, Bairro: Estrela – Castanhal – PA.
VALOR: R$: 3.597,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Atividade: 15 451 006 2.041 – Manut. De Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Recurso Ordinário

São Francisco do Pará/PA, 12 de maio de 2021.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal, de São Francisco do Pará
Contratante

WENDERSON FRANÇA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Interveniente

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:91FA83B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021

Portaria nº 228/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ZENEIDE FIGUEIRA QUEIROZ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 05/04/2021 a 04/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:49C22DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021

Portaria nº 229/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MARLENE PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3A38C1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021

Portaria nº 230/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **LUIZ DE SOUSA BRANDÃO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBANTE À ENDEMIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A37E337C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

Portaria nº 231/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ELIENE DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:73C97878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021

Portaria nº 232/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ANTONIA ELIENE NUNES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BB00BEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021

Portaria nº 233/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **ZIRNEIDE MOREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 02/05/2021 a 31/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4B447F14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

Portaria nº 234/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MARICELA BARBOSA DOS REIS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:76B11067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021

Portaria nº 235/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JANES ALVES BARBOSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CEB5B271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021

Portaria nº 236/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9DC094E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021

Portaria nº 237/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **CLERY PESSINATE ZUQUETTO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem gozadas a contar de 20/04/2021 a 19/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2224688B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021

Portaria nº 238/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **SEBASTIÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 03/05/2021 a 01/06/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0A0D5AB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021

Portaria nº 239/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **CLEONE JOSÉ DO S. ARAUJO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D29F6465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021

Portaria nº 240/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **JULIO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4A2AFDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021

Portaria nº 241/2021

São Geraldo do Araguaia, 14 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **SEVERO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/05/2021 a 30/05/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:088AC05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 19 de maio de 2021.

O **Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA**, *Jefferson Douglas Jesus Oliveira*, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Professora, ocupado pela servidora **MARIA ISA MARQUES PEREIRA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 023/08, de 03 de março de 2008, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:58F0EEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 19 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

CONSIDERANDO que aposentadoria é cargo de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 276/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Professora, ocupado pela servidora **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA**, desde 01/03/1992, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B667908B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Luzia, localizada na Vila de Santa Luzia, município de São João de Pirabas – Pa, incluindo colocação de cobertura de quadra já existente.**Abertura: 07/06/2021** às **09h00min**. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, AV. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) Geobras.

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:935EF533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº001/2021-SRP

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-SRP.
A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica as Licitantes: **ROCHA ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, **CBS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO ELETRICA EIRELI** e **VR3 EIRELI** a nova data da sessão pública da licitação Concorrência nº 001/2021-SRP, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de São João de Pirabas, compreendendo atendimento a eventos, sem fornecimento de insumos, através de Sistema de Registro de Preço. As licitantes deverão apresentar **documentação regularizada** necessárias para consubstanciar a sua habilitação em estrita observância ao Edital com subsídio no art. 48, `PAR`3º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tanto nova documentação de habilitação escoimado do erro apontado, no prazo legal de 08 dias uteis.
Data de reabertura: 01/06/2021 as 09:00h00min. Local: Setor de Licitação – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

São João de Pirabas/PA, 19 de maio de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Presidente de Licitação

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6CC979A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-0007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, AUDITORIA, DUE DILIGENCE, ANÁLISE DE MATRIZ DE RISCO COORPORATIVA,

COMPLIANCE COM ÊNFASE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DEMANDAS JUDICIAIS EADMINISTRATIVAS, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E EMPRESA MENDES E ADVOCACIA.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrita sob o CNPJ nº 05.193.073/0001-60, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, centro, São Miguel do Guamá-PA, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Eduardo Sampaio Gomes Leite, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 755.820.252-87 e empresa**MENDES E MENDES ADVOCACIA,**inscrita sob CNPJ nº 33.180.052/0001-46 com sede na Av. Senador Lemos, nº 435, bairro Umarizal, Belém-PA, neste ato representado pelo senhor Diorgeo Diovanny S. Mendes da R L da Silva, inscrito no CPF nº 681.025.692-04, resolvem em comum acordo,**SUSPENDER**o pagamento e contrato administrativo nº 08/2021 Inexibilidade nº 6/2021-0007, com base na decisão do Juiz de Direito Titular da Comarca de São Miguel do Guamá/PA, Sávio José de Amorim Santos, através da**PETIÇÃO JUDICIAL Nº0800541-33.2021.8.14.0055**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer a SUSPENSÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, firmado em 25 de janeiro de 2021, constante no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2021-0007, que tem como objeto a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, AUDITORIA, DUE DILIGENCE, ANÁLISE DE MATRIZ DE RISCO COORPORATIVA, COMPLIANCE COM ÊNFASE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de suspensão se deve ao cumprimento da Petição Judicial n° 0800541-33.2021.8.14.0055 do Juiz de Direito Titular da Comarca de São Miguel do Guamá/PA, SÁVIO JOSÉ DE AMORIM SANTOS, informando a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, de sua decisão, para suspender o pagamento e o contrato firmado com empresa MENDES E MENDES ADVOCACIA, até decisão contrária.

CLÁUSULATERCEIRA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento. Assim, juntos e acertados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2D519017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICTAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial No 9/2021-00008-SRP. Neste mesmo ato, marca-se a REABERTURA para o dia 03/06/2021, às 09:00 hs. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços e materiais Fúnebres, com o intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua. UASG 980068. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com.Edital:https://www.tcm.pa.gov.br,https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 19 de maio de 2021.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:0AEC6213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 034/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS. Data da Abertura: 01/06/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C23E2E18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TEX CONTRATO Nº: 20210144 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-013FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7C05F38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: **DISPENSA nº 7/2021-037FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ALTAMEDE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 7.231,00 (sete mil, duzentos e trinta e um reais); HM CIRURGICA LTDA, no valor total de R$ 34.849,65 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); CIRURGICA AL-STYN EIRELI, no valor total de R$ 33.128,96 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Ratifico a Licitação amparada no art.24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com o Decreto Municipal nº 016, de 12 de janeiro de 2021, conforme diploma legal supracitado.

TUCUMÃ - PA, 19 de maio de 2021. A

SS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8DB97760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210161 – ORIGEM: DISPENSA N° 7/2021-037FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 7.231,00 (sete mil, duzentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210162 – ORIGEM: DISPENSA N° 7/2021-037FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: HM CIRURGICA LTDA, no valor total de R$ 34.849,65 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210163 – ORIGEM: DISPENSA N° 7/2021-037FMS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CIRURGICA AL-STYN EIRELI, no valor total de R$ 33.128,96 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 18 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E57501F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), Laiane Bastos Santos, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, face a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 181/2021, de 17 de maio de 2021, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. Administração

_____
LAIANE BASTOS SANTOS.

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), Karine Bernardes, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de Professor II – Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, face a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 178/2021, de 14 de maio de 2021, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. Administração

_____
KARINE BERNARDES

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), Alice Rocha Goncalves Bento, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, face a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 177/2021, de 14 de maio de 2021, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. Administração

_____
ALICE ROCHA GONCALVES BENTO.

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F21B4CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 181/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO Sra. LAIANE BASTOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas de Títulos nº 01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. Laiane Bastos Santos, inscrita no CPF sob o nº 051.099.831-35, para exercer cargo efetiva de Agente Administrativo, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público nº 01/2019, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 17 de maio 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 17/05/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1DB8080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 178/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO Sra. KARINE BERNARDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas de Títulos nº 01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. Karine Bernardes, inscrita no CPF sob o nº 036.248.262-47, para exercer cargo efetiva de **Professor II – Pedagogo**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público nº 01/2019, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 14 de maio 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 14/05/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A1F40DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 177/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO Sra. ALICE ROCHA GONCALVES BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas de Títulos nº 01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada a Sra. Alice Rocha Goncalves Bento, inscrita no CPF sob o nº 036.946.932-11, para exercer cargo efetiva de Agente Administrativo, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público nº 01/2019, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 14 de maio 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 14/05/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:05B6F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 47/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210144
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-013FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (TIPO LEITE), PARA CRIANÇAS E PACIENTES DA REDE MUNICIPAL EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Maio de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:40360CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 56/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210161
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-037FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Maio de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 57/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210162
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-037FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **HM CIRURGICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Maio de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 58/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210163
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-037FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **CIRURGICA AL-STYN EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Maio de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2658136C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº PP-CPL-009/2018-SMS

6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 042.2019.35.2.009
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada: DIAGNÓSTICO DIGITAL LTDA ME - CNPJ: 24.573.320/0001-07.
OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42.2019.35.2.009,REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS (RX E MAMOGRAFIA UNILATERAL E PARA RASTREAMENTO), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DIGITALIZADOS E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA N AUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DESTE MUNICIPIO.

Data da Assinatura: 01/03/2021.
Vigência: 01/03/2021 à 01/07/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AFE25959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210394

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOCOSTA EIRELI

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE EM PATOLOGIA CLÍNICA E ESPECIALIZADA COM CAPACIDADE DE INSTALAR-SE E OFERECER TODOS OS EXAMES CONTEMPLADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO SUS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 996.722,45 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210395

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-024

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: SML-SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL.....: R$ 96.360,00 (noventa e seis mil, trezentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210398

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº11193.159000/1200-01.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:16E1960C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DO PROCESSO Nº 20/2021-CGM

DECISÃO FINAL PROCESSO SUMÁRIO DE Nº: 020/2021-CGM

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: ABANDONO DE EMPREGO
SERVIDOR: EDSON DOS SANTOS

DOS FATOS

Veio a esta Corregedoria no dia 11 de março de 2021 protocolado o memorando de nº:029/2021 – SEMED-DRH, oriundo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual apresenta denúncia feita em desfavor do Servidor Público EDSON DOS SANTOS, por abandono de Emprego ou Função**.**

Segundo relato da Gerencia de Recursos Humanos, o Servidor Público EDSON DOS SANTOS, foi nomeado no dia 07/07/2011 pela portaria de nº:219/2011 e que desde 02/2012 não comparece ao local de trabalho. Não apresentou justificativa, mão pediu licença prêmio ou algo do tipo.
Em 06/04/2021 foi emitido parecer da corregedoria determinando a abertura de sindicância para procedimento sumário por abandono de emprego. Após foi elaborado termo de indicação por meio da COPSPAD, determinando a iniciação do servidor. O mesmo foi citado por meio de edital, conforme documento anexo, publicado em 29/04/2021, edição 2728. Após foi designado defensor dativo e o mesmo apresentou defesa.
O termo de conclusão da comissão foi no sentido de que o servidor fosse demitido por infringir o artigo 127, inciso II da RJU.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O caso em questão se trata de abandono de cargo, em virtude do servidor ter se afastado do seu cargo, e sequer apresentado qualquer solicitação, atestado ou justificativa. O artigo 127 da RJU determina que para tais situações seja aplicado a punição de demissão, vejamos:

Art. 127. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II. abandono de cargo;
III. inassiduidade habitual;

A RJU assim define abandono de cargo e inassiduidade habitual:

Art. 132. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 133. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

A averiguação de tal conduta foi apurada por meio de procedimento sumário, estando o mesmo instruído e devidamente classificado. Ademais, o termo de conclusão da comissão foi favorável à exoneração do servidor. Vale destacar que o servidor se encontra afastada de sua função desde 2012, há mais de 09 anos. Evidente que o mesmo não possui qualquer interesse em retornar suas atividades.

Diante do contexto apresentado, cabe aludir que a competência da Corregedoria Geral do Município, disposto na Lei Municipal de nº 984/2017 de 16 de maio de 2017 que diz:

Art. 74. A Corregedoria-Geral do Serviço Público do Município de Xinguara é órgão componente e subordinado da Procuradoria Jurídica do Município e tem como competência a responsabilidade pela execução das apurações de infrações disciplinares dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, incluída a administração direta, autárquica e fundacional, atuando em conjunto com a Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica do Município.

Art. 75. Compete à Corregedoria-Geral do Município:

III - Promover a apuração de responsabilidades de servidores municipais, na forma da lei, mediante instauração e **julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares**, bem como apreciação de recursos cabíveis.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, com fundamento nas Leis Municipais de n° 483/2001 – REGIME JURÍDICO ÚNICO – RJU e Lei Municipal de nº 984/2017- Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura, esta Corregedoria Geral Municipal decide no sentido de:

1º. Determinar a exoneração do servidor Edson dos Santos, por ter faltado ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos.

2º. Determino o encaminhamento desta decisão Gabinete do Prefeito para ratificação ou alteração desta decisão e em seguida à Assessoria Técnica para elaboração e publicação de portaria de exoneração.

Publica-se e intima-se.

Xinguara - PA, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3AD86D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PULICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 141/2021/PMX

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021/SEMED
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_141/2021/PMX.

Retificação da publicação do extrato do contrato 141/2021/PMX, publicada na FAMEP em 12 de maio de 2021, nº 2737, referente Dispensa 15/2021/SEMED – EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 45 METROS DE MURO DE ARRIMO, COM 2 METROS DE ALTURA, NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A QUADRA DA ESCOLA JOSÉ ANTÃO RIBEIRO, localizada na Zona Urbana da Sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

Onde se lê:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Código:12.365.0008.1030 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código:12.365.0008.2230 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, exercício 2021.

Leia-se:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Código:12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código:12.361.0009.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Código:12.361.0010.1031 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, exercício 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:93B62EEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-008/2021

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 17/05/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-008/2021**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para eventual e futura aquisição de kit enxoval para criança recém nascida a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social- semas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do termo de referência

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: CALUX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.578.434/0001-61, com sede na Rua Paulo de Frontim, 606 – Sala 01, bairro: Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **GABRIEL YVES A. S. GILBERT**, CPF n° 219.026.118-02, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.388.484-7, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES.	NIKINHO	UNIDADE	7200,00	R$ 15,40	R$ 110.880,00
3.2	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	USE IT	UNIDADE	1800,00	R$ 2,58	R$ 4.644,00
3.3	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17 X 12 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, USO INFANTIL. PACOTE COM 75 UNIDADES.	HIGI MILD	UNIDADE	1800,00	R$ 10,75	R$ 19.350,00
3.4	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 250ML, ASPECTO CREMOSO, INCOLOR, ACIDEZ PH NEUTRO.	TRA LA LA	UNIDADE	1800,00	R$ 13,60	R$ 24.480,00
4.1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES.	NIKINHO	UNIDADE	800,00	R$ 15,40	R$ 12.320,00
4.2	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	USE IT	UNIDADE	200,00	R$ 2,58	R$ 516,00
4.3	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 17 X 12 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, USO INFANTIL. PACOTE COM 75 UNIDADES.	HIGI MILD	UNIDADE	200,00	R$ 10,75	R$ 2.150,00
4.4	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 250ML, ASPECTO CREMOSO, INCOLOR, ACIDEZ PH NEUTRO.	TRA LA LA	UNIDADE	200,00	R$ 13,60	R$ 2.720,00
VALOR TOTAL						R$ 177.060,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5E339404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-008/2021

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 05/05/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-008/2021**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para eventual e futura aquisição de kit enxoval para criança recém nascida a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social- semas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do termo de referência

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: E DO S MACEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.525.328/0001-57, com sede na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66, bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, CPF n° 198.414.932-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3108002 SEGUP/PA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.1	BOLSA MATERNIDADE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 x A 26 x L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZIPER . CORES NEUTRAS.	BELO BABY	UNIDADE	200,00	R$ 18,00	R$ 3.600,00
2.2	CALÇA ENXUTA EM TECIDO ANTIALÉRGICO 100% POLIESTER, TAMANHO ÚNICO. COR E ESTAMPA NEUTRA.	CHUBINHO	UNIDADE	400,00	R$ 6,50	R$ 2.600,00
2.3	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	BERNADINHO	UNIDADE	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
2.4	CONJUNTO DE CUEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 80X50CM. CORES NEUTRAS.	CARINHO	UNIDADE	200,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
2.5	CONJUNTO DE LUVAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 80% ALGODÃO, 20% POLISTER COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	OTONIEL BABY	UNIDADE	200,00	R$ 5,50	R$ 1.100,00
2.6	CONJUNTO PAGÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS (01 CALÇA, 01 CAMISA MANGAS COMPRIDAS SEM GOLA E 01 CAMISETA). CORES NEUTRAS.	BERNADINHO	UNIDADE	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
2.7	CONJUNTO CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS.	MEIRE BABY	UNIDADE	200,00	R$ 6,50	R$ 1.300,00
2.8	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ, SENDO O PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, E ESCOVA COM CERDAS MACIAS. CORES NEUTRAS.	SAIRA	UNIDADE	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00
2.9	CONJUNTO DE MEIAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	MEIRE BABY	UNIDADE	200,00	R$ 4,30	R$ 860,00
2.10	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DEVIDAMENTE EMBAINHADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X60 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. COR BRANCA.	MINAS REIS	UNIDADE	400,00	R$ 9,00	R$ 3.600,00
2.11	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 150 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	MAMITA	UNIDADE	200,00	R$ 6,00	R$ 1.200,00
2.12	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	MAMITA	UNIDADE	200,00	R$ 5,00	R$ 1.000,00
2.13	MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BABADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80CMX80CM. CORES NEUTRAS.	MEIRE BABY	UNIDADE	200,00	R$ 16,50	R$ 3.300,00
2.14	SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	PAR	400,00	R$ 4,50	R$ 1.800,00
2.15	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ SIMPLES, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 60 X C 65 CM, CORES NEUTRAS.	MEIRE BABY	UNIDADE	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
2.16	TOUCA EM TECIDO PARA BEBÊ, 80% ALGODOÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	UNIDADE	200,00	R$ 4,50	R$ 900,00
TOTAL ESTIMADO						R$ 31.060,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9BDCE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-008/2021

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 05/05/2021**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-008/2021**, que tem por **OBJETO**: registro de preços para eventual e futura aquisição de kit enxoval para criança recém nascida a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social- semas, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 do termo de referência

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.836.634/0001-19, com sede na Travessa da Matriz, 245, bairro: Centro, Barcarena/PA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, CPF n° 611.714.332-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2735738 SSP-II/PC, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.1	BOLSA MATERNIDADE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 x A 26 x L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZIPER . CORES NEUTRAS.	BABY	UNIDADE	1800,00	R$ 15,00	R$ 27.000,00
1.2	CALÇA ENXUTA EM TECIDO ANTIALÉRGICO 100% POLIESTER, TAMANHO ÚNICO. COR E ESTAMPA NEUTRA.	PALMINHA	UNIDADE	3600,00	R$ 4,00	R$ 14.400,00
1.3	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 6,50	R$ 11.700,00
1.4	CONJUNTO DE CUEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMAS: 80X50CM. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 10,00	R$ 18.000,00
1.5	CONJUNTO DE LUVAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 80% ALGODÃO, 20% POLISTER COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 4,40	R$ 7.920,00
1.6	CONJUNTO PAGÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS (01 CALÇA, 01 CAMISA MANGAS COMPRIDAS SEM GOLA E 01 CAMISETA). CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 6,00	R$ 10.800,00
1.7	CONJUNTO CAMISETA PARA RECÉM NASCIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 4,80	R$ 8.640,00
1.8	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ, SENDO O PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, E ESCOVA COM CERDAS MACIAS. CORES NEUTRAS.	NEW BABY	UNIDADE	1800,00	R$ 3,50	R$ 6.300,00

1.9	CONJUNTO DE MEIAS PARA RECÉM NASCIDO, EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 3,10	R$ 5.580,00
1.10	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DEVIDAMENTE EMBAINHADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X60 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. COR BRANCA.	PALMINHA	UNIDADE	3600,00	R$ 7,00	R$ 25.200,00
1.11	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 150 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	NEW BABY	UNIDADE	1800,00	R$ 6,10	R$ 10.980,00
1.12	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	NEW BABY	UNIDADE	1800,00	R$ 7,60	R$ 13.680,00
1.13	MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BABADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80CMX80CM. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 17,50	R$ 31.500,00
1.14	SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	PAR	3600,00	R$ 2,80	R$ 10.080,00
1.15	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ SIMPLES, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 60 X C 65 CM, CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 8,80	R$ 15.840,00
1.16	TOUCA EM TECIDO PARA BEBÊ, 80% ALGODOÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	PALMINHA	UNIDADE	1800,00	R$ 3,20	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL:						R$ 223.380,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:701F455D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

Lista dos Projetos Aprovados e Classificados
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2021 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa o resultado final do processo de seleção de projetos.

Entidade	Projeto	Eixo	Nota	Situação	Valor Concorrido
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). CNPJ: 22.643.808/0001-20 Incrição no CMDCA: 009-07/2017	"APAE Educa"	Cultura	63	Aprovado e Classificado	R$ 180.000,00
Associação Comercial, industrial, agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA CNPJ: 04.198.600/0001-67 Inscrição no CMDCA: 024-03/2020	"Carteira Branca"	Trabalho	57,10	Aprovado e Classificado	R$ 180.000,00
Associação dos Trabalhadores Rurais da Agrovila Nova Gerusalém - ATRANJ. CNPJ: 17.220.884/0001-92 Inscrição no CMDCA: 026-03/2020	"Acreditar Nova Jerusalém"	Cultura e Educação	60	Aprovado e Classificado	R$ 130.000,00
Instituto deEspecialidades Conceito	Caminho Musical	Cultural	60,5	Aprovado e Classificado	R$ 130.000,00
Associação das Famílias Sem Moradia Própria - AFAMOPROCAN CNPJ: 15.400.295/0001-60 Inscrição no CMDCA: 008-01/2016	"Som de Jerusalém"	Cultura	58,5	Aprovado	R$ 130.000,00
Associação Nova Carajás - ANEC CNPJ: 37.570.499/0001-82 Inscrição no CMDCA: 029-04/2021	VIVA +	Cultura e Esporte, Educação, Saúde	59,6	Aprovado e Classificado	R$ 100.000,00
Associação Futebolística Carajas Canaense - AFCC CNPJ: 28.994.431/0001-30 Inscrição no CMDCA: 030-04/2021	"Juventude em Ação"	Cultura e Educação	58,6	Aprovado e Classificado	R$ 100.000,00

Todas as entidades Aprovadas e Classificadas deverão procurar o CMDCA, para receberem orientações sobre os procedimentos necessários para a celebração do Termo de Fomento junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

EURICELIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DA77F528

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma prevista no EDITAL N. 003/2021/SMS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, conforme previsto no cronograma do PSS.**

Na oportunidade, **OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AOS CARGOS FICAM CONVOCADOS PARA A TERCEIRA FASE** – fase de entrevistas, a qual se realizará nos dias 21 e 24 de maio de 2021, na Secretaria de Saúde, localizada no endereço previsto em edital.

Na oportunidade, fica desde já alterada a data prevista no cronograma para realização das fases de entrevistas, as quais se realizarão conforme novo cronograma anexo.

Referida entrevista será realizada por ordem de chegada, da seguinte forma:

DIA 21 DE MAIO DE 2021 (SEXTA-FEIRA) A PARTIR DE 9H: CARGOS DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO, EDUCADOR FÍSICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA. (HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS).

DIA 24 DE MAIO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA) A PARTIR DE 9H: CARGOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO. (HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS).

Capanema, Estado do Pará, 19 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	DIAS ÚTEIS
10.05.2021	Publicação do Edital de Abertura do PSS/SMS/2021	01
10.05.2021 a 12.05.2021 **(8h às 14h)**	Período de Inscrição – Primeira Fase	03
13.05.2021	Divulgação dos Habilitados para a Segunda Fase	01
14.05.2021	Análise documental e curricular - Segunda Fase	01
17.05.2021	Divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase – Análise Documental e Curricular	01
18.05.2021 **(8h às 14h)**	Período para interposição de Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental e Curricular	01
19.05.2021	Período de análise dos Recursos	01
20.05.2021	Divulgação do resultado definitivo após a análise dos recursos da segunda fase - Análise Documental e Curricular e Convocação para terceira Fase – Entrevista	01
21.05.2021 a 24.05.2021	Terceira Fase - período de entrevistas	02
25.05.2021	Resultado Definitivo do PSS/SMS/2021	01
TOTAL DIAS PREVISTO (dias úteis)		**13 dias**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB3ADD10

